



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6714



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.283.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.194 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicado na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ANA PAULA FERREIRA para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
DETRAN	52
IGEPREV	58
ITERTINS	59
JUCETINS	66
NATURATINS	66
RURALTINS	66
UNITINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

ATO Nº 2.284.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.194 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicado na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa EUGISLANE KAWALA MOREIRA LIMA KARAJÁ para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEILA DE SOUZA TAVARES VILARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONYSCLEIA GABRIEL LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.287.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.187 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicado na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MAYCON SILVA DE OLIVEIRA para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVANA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAIO TAVARES GRAMINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023**

Processo nº: 2023/09010/000228

Contrato nº: 36/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2023 por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 21/12/2024 a 21/12/2025.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2246

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Valor: R\$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contrato.

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.900 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÔNIA MARIA LIMA GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.901 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS ALVES TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 113/2024/CODEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura de Combinado - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Erisvaldo de Oliveira Alves.
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Lindolfo do Prado Neto.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 114/2024/CODEC
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil
COOPERANDA: Prefeitura de Lavandeira - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2024
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Erisvaldo de Oliveira Alves.
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Roberto Cesar Ferreira de Oliveira.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 010/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Colégio São Geraldo da cidade de Paraíso do Tocantins.
OBJETIVO: Concessão de desconto nas mensalidades do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Ir. Leonice Amadio - Diretora.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURA: 29/11/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2024

ESPÉCIE: Convênio nº 020/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos.
OBJETIVO: Cooperação referentes as atividades de segurança pública através da 2ª Companhia pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Geciran Saraiva Silva - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURA: 31/10/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2454/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Ato nº 1.392 - NM, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024.

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Mathews Costa De Souza	439011991	22º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Rawlinson Dos Santos Silva	439040669	49º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas

Ato nº 1.393 - NM, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024.

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Sâmia Regina Mourão De Sousa Cabral	439048010	14º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Araguaatins
Debora Blenda Cunha Da Silva	439045412	15º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Araguaatins
Daiane Barbosa Guimaraes Duarte	439055493	5º	Coordenador Pedagógico	-	Gurupi - Formoso do Araguaia
Danielle Silva Dos Santos	439037711	3º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Lagoa do Tocantins
Ines Cristina Rodrigues Da Silva	439053944	67º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Marcia Roberta Dias	439033849	2º	Coordenador Pedagógico	-	Paraíso do Tocantins - Marianópolis do Tocantins
Patricia Da Conceição Sousa	439028751	46º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Vagna Maria Da Silva Gomes Gonçalves	439032311	13º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Araguaatins
Antonio Ivanildo Pereira	439000321	3º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Axiá do Tocantins
Ricardo Gavioli De Oliveira	439021465	2º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Sítio Novo do Tocantins
Jakelline Barros Da Rocha	439054315	31º	Orientador Educacional	-	Palmas - Palmas
Maria Silva De Moraes	439025400	35º	Orientador Educacional	-	Palmas - Palmas

Ana Paula Furtado De Souza Almeida	439005489	114º	Professor Regente	Letras Português/ Redação	Araguaína - Araguaína
Deise Priscila De Carvalho Silva	439013465	36º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Araguaína - Araguaína
Silvana Fernandes Belem	439011967	38º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Araguaína - Araguaína
Ellen Leite De Sousa	439036966	40º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Araguaína - Araguaína
Nathalia Araujo Bezerra	439025536	22º	Professor Regente	Letras/líbras	Araguaína - Araguaína
Ana Paula De Oliveira Siqueira Melo	439033297	38º	Professor Regente	Letras Português/ Redação	Araguatins - Araguaatins
Wesley Adriano Aquino Borcen	439045938	11º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Araguatins - Araguaatins
Wellington Ramos De Oliveira	439000477	7º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Augustinópolis
Cleiany Venâncio Gonçalves Figueira Cardoso	439016798	10º	Professor Regente	Geografia	Dianópolis - Dianópolis
Frank Ribeiro Fagundes	439043841	4º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Waleson Matheus Mourão De Abreu	439003222	32º	Professor Regente	Arte	Palmas - Palmas
Ayrton Ferreira Costa Dos Santos	439023513	33º	Professor Regente	Arte	Palmas - Palmas
Amanda Nunes De Freitas	439026949	20º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Matheus Bahia Lindoso	439000032	21º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Manoel Rodrigues Cunha Junior	439013810	25º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Endy Reis Brito	439035626	52º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Ilanamara Da Silva Barbosa	439034424	53º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Augusto Matheus Costantin	439030484	57º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Esleine Correia Barbosa Da Silva	439046549	127º	Professor Regente	Letras Português/ Redação	Palmas - Palmas
Diego Cavalcante De Souza	439038316	39º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Palmas - Palmas
Thatiellen Almeida Ribeiro	439023972	41º	Professor Regente	Letras/ Inglês	Palmas - Palmas
Marianna Lima Batista	439048138	25º	Professor Regente	Letras/líbras	Palmas - Palmas
Antonio Aparecido	439042690	23º	Professor Regente	Sociologia	Palmas - Palmas

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2469/2024/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.393 - NM, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, na parte que nomeia os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não terem entrado em exercício no prazo legal.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA	REGIONAL/ MUNICÍPIO
Belquior Silva Costa	439033705	120º	Professor Regente	Letras Português/ Redação	Araguaína- Araguaína
Paulo Ricardo Fiel da Silva	439046109	14º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Araguatins
Raquel Gomes de Andrade	439039769	2º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - São Salvador do Tocantins

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2488/2024/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2488/2024/GASEC, de 06 de dezembro de 2024.

ORD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	NOTA	ANO BASE
01	XXX.XXX.X11-14	1272691-1	Raissa Peres Miranda	95,20	2019

PORTARIA Nº 2490/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2490/2024/GASEC, de 09 de dezembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	909017	2	FERNANDA MARIA SILVA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2491/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2491/2024/GASEC,
de 09 de dezembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1199331	1	DIANA PEREIRA DE CARVALHO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
02	1051172	2	ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
03	330090	3	FLAVIO AUGUSTO DE PADUA MILAGRES	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
04	330090	3	FLAVIO AUGUSTO DE PADUA MILAGRES	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	961040	2	LUCIVANE RODRIGUES AIRES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
06	1198475	1	LUISA SILVA DE SOUZA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
07	334161	1	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	01/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
08	1191535	1	SUELI DE FATIMA PEREIRA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
09	1037935	1	WELLINGTON DIAS MARINHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2492/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2492/2024/GASEC,
de 09 de dezembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11169028	1	ANA KARINA SILVA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
02	644630	1	CHRISTINA JORGE PARANAGUA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2493/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2493/2024/GASEC,
de 09 de dezembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11606711	1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	03/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	271199	10	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	14/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
03	11603968	1	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	12/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
04	11192461	2	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	04/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
05	750430	1	LUCY MARIA MESQUITA MARQUES	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B
06	1166344	5	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	28/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
07	11603372	1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	06/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
08	944029	2	RAMON MACHADO MARQUES	26/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
09	1115685	2	VALDO FRANCA BARBOSA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
10	11603500	1	DELA CIR BEZERRA	06/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2494/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2494/2024/GASEC,
de 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11651067	1	ADAO MARTINS MATIAS	11/10/2023	01/11/2023	Vertical	3a-B	2a-B
02	341967	7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	23/11/2023	01/12/2023	Vertical	3a-B	2a-B
03	11581743	1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	05/05/2022	01/06/2022	Vertical	3a-B	2a-B
04	11581743	1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	06/05/2023	01/06/2023	Horizontal	2a-B	2a-C
05	806290	3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	02/06/2022	01/07/2022	Vertical	3a-B	2a-B
06	806290	3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	03/06/2023	01/07/2023	Horizontal	2a-B	2a-C
07	11578122	1	JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA	30/04/2023	01/05/2023	Horizontal	2a-B	2a-C
08	11586893	1	LUCAS MARTINS NEVES	26/05/2023	01/06/2023	Horizontal	2a-B	2a-C
09	1270494	3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2022	01/05/2022	Vertical	3a-B	2a-B
10	1270494	3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2023	01/05/2023	Horizontal	2a-B	2a-C
11	11581875	1	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	09/05/2023	01/06/2023	Horizontal	2a-B	2a-C

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2496/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o FORNECIMENTO DO FÁRMACO SIROLIMO 1 MG USO CONTÍNUO, COM REAVALIAÇÕES A CADA 2 MESES, VISTO QUE A MEDICAÇÃO SERÁ UTILIZADA NA QUANTIDADE DE 2 COMPRIMIDOS (2 MG) VIA ORAL, A CADA 12 HORAS, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 68/2024/GEMOP (SGD:2024/23000/183639), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043139-96.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005048.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 111/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 71/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 13.759.813/0002-92, para o FORNECIMENTO DO FÁRMACO SIROLIMO 1 MG USO CONTÍNUO, COM REAVALIAÇÕES A CADA 2 MESES, VISTO QUE A MEDICAÇÃO SERÁ UTILIZADA NA QUANTIDADE DE 2 COMPRIMIDOS (2 MG) VIA ORAL, A CADA 12 HORAS, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA perfazendo o valor de R\$ 75.743,76 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2499/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para a realização do PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CONTROLE LOCAL COM COLOCAÇÃO DE ENDOPROTESE, BIÓPSIA DA LESÃO/TUMORAL E QUIMIOTERAPIA (COM BASE DE TRATAMENTO METROTREXATO EM ALTAS DOSAGENS), COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM TUMORES ÓSSEOS PEDIÁTRICOS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 48/2024/GEMOP (SGD:2024/23000/159876) e 49/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/144151), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0035503-79.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004269.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 115/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 135/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER (GRAACC), CNPJ: 67.185.694/0001-50, para a realização do PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CONTROLE LOCAL COM COLOCAÇÃO DE ENDOPROTESE, BIÓPSIA DA LESÃO/TUMORAL E QUIMIOTERAPIA (COM BASE DE TRATAMENTO METROTREXATO EM ALTAS DOSAGENS), COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM TUMORES ÓSSEOS PEDIÁTRICOS perfazendo o valor de R\$ 1.031.257,86 (um milhão e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4705/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018683
INTERESSADA: MARCLIDES XAVIER SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Patrício Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 529520/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO.
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARCLIDES XAVIER SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/10/2024 a 21/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4706/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008038
INTERESSADA: EUNICE GOMES DE SÁ
NÚMERO FUNCIONAL: 974071/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente EUNICE GOMES DE SÁ, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/11/2024 a 04/11/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4707/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018523
INTERESSADA: MARIA ZILMA GABINO LIMA
NOME DO DEPENDENTE: João Paulo Gabino Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 909720/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIA ZILMA GABINO LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/11/2024 a 07/11/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4708/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006816
INTERESSADO: ROMUALDO BARBOSA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Amanda Canário de Brito Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 885920/2
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hem Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do não comparecimento do servidor para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 05 de novembro de 2024, solicitado por meio do Despacho nº 12803, de 04 de novembro de 2024, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4709/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008091
INTERESSADA: LEONEIDE COELHO DOS REIS
NÚMERO FUNCIONAL: 1270508/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 4000, de 01 de outubro de 2024, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4814/2024/GASEC

INTERESSADO: KARLA ALESSANDRA LEITÃO AZEVEDO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/23009/198755

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: KARLA ALESSANDRA LEITÃO AZEVEDO
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.060 - NM, de 05 de novembro de 2024
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.691, de 05 de novembro de 2024
CARGO: Diretor de Infraestrutura Viária, DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/12/2024 a 04/01/2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004730
CONTRATO Nº: 391/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997651
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P S LTDA
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços referente ao ATENDIMENTO TERAPÉUTICO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE PSICOLOGIA INFANTIL, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL COM INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TERAPIA ABA em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002430-83.2024.8.27.2740/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/Nº 126/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no DOE. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º Remover as servidoras, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Carlos Gabriel de Souza Braga	1195562-1	XXX.XXX.X43-31	Dir. de Agrotecnologia, Tecnologia Social e Biodiversidade.	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	01/11/24
Thais Carvalho Maciel	11740698-3	XXX.XXX.X01-54	Dir. de Agrotecnologia, Tecnologia Social e Biodiversidade.	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	01/11/24
Vânia Lúcia Felício Freires	11707909-3	XXX.XXX.X81-91	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Secretário	27/11/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 130/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º A servidora ANA CRISTINA VICENTE GALVÃO, CPF Nº XXX.XXX.X61-87, matrícula nº 11953241-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável pelo Setor de Limpeza, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/11/2024.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 095/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF, DE 24/11/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 755, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 06 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 755, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1.	XXX.XXX.381-72	11793902-1	ADEVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	3	150
2.	XXX.XXX.801-89	11791110-1	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	2	150
3.	XXX.XXX.851-29	11520450-3	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	3	150
4.	XXX.XXX.821-87	11795883-1	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	2	150
5.	XXX.XXX.441-03	1100459-3	ALRILEI DA COSTA FRANCO	3	141
6.	XXX.XXX.992-00	1273965-2	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEICAO	3	150
7.	XXX.XXX.341-73	11795565-1	BRAZ RAFAEL NETO	2	150
8.	XXX.XXX.551-04	11788933-1	BRUNO COELHO CERQUEIRA	2	150
9.	XXX.XXX.851-91	11791721-1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	2	150
10.	XXX.XXX.867-02	11793759-1	CARLINDO FERREIRA SANTOS	2	150
11.	XXX.XXX.808-46	11790407-1	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	2	150
12.	XXX.XXX.083-04	544570-4	CICERO PAULO DA COSTA	3	150
13.	XXX.XXX.681-08	11790911-1	DANILO OLIVEIRA DE JESUS	3	150
14.	XXX.XXX.811-05	1157701-2	DANILO ROBERTO VOLPATI	2	150
15.	XXX.XXX.761-11	11797304-1	DENIS NASCIMENTO DUARTE	2	150
16.	XXX.XXX.391-58	11790890-1	DHIOGO MARTINS BRITO DE MIRANDA	2	150
17.	XXX.XXX.775-91	11804556-1	DIDIMO CAMPOS FILHO	3	150
18.	XXX.XXX.921-27	11795751-1	DIEIME RIBEIRO MARQUES	2	150
19.	XXX.XXX.078-44	11798963-1	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	2	148
20.	XXX.XXX.361-04	11787791-1	EMIVAN DE SOUZA PORTO	2	150
21.	XXX.XXX.361-71	11762179-2	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	2	150
22.	XXX.XXX.231-04	11806176-1	FELICIANA CARDOSO GOMES	3	150
23.	XXX.XXX.821-10	11791705-1	FLANKE MENEGUCCO BARBOSA	2	150
24.	XXX.XXX.651-34	11223960-1	GEDSON DA ROCHA SILVA	2	150
25.	XXX.XXX.581-20	1262106-13	GILSON BATISTA ALVES	2	150
26.	XXX.XXX.671-49	11790415-1	GILSON RODRIGUES LIMA	2	150
27.	XXX.XXX.441-71	1099876-7	GISANE SILVA PRIMO	1	150
28.	XXX.XXX.711-00	11791420-1	GUILHERME ALVES AGUIAR	2	150
29.	XXX.XXX.841-91	11793929-1	ISAÍAS MANOEL DO NASCIMENTO	2	150
30.	XXX.XXX.741-39	11792230-1	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	3	150
31.	XXX.XXX.343-61	11793490-1	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	2	144
32.	XXX.XXX.001-94	11795654-1	JEFERSON AFONSO CASTRO	2	150
33.	XXX.XXX.661-07	11791934-1	JONAS AGUIAR DE SOUSA	2	150
34.	XXX.XXX.872-53	11792710-1	JORGE ALVES FONTES	2	150
35.	XXX.XXX.841-01	11802529-1	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	3	150

36.	XXX.XXX.401-80	11791233-1	KLEITON VALADARES CAMPOS	2	150
37.	XXX.XXX.473-09	11791098-1	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	2	150
38.	XXX.XXX.611-20	116649-3	LEANDRO GOMES DA SILVA	2	150
39.	XXX.XXX.811-20	1015362-3	LETICIA DO CARMO GUIMARAES	2	150
40.	XXX.XXX.871-46	11681497-3	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	2	150
41.	XXX.XXX.181-21	11463988-2	LUANA TAMARA DELAZERI	2	150
42.	XXX.XXX.941-72	441706-4	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	2	150
43.	XXX.XXX.780-09	11791616-1	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	2	150
44.	XXX.XXX.461-31	11791055-1	LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS CUTINI	2	150
45.	XXX.XXX.672-53	11790130-1	MANOEL MATOS DA SILVA	3	144
46.	XXX.XXX.501-25	11791829-1	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	2	150
47.	XXX.XXX.741-00	11791225-1	MARCUS DE FRANCA SILVA	2	150
48.	XXX.XXX.103-91	11804084-1	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	3	150
49.	XXX.XXX.961-53	1042912-4	MARLON CAMPELO DE PAULA	2	150
50.	XXX.XXX.701-08	11796626-1	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	2	146
51.	XXX.XXX.131-09	11805480-1	PATRICIA FERNANDES ARAUJO LYSIKE	3	149
52.	XXX.XXX.182-87	11796995-1	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	2	150
53.	XXX.XXX.221-22	11790423-1	RAFAEL GOMES SILVA	2	150
54.	XXX.XXX.131-36	11791462-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	2	150
55.	XXX.XXX.211-91	11726415-2	REGIVALDO REIS DA SILVA	2	150
56.	XXX.XXX.741-97	11792060-1	RENATO ARAÚJO LIMA	3	148
57.	XXX.XXX.501-25	11790547-1	RIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	2	150
58.	XXX.XXX.021-08	11791977-1	ROMÁRIO BARROS MILHOMENS	3	150
59.	XXX.XXX.751-55	11791373-1	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	2	150
60.	XXX.XXX.661-72	11573406-5	SAMUEL ASSUCAO MONTEIRO DA SILVA	2	150
61.	XXX.XXX.541-39	1265954-10	SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA	2	150
62.	XXX.XXX.301-00	11791250-1	SHEILA CRISTINA MAGALHÃES DE MORAIS	2	150
63.	XXX.XXX.043-28	11791071-1	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	2	150
64.	XXX.XXX.701-50	11623217-3	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES	3	150
65.	XXX.XXX.931-60	11790245-1	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA	2	150
66.	XXX.XXX.491-20	11790792-1	WAGNER DE LIMA CATARINO	2	150
67.	XXX.XXX.761-00	11790679-1	ZENILSON SILVA DUARTE	1	150

EDITAL Nº 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - CIMPO XIII

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO - Turma XIII *in honorem* ao Policial Penal JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - CIMPO (Turma XIII *in honorem* ao Policial Penal JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Porto Nacional - TO entre os dias 22 e 25 de outubro de 2024.

POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	1136968-2	100	APROVADO
2	REGINA GOMES DE FRANÇA	11578564-1	100	APROVADO
3	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	11579269-1	100	APROVADO
4	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	11579404-1	100	APROVADO
5	HENRY DE SOUZA LEITE	11580321-1	100	APROVADO
6	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	11580194-1	100	APROVADO
7	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	11580070-1	100	APROVADO

8	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	11580992-1	100	APROVADO
9	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	11582413-1	100	APROVADO
10	OTACILIO ALENCAR MARTINS	11581530-1	100	APROVADO
11	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	11584386-1	100	APROVADO
12	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	11654015-1	100	APROVADO
13	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	11655208-1	100	APROVADO
14	JUNIOR GUEDES FERREIRA	11655267-1	100	APROVADO
15	EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA	879219-3	100	APROVADO
16	NOEL BARBOSA DE CARVALHO	11791411-1	100	APROVADO
17	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	46064-2	100	APROVADO
18	MIZEL MOREIRA ROCHA	11790865-1	100	APROVADO
19	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	11579170-1	90	APROVADO
20	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	11213442-3	90	APROVADO
21	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	11579480-1	90	APROVADO
22	FABIO DE SOUSA COSTA	1137786-3	90	APROVADO
23	MARCOS ANTONIO BONIFACIO CIQUEIRA	11581450-1	90	APROVADO
24	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	11579455-1	90	APROVADO
25	GEFERSON JOSÉ FERNANDES	11582979-1	90	APROVADO
26	ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JÚNIOR	11586176-1	90	APROVADO
27	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	11656336-1	90	APROVADO
28	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	38780-3	90	APROVADO
29	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO AGUIAR	1139797-2	90	APROVADO
30	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	11891700-1	90	APROVADO
31	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	11578084-1	80	APROVADO
32	RENATA BEZERRA BARBOSA	11578505-1	80	APROVADO
33	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	11656123-1	80	APROVADO
34	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	1264524-8	80	APROVADO
35	ROBSON PEREIRA FONSECA	11579471-1	70	APROVADO
36	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	669651-2	70	APROVADO
37	MAURÍCIO CARDOSO CHAVES	1278851-2	70	APROVADO
38	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA	11790245-1	70	APROVADO
39	FERNANDO BONIFACIO MOURA	824620-5	70	APROVADO
40	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	11578866-1		AUSENTE
41	ALÓISIO FRANCISCO DE LIMA	11582332-1		AUSENTE JUSTIFICADA
42	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	1163450-2		AUSENTE
43	FLANKE MENEGUCC BARBOSA	11791705-1		AUSENTE
44	GÉSSICA NAYARA DIAS BEZERRA	11656115-1		AUSENTE
45	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	11578750-1		AUSENTE
46	RAIMUNDO NONATO BARBOZA TURIBIO FILHO	11233508-1		DESISTENTE

POLICIAIS CONVIDADOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1	ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JUNIOR - QPPM - 1º SGT	873647	100	APROVADO
2	MURILO PEREIRA DOS SANTOS QPPM - SD	11727934-2	100	APROVADO
3	VALNEI RAMOS DE SOUZA QPPM - SD	11776919-1	90	APROVADO
4	FABIO FERNANDES DOS REIS QPPM - SD	11779934-1	90	APROVADO

Art. 2º O Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - CIMPO (Turma XIII) se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joaílton Silva Ferreira (coordenador);

II - Edson Feitosa da Silva (Instrutor: Calibre 12);

III - Iranilton de Sousa Aragão (Instrutor: IMPO)

IV - Marileide de Sousa e Silva (Instrutor: Tonfa, Imobilização e Calibre 12);

V - Marcos Cicero Rodrigues de Souza (Instrutor: Tonfa, Imobilização);

VI - Diego Aristeu Aires da Silva (Monitor);

VII - Eliseu Antonio Hirsch (Monitor);

VIII - Rafael Marques de Souza (Monitor);

IX - Jose Gomes de Almeida Junior (Monitor);

X - Adriano de Sousa Almeida (Monitor).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EDITAL Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - CAAT - Turma XII

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - Turma XII, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT (Turma XII) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO entre os dias 18 e 23 de novembro de 2024.

POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	1033115-2	10,0	APROVADO
2	JAIME FABRICO RIBEIRO NOGUEIRA	11578661-1	10,0	APROVADO
3	DENILSON CARDOSO MARINHO	1111922-3	10,0	APROVADO
4	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	1136968-2	10,0	APROVADO
5	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	11578114-1	10,0	APROVADO
6	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	1134981-4	10,0	APROVADO
7	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	1285696-3	10,0	APROVADO
8	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	11139358-2	10,0	APROVADO
9	FRANCISCO SILVERIO SABAIA MARQUES	11579439-1	10,0	APROVADO
10	CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	11580577-1	10,0	APROVADO
11	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	11581387-1	10,0	APROVADO
12	MARCOS ANTONIO BONIFACIO CIQUEIRA	11581450-1	10,0	APROVADO
13	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	11581905-1	10,0	APROVADO
14	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	11582413-1	10,0	APROVADO
15	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	11242000-2	10,0	APROVADO
16	OTACILIO ALENCAR MARTINS	11581530-1	10,0	APROVADO
17	GEFERSON JOSÉ FERNANDES	11582979-1	10,0	APROVADO
18	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	11578637-1	10,0	APROVADO
19	DANILO GUIMARAES SALES	11582227-1	10,0	APROVADO
20	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	11585137-1	10,0	APROVADO
21	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	1158465-2	10,0	APROVADO
22	ALAIN FREITAS VITORINO	11590769-1	10,0	APROVADO
23	JESSICA SOARES CARDOSO	1161679-2	10,0	APROVADO
24	ILANA BARBOSA MOURA	11654171-1	10,0	APROVADO
25	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	11208970-2	10,0	APROVADO
26	SHARLES BEZERRA PASSOS	11657677-1	10,0	APROVADO
27	GLEICY DA SILVA COSTA	1121774-7	9,0	APROVADO
28	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	11578688-1	9,0	APROVADO
29	EDUARDO VIEIRA RUELA	1117209-3	9,0	APROVADO
30	JOAO PAULO AGUIAR ALMEIDA	11578750-1	9,0	APROVADO
31	LUCAS GOMES RODRIGUES	11579390-1	9,0	APROVADO
32	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	11584076-1	9,0	APROVADO
33	PABLO GOMES BARROS	11579757-1	9,0	APROVADO

34	AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	11510196-2	9,0	APROVADO
35	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	11578807-1	8,0	APROVADO
36	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	11580020-1	8,0	APROVADO
37	THIAGO MACIEL NUNES	11583894-1	8,0	APROVADO
38	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	11658193-1	8,0	APROVADO
39	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	11150688-3	8,0	APROVADO
40	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	983825-5	7,0	APROVADO

Art. 2º O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT (Turma XII) se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joanilton Silva Ferreira (coordenador);

II - Welton Silva Oliveira (Instrutor);

III - Adenilson Barros Nascimento (Monitor)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EDITAL Nº 23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE INTRODUÇÃO AO ARMAMENTO E TIRO - CInAT

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - CInAT - Turma I, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - CInAT (Turma I) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO entre os dias 26 e 29 de novembro de 2024.

POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	1136968-2	10,0	APROVADO
2	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	11578246-1	10,0	APROVADO
3	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	11578920-1	10,0	APROVADO
4	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	11579250-1	10,0	APROVADO
5	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	11579340-1	10,0	APROVADO
6	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	1260154-2	10,0	APROVADO
7	DENYS CARVALHO ARAUJO	11580330-1	10,0	APROVADO
8	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	11580020-1	10,0	APROVADO
9	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	11581689-1	10,0	APROVADO
10	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	11580674-1	10,0	APROVADO
11	IDENILDE BEZERRA LIMA	11580542-1	10,0	APROVADO
12	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	11581425-1	10,0	APROVADO
13	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	669651-2	10,0	APROVADO
14	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	11582065-1	10,0	APROVADO
15	GEFERSON JOSE FERNANDES	11582979-1	10,0	APROVADO
16	LUCIO MOTA DUARTE	11582561-1	10,0	APROVADO
17	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	1288920-2	10,0	APROVADO
18	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	1290622-2	10,0	APROVADO

19	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	902746-2	10,0	APROVADO
20	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	11654430-1	10,0	APROVADO
21	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	11208970-2	10,0	APROVADO
22	CAIQUE FERNANDO RIGOLI	11583924-2	10,0	APROVADO
23	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	11656123-1	10,0	APROVADO
24	JUNILSON BORGES VALADARES	11654821-1	10,0	APROVADO
25	LEANDRO GOMES DA SILVA	116649-3	10,0	APROVADO
26	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	11891700-1	10,0	APROVADO
27	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	1024949-4	9,0	APROVADO
28	LUCIANO FERREIRA MARTINS	11186860-2	9,0	APROVADO
29	MACIANA FEITOZA DA COSTA	11581492-1	9,0	APROVADO
30	IVO VIEIRA DA CUNHA	1220128-2	9,0	APROVADO
31	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	11790245-1	9,0	APROVADO
32	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	11790164-1	9,0	APROVADO
33	DIEGO MARTINS DA SILVA	11791144-1	9,0	APROVADO
34	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEICAO	1219871-2	8,0	APROVADO
35	AGNALDO GOMES SANTOS	11582243-1		AUSÊNCIA JUSTIFICADA
36	ARTHUR DENISON CÉSAR BATISTA VIANA	11653949-1		AUSENTE
37	CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS	11582235-1		AUSÊNCIA JUSTIFICADA
38	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	11578084-1		AUSENTE
39	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	1079298-2		AUSÊNCIA JUSTIFICADA
40	GILSON SANTOS ALVES	11654767-1		AUSENTE
41	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	11586915-1		AUSENTE
42	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	11651121-1		AUSENTE
43	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO	1123670-2		AUSENTE
44	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	11580011-1		AUSENTE
45	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	11579706-1		AUSENTE
46	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	105925-4		AUSÊNCIA JUSTIFICADA
47	WALISON RODRIGUES DA SILVA	11665424-1		AUSÊNCIA JUSTIFICADA
48	WANDERSON TAVARES DA SILVA	11584025-1		AUSENTE
49	WESLEY OLIVEIRA TORRES	11580968-1		AUSENTE

Art. 2º O Curso de Introdução ao Armamento e Tiro - CInAT (Turma I) se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joanilton Silva Ferreira (Coordenador);

II - Welton Silva Oliveira (Instrutor)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO: 2021/17010/01427

CONTRATO: 59/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: UE Brasil Tecnologia LTDA.

CNPJ: 08.438.042/0001-1

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2021 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta -Da Vigência" do Contrato nº 59/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de dezembro de 2024 e findando-se em 01 de dezembro de 2025.

FIRMADO EM: 29/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2367.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/700

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e UE Brasil Tecnologia LTDA pela contratada.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 42/2024**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO

Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.008.21-0011109	28.257.663 FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CASTILHEJO	28.257.663/0001-05
2.	17.001.002.22-0011350	ADRIANO VIRGINIO DE SOUSA NETO 99485XXXXX	42.331.011/0001-02
3.	17.001.003.19-0044420	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.004.19-0031941	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
5.	17.001.004.21-0002821	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
6.	17.001.009.21-0002794	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
7.	17.001.004.20-0020774	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.002.20-0021448	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
9.	17.001.004.20-0005794	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
10.	17.001.002.21-0008450	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
11.	17.001.002.22-0014766	DENIS DA SILVA LOPES INTERMEDIACAO DE VENDAS	37.272.517/0001-40
12.	17.001.002.21-0009120	DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33.243.930/0001-25
13.	17.001.002.20-0024313	DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33.243.930/0001-25
14.	17.001.003.19-0034925	E M RODRIGUES VIAGENS	27.765.020/0001-00
15.	17.001.010.21-0010367	FRANCO VEICULOS LTDA	15.090.135/0001-62
16.	17.001.004.19-0011158	HITMAN PRODUTOS CONTROLADOS LTDA	18.791.332/0001-05
17.	17.001.002.22-0000565	KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.233.439/0001-52
18.	17.001.004.19-0011158	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
19.	17.001.004.19-0011158	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34
20.	17.001.003.19-0010476	OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
21.	17.001.003.19-0034925	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A	00.512.777/0001-35
22.	17.001.002.22-0005603	SIDINEI FELICIANO CHINELATO	37.497.842/0001-00
23.	17.001.003.19-0013553	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.597.491/0002-80

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 168/2024/GASEC,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE;

DETERMINAR, a fruição de férias do servidor JOÃO CAMPOS DE ABREU, nº funcional 209147-2, Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 112, de 19/07/2024, publicada na Edição nº 6621, do Diário Oficial do Estado.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário ExecutivoRespondendo Interinamente pela
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional**SECRETARIA DA CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/77011/001880

Contrato nº: 112/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: AILA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 20.772.780/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação da profissional AÍLA DE NAZARÉ como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 20.000,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/AILA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001875

Contrato nº: 114/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: LA MINNA ILUSTRAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 42.465.353/0001/07

Objeto do Contrato: Contratação da profissional LA MINNA, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ LA MINNA ILUSTRAÇÃO LTDA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001882

Contrato nº: 115/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI

CNPJ/CPF: 46.682.490/0001-54

Objeto do Contrato: Contratação da profissional ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no

Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 800,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI - Representante da Contratada.- ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001883

Contrato nº: 116/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: AFROTRAMPOS LTDA -

CNPJ/CPF: 47.719.966.0001.47

Objeto do Contrato: Contratação da profissional CECILIA PEREIRA como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/AFROTRAMPOS LTDA - Representante da Contratada.- CECILIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001879

Contrato nº: 117/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: ARCANEIRO LTDA -EPP -

CNPJ/CPF: 26.697.368/0001.44

Objeto do Contrato: Contratação da profissional Jéssica Pezenti como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ARCANEIRO LTDA -EPP - Representante da Contratada.- Jessica Pezenti

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001876

Contrato nº: 118/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: CLAUDIA DEHEINZELIN

CNPJ/CPF: 27.470.375/0001-71

Objeto do Contrato: Contratação da profissional Claudia Deheinzelin, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 21.000,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/CLAUDIA DEHEINZELIN - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001881

Contrato nº: 119/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: DANIEL JABER

CNPJ/CPF: 29.976.077/0001-83

Objeto do Contrato: Contratação da profissional DANIEL JABER, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 11.445,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Fuskazul Filmes LTDA/ME - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001878

Contrato nº: 120/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: C R S DOS SANTOS -

CNPJ/CPF: 32.758.378/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação da profissional CLAUDIA ROBERTA participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 3.300,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/C R S DOS SANTOS - Representante da Contratada.- CLAUDIA ROBERTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001877

Contrato nº: 121/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: RENATA BRUM PIVARI

CNPJ/CPF: 35.970.554/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da profissional RENATA BRUM PIVARI, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 500.

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/TO HOME COMUNICACAO E DESIGN LTDA - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS**

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**Resultado final do Edital Nº 22/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS**

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1542	LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	O NOTÓRIO OLUMI - LIVRO DE ILUSTRAÇÕES	89,17	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1554	BRUNA ALVES DA LUZ	LIXOARTIAÇÃO	73,5	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1977	INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL	SUSTENTABILIDADE EM MODA 3ª EDIÇÃO	74,67	PALMAS	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1893	RAFAEL JORGE NAUFEL	ESCULTURAS SONORAS: ANTIGUIDADES DO FUTURO	97,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1612	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "DANÇA DO POTE"	88,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2105	LAYANNE MARTINS AIRES	PRODUÇÃO E VERNISSAGE DA EXPOSIÇÃO "O TOCANTINS É POP"	79,83	PALMAS	CLASSIFICADO

4	910	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	62,83	PALMAS	CLASSIFICADO
5	138	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	FLANARTE - MOSTRA DE ARTE URBANA	80	PALMAS	SUPLENTE
6	87	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHIRO	PASSARINHADA ARTÍSTICA - ILUSTRAÇÃO DE PASSAROS DO CERRADO PALMENSE	77,83	PALMAS	SUPLENTE
7	1062	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS/MEI	SERTÕES - FLORÃO BRASILEIRO EM BAIXO RELEVO	76,5	PALMAS	SUPLENTE
8	424	BEZERRA E COLAUTO	2ª SEMANA DO DESIGN DE PALMAS	73,5	PALMAS	SUPLENTE
9	1871	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "NATUREZA E CULTURA DO TOCANTINS"	64,5	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1504	DANIEL TAVEIRA BRUNO	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "ANTROPOGÊNICO"	90,17	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1624	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENTREMEO	85,17	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2148	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	"TERRITÓRIOS CONVERGENTES: CONEXÕES BRASIL-FRANÇA"	77,83	PALMAS	SUPLENTE
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	264	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CINE CLUBE FLACIDO - DISCURSOS SOBRE CORPOS DISSIDENTES	96	PALMAS	CLASSIFICADO
2	725	ALINE DE OLIVEIRA NASCHE	CINECLUBE CAPIVARA: CINEMA, REFLEXÃO E COMUNIDADE NO CAMPUS DE PALMAS DA UFT	92	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1774	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	ENTRE DOIS MUNDOS	91,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	679	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	O SÉTIMO REINO - ROTEIRO	89	PALMAS	CLASSIFICADO
5	2125	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	O MENINO DO BRASIL	88	PALMAS	CLASSIFICADO
6	1506	LUIZ DE SOUSA PIRES	CRIAÇÃO DE ROTEIRO "O MENINO JALAPOEIRO QUE CONHECEU O PAPA"	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
7	1964	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CRIAÇÃO DO ROTEIRO AREIAS DO JALAPÃO	85,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 30.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	104	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO "1948"	92,33	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1420	TAPIOCA CINE LTDA	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	99,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	633	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	BLACK MUSIC TOUR TERCEIRA TEMPORADA	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	13	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "O MATCH"	87,33	PALMAS	CLASSIFICADO
4	506	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	CAIXAS PRETAS - O TEATRO NAVEGANDO ENTRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS - WEBSÉRIE	87,33	PALMAS	CLASSIFICADO
5	2195	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	CORRENTES INVISÍVEIS, ÁGUA SAGRADA, VIDAS AMEAÇADAS	88	PALMAS	DESCLASSIFICADO
6	1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	84,67	PALMAS	SUPLENTE
7	1973	FABRICA PRODUÇÕES LTDA	CURTA-METRAGEM "CLÁSSICA DOR"	84,33	PALMAS	SUPLENTE
8	1642	ARYADNE VITORIA SILVA LUNA	TESOUROS DO CERRADO	84	PALMAS	SUPLENTE
9	177	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	SABEDORIA ANCESTRAL: O ALIMENTO DO CORPO E DA ALMA	84	PALMAS	SUPLENTE
10	967	WESLENE BRITO ROCHA	"CANTOS DE CURA: SÉRIE DE DOCUMENTÁRIOS SOBRE BENZEDOURAS E REZADEIRAS DO TOCANTINS"	83,67	PALMAS	SUPLENTE
11	2402	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	CURTA METRAGEM AS MENINAS	81,67	PALMAS	SUPLENTE
12	2361	ALVES SILVA RODUCAO E SERVICOS LTDA	CHAMBAR: RAIZES E SABORES DE PALMAS	77	PALMAS	SUPLENTE
13	166	JESSICA SOUSA BRUNO	UM OLHAR NAS GERAIS	75,67	PALMAS	SUPLENTE

14	53	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	ARTE PARA LIBERDADE	72,33	PALMAS	SUPLENTE
15	7	WILLIAN GONCALVES DE SOUSA BORGES	EM CHAMAS	71,33	PALMAS	SUPLENTE
16	2063	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DA WEBSÉRIE DOCUMENTAL "SABORES DO TOCANTINS"	68,67	PALMAS	SUPLENTE
17	1956	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	LÁ VEM A CONTA	68	PALMAS	SUPLENTE
18	15	FRED FONSECA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DO CURTA-METRAGEM EM ANIMAÇÃO "CRIATURAS DO FOGO"	66,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO V (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1836	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISAO - ATCV	MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL TOCANTINENSE	101,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1301	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	CIRCUITO CINE QUEBRADA	97,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	570	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	CINETOCA - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE DE CURTA-METRAGEM	96	PALMAS	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	865	ITIANE PEREIRA FERREIRA	OFICINA DE PERNALTAS	81,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2294	LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130	AS PRESEPADAS DE COCADA E BIDU	69,67	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1495	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO GELEIA NAS ALTURAS	87	PALMAS	CLASSIFICADO
2	343	FELIPE BISPO DE PAIVA 03552215190	MONTAGEM DO PALHAÇO EXCÊNTRICO XIKIM TRIPA: EM BUSCA DA MÚSICA PERFEITA	82	PALMAS	CLASSIFICADO
3	236	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	75,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	484	GERONIMO MARTIN CAMPANELLO	A MAGIA DA RECICLAGEM	75,33	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1492	KIKINTURA E AMANDA FLOR	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BLOQUEIA O CELULAR E VEM BRINCAR"	66	PALMAS	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1012	ESTER MONTEIRO DA SILVA/TAIOCA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: A CIRANDA DA QUEBRADEIRA	96	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1539	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	MOSTRA CIRCO PRA NÓS - 15 ANOS DO CIRCO OS KACO	101	PALMAS	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1523	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	CIRCUITO DE OFICINAS: DANCE NA PRAÇA	69,17	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2191	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	PRODUÇÃO DO VÍDEO DANÇA- DE ONDE VIM	71	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1878	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS DO TOCANTINS EM MOVIMENTO	76,67	PALMAS	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1164	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	criação do espetáculo "SAGRADO VERMELHO"	82,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1095	SARA GOMES DE ALMEIDA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: MEU NORTE É O BICO	81,67	PALMAS	CLASSIFICADO

3	1419	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - CONTRATEMPO E CONTRAPONTO: UM TRIBUTO DANÇANTE AO TOCANTINS	78,33	PALMAS	CLASSIFICADO
4	1519	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, A CASA É SUA	73,33	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1873	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	RITMOS DA RESISTÊNCIA: DANÇA PELA LIBERDADE	69,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1808	LAMIRAARTS CÊNICOS LTDA	15 ANOS LAMIRA!	74,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1081	R&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	90,67	PALMAS	DESCLASSIFICADO
3	1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAIZES DA IGUALDADE	70,33	PALMAS	SUPLENTE
CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2012	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	"HISTÓRIAS QUE EU NÃO CONTEI" MEMÓRIAS AUTOBIOGRÁFICAS.	78	PALMAS	CLASSIFICADO
2	322	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	PALAVRAS VIVIDAS	74,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	719	ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "ANEN DO CÉU" + AÇÃO SEMEANDO CULTURA	71,33	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	122	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	ENTRE LETRAS E SONHOS: PUBLICAÇÃO DO LIVRO 'NÃO TOCO COVER'	72,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	354	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA LITERATURA INFANTIL TOCANTINENSE "LÉIA E BOROCA COR DE CÉU"	68,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1038	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	CERRADO ENCANTADO: CONHECENDO O TOCANTINS	66,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	813	JEFFERSON RIBEIRO DOS REIS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "À MÃO LIVRE"	63,67	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1632	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	REPUBLICAÇÃO (SEGUNDA EDIÇÃO) DA COLETÂNEA: TOCANTINS E SUAS BELEZAS NATURAIS	63	PALMAS	CLASSIFICADO
6	184	CYNTHIA MARA MIRANDA	PIONEIRAS E VISIONÁRIAS: VOZES FEMININAS NA HISTÓRIA DE PALMAS - VOLUME 1	62,33	PALMAS	SUPLENTE
7	2238	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	LITERATURA E FORMAÇÃO DE LEITORES(AS): A POESIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	61	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1644	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	FESTIVAL DE LITERATURA INDEPENDENTE DO TOCANTINS	65	PALMAS	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1114	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	85,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	668	LUZO CAIRO MIRANDA BRUNO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EP RINOCERONTE	85,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1534	MARIA LUIZA NOMELELLINI COSTA	ALMA	85	PALMAS	CLASSIFICADO
4	2051	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E ESPETÁCULO DO EP "CÓRES": AS ARTES INTEGRATIVAS E O FOMENTO A MÚSICA ATRAVÉS DAS SINESTESIAS	84	PALMAS	CLASSIFICADO
5	2052	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	NEM É TÃO PROFUNDO ASSIM - EP DUDA RUAS	80	PALMAS	CLASSIFICADO
6	25	41851931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	NOITE DOS COMPOSITORES	78,33	PALMAS	CLASSIFICADO
7	675	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	TROMBOTUBA: LOW BRASS IN CONCERT	76,33	PALMAS	CLASSIFICADO
8	1424	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	RODA CANINDÉ - CHORO NA ESCOLA	76	PALMAS	CLASSIFICADO

9	1959	THIAGO CARMO OLIVEIRA	CHOROS PARA BIG BAND (ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR)	74,33	PALMAS	CLASSIFICADO
10	1957	FÁBIO DANTAS GERIZ	DUO INSTRUMENTAL TOCANTINADO - CIRCULAÇÃO	75,33	PALMAS	DESCLASSIFICADO
11	1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	73,67	PALMAS	SUPLENTE
12	362	GUIDO PEREIRA DIAS FILHO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW SOUL POESIA	71,33	PALMAS	SUPLENTE
13	1415	DANILO BARBOSA RODRIGUES	SHOW DE ENCERRAMENTO DE TEMPORADA DO PROGRAMA TUDO É CULTURA	64,67	PALMAS	SUPLENTE
14	1846	GABRIEL COELHO DURAES	LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE DA NOVA MÚSICA DA BANDA BARDOZZ	61,67	PALMAS	SUPLENTE
15	1567	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	VASSUNICÉ NA PRAÇA	61	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	314	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	CIRCULAÇÃO DO SHOW MINHA VOZ É RESISTÊNCIA COM VOZES DE ÉBANO	100,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1889	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA 04194960173	TURNÊ TOCA TOCANTINS	86	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2372	SILAS BISPO DE SOUZA	TROPICATIRA	75,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	1525	TUA PRODUTORA LTDA	JALAPOEIRA	72	PALMAS	CLASSIFICADO
5	386	KAUÊ SILVA ALVES	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO EP EM ESTÚDIO DE KÁUE ALVES - SHOW DE PRE-LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO ACESSÍVEL P/PCDS + LIVE SESSION TRADUZIDA EM LIBRAS	68,33	PALMAS	CLASSIFICADO
6	124	NATALINA MORETTO	NACHA MORETTO 50 ANOS DE MÚSICA - UMA TRAJETÓRIA DE ARTE E EMOÇÃO	83	PALMAS	SUPLENTE
7	1896	CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA	PÔR DO SOM: O ESPETÁCULO	81	PALMAS	SUPLENTE
8	2044	HEITOR MARTINS OLIVEIRA	ORQUESTRA INSÓLITA	81	PALMAS	SUPLENTE
9	2069	LA MUSIQUE PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DO PROJETO "NARA LEÃO: VOZ E VERSO"	77	PALMAS	SUPLENTE
10	1828	JÚLIA MARIA GUEDES DA SILVA	TO PAGODEIRA NA PRAÇA	75,33	PALMAS	SUPLENTE
11	159	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	TOCANTINS AO LUAR	71	PALMAS	SUPLENTE
12	670	WALLAS ALVES DE ALENCAR	UMA HOMENAGEM AO CHORO BRASILEIRO	70	PALMAS	SUPLENTE
13	1666	IOGO DA SILVA LANDINHO	UMA HOMENAGEM AO REI DO BAIÃO	69,33	PALMAS	SUPLENTE
14	1733	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933	CIRCULAÇÃO DO SHOW INFANTIL "JUJUBAS"	69,33	PALMAS	SUPLENTE
15	1123	DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA	TOCANTINIDADE CANTA ALDIR BRILANC	66,67	PALMAS	SUPLENTE
16	2109	IRAN LEITE DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO EP DO PARAIBA DOS 8 BAIXO	66	PALMAS	SUPLENTE
17	325	KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148	"CANTIGAS E BRINCADEIRAS: UMA VIAGEM MUSICAL"	64,67	PALMAS	SUPLENTE
18	922	NAILSON SANTOS LIMA	SAMBA DO NORTE	63,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	125	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	347	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	KANICHI EM MOVIMENTO: RITMOS TOCANTINENSES PELO BRASIL	81,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	732	FELIPE MARTINS MARINHO	INVASÃO DO PEQUI - 2ª EDIÇÃO	81	PALMAS	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 7 - TEATRO						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1306	ANA CLAUDIA DA SILVA	TEATRO NA FORMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	100,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1814	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	PARA ELAS: NÚCLEO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO DA COMPANHIA A BARRACA	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2206	IBIS ALAM DE SOUZA	PROJETO DE ARTE EDUCAÇÃO: TO NO TEATRO APRESENTA: "TEATRO EM CENA PELA SAÚDE E MEIO AMBIENTE"	75,67	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1978	LAÍS PAZ DUARTE	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE"	88,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2029	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS	80,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1489	ARTHUR PAIÃO DE MORAES	PRODUÇÃO DE TEATRO MUSICAL: MONTAGEM DO ESPETÁCULO "PESAR".	82,33	PALMAS	DESCLASSIFICADO
4	1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	73,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1053	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	ESPETÁCULO TINDERELAS NO DIVÁ	88,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1680	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	MEU CERRADO, CERRADINHO	79,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1980	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	O REI DO SHOW DO CERRADO	78,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	578	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRO MUSICAL PRAZER, ANA CAROLINA	73,33	PALMAS	SUPLENTE
5	2247	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO O MEU SONHO DE MENINA	66,33	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2312	MARCIAL DE ASEVEDO	CIRCULAÇÃO DOS AFETOS	99,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2317	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	ARRUAÇÃO - FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	98,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2404	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	77,33	PALMAS	CLASSIFICADO
CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2155	NILTON RODRIGUES SILVA	ILUMINAÇÃO E SOM: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS EM PALMAS	85,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2480	JAQUELINE VIEIRA MORAES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	85	PALMAS	CLASSIFICADO
3	742	BRUNO LOPES REIS	MARKETING JUNINO	64	PALMAS	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1918	HYANNA LAYZA CORREA OLIVEIRA	TOCA CRIATIVA: AUDIOVISUAL NAS PERIFÉRIAS	102,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1039	KAROLYNE DA SILVA ROSA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	95,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1413	CAIO ALMEIDA BRETAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE VIDEO	94,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	505	DENIS KISSNER FERREIRA	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	93,33	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1551	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	A SEMANA DO ÁUDIO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	90	PALMAS	CLASSIFICADO
6	2169	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
7	1986	BRUNO FELIPE COSTA	CINEMA DE GUERRILHA: PRODUÇÃO DE FILMES COM SMARTPHONES	87,33	PALMAS	CLASSIFICADO
8	98	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	BÁSICO E INTERMEDIÁRIO: DOMINE A SONOPLASTIA NA ERA DIGITAL	85	PALMAS	CLASSIFICADO
9	1548	JEAN COSTA MELO	AGÊNCIA OOKAMI - APOIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS	83	PALMAS	CLASSIFICADO
10	1482	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	"CULTURA NA REDE: PRESEÇA E IMPACTO"	81,33	PALMAS	SUPLENTE
11	2047	40.980.261 MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	OLHARES EM MOVIMENTO: FORTALECENDO MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL	78,33	PALMAS	SUPLENTE
12	1897	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUITA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	75	PALMAS	SUPLENTE
13	747	KAREN DE CÁSSIA ASSIS	CRIAÇÕES MÁGICAS: MEU FABULOSO FIGURINO	73,67	PALMAS	SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 40.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2387	CENICAS COMUNICACAO LTDA	CONFERE MÚSICA 2025	90	PALMAS	CLASSIFICADO

2	44	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	PRODUÇÃO CULTURAL - ARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA.	87,67	PALMAS	CLASSIFICADO
3	99	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	SOM PARA SENTIR	84,33	PALMAS	SUPLENTE
4	2292	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DIRETO E DE PÓS-PRODUÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL	84,33	PALMAS	SUPLENTE
5	130	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA URUCUM: ENCONTROS DE ACESSO	83,67	PALMAS	SUPLENTE
6	1500	GABIROBA FILMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	76	PALMAS	SUPLENTE

CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2302	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	OFICINA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS	92	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇARIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!	89,83	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2089	AIRES PAULO PEDRO PANDA	ÁFRICA EM NÓS - INTERCÂMBIO CULTURAL	85,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	2017	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	84,33	PALMAS	CLASSIFICADO
5	94	NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENTRE FIOS E AFETOS: ARTE E GERAÇÃO DE RENDA	74	PALMAS	SUPLENTE
6	1673	PEDRO HENRIQUE FALCAO	PALMAS IN HIP HOP - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	74	PALMAS	SUPLENTE
7	1799	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ARTE DE AMAR	AMAR TAMBÉM É RECREAR	72,33	PALMAS	SUPLENTE
8	1484	DANILO CARLOS DA COSTA	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	65,67	PALMAS	SUPLENTE

CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL

MÓDULO I (R\$ 15.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1308	VILMAR ALVES MEDRADO	OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROCEAC	75	PALMAS	CLASSIFICADO
2	2305	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	BRINCAR DE CAPOEIRA	72	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2142	AMANDA BRAZ AGUIAR	O SOM DA NOSSA FÉ	71	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	705	NOECI CARVALHO MESSIAS	FESTA DO DIVINO DE PARANÁ, TO	90,33	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	ACORDES DE CURA POPULAR NO CERRADO	82,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	1077	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	NOSSO LINGUAJAR	66,33	PALMAS	CLASSIFICADO
4	2210	TENDA DE UMBANDA CABOCL O SULTÃO DA MATA E PAI JOÃO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCL O	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO DE UMBANDA E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL UMBANDISTA	62,67	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2028	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	1º FESTIVAL DE CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS	78,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1946	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FESTIVAL DE SABERES TRADICIONAIS DO LAJEA DO	75	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1163	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	DO RITUAL: 2º ENCONTRO DE CULTURA TRADICIONAL DO TOCANTINS	90	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1825	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO É CHAMA QUE NÃO SE APAGA	58,67	PALMAS	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS

MÓDULO I (R\$ 15.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	103	NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO	A DANÇA FORMA	78	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1042	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM "MIXTURA"	73	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1676	SANDRO DA SILVA RIOS	ARTE EM MOVIMENTO: O GRAFITE CONECTANDO CIDADES	97,3	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1302	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	BALDE DE TINTA - EDIÇÃO LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	76,3	PALMAS	CLASSIFICADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2329	CARLOS DANIEL MELO RAMALHO	SELETIVAS ESTADUAIS - CERRADO RAP	96,3	PALMAS	CLASSIFICADO
2	128	GILBERTO DA COSTA SILVA	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO 2025	96,3	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2373	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	MEGA CREW PALMAS	95	PALMAS	CLASSIFICADO
4	2420	BRUNO BEGNINI RIBEIRO	"MENINOS DE BAIRRO: ENTRE SONHOS E REALIDADE"	83,3	PALMAS	CLASSIFICADO
5	2062	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	82,7	PALMAS	CLASSIFICADO
6	2215	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	ENCONTRO DE AVALIADORES JUNINOS DO BRASIL	75,3	PALMAS	CLASSIFICADO
7	1802	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	74,7	PALMAS	CLASSIFICADO
8	1618	JHONATHAN LOPES DE MORAES	ESPETÁCULO DE DANÇAS URBANAS "MEMÓRIAS"	72,7	PALMAS	CLASSIFICADO
9	1854	WANDA ALMEIDA CITÓ	TOCA BALLROOM - CONSTRUÇÃO DO VOGUE NO TOCANTINS	70	PALMAS	CLASSIFICADO
10	2088	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DO SLAM: BATALHA DE POESIA FALADA NAS ESCOLAS	82,7	PALMAS	SUPLENTE
11	203	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CIRCULAÇÃO CULTURAL "FESTA DO MINHO" - SÃO JOÃO COM FULÔ DE MANDACARU	67,3	PALMAS	SUPLENTE

MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)

#	ID	NOME	PROJETO NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	90	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	FÉ NA REZA: O PODER DA CURA QUE VEM DO DIVINO	84	PALMAS	CLASSIFICADO
2	49	JAMAICA MARQUES DOS SANTOS	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (5ª EDIÇÃO)	82	PALMAS	CLASSIFICADO
3	2131	INSTITUTO PALMAS BRASIL	ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS	62,7	PALMAS	CLASSIFICADO
4	1636	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE TOCANTINIA	77,7	PALMAS	SUPLENTE

EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT-PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS						
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1411	TIAGO SOUZA BERARDI	CARDUME-MATILHA	PORTO NACIONAL	90	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL						
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1898	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	COLINAS DO TOCANTINS	81,67	CLASSIFICADO
2	2021	ERIVELTON SANTOS COSTA	DE TERRA BRUTA A LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	81,67	CLASSIFICADO
3	309	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA	DOCUMENTÁRIO VOZ DA COMUNIDADE - A TRAJETÓRIA DE RAIMUNDO MARTINS	TOCANTINIA	88,33	DESCLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	2417	ALFREDO URQUIZA CONCATO	TOCANTINS NA TELA	PORTO NACIONAL	89,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1033	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FIÇÃO "CORRUPTOS: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	PARAÍSO DO TOCANTINS	62	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	2202	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	89	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	451	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	PARAÍSO DO TOCANTINS	79,33	CLASSIFICADO
2	2340	FERNANDO AIRES RIOS	PRODUÇÃO DOS VÍDEOS "INSTAVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAOS.	PARAÍSO DO TOCANTINS	78,67	CLASSIFICADO
3	2411	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	RAÍZES DE LUZIMANGUES	PORTO NACIONAL	65,33	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	389	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ-LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SOPRU (CIDADE DO SUOR)	PORTO NACIONAL	77	CLASSIFICADO
2	2157	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DASIPÊ-RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	TOCANTINIA	67,67	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1023	DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187	CIRCULAÇÃO SHOW MUSICAL "PASSARIM DO JALAPÃO E CONVIDADOS"	PORTO NACIONAL	73	DESCLASSIFICADO
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1175	FABIO AIRES MANDUCA	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	PORTO NACIONAL	66,33	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	759	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	REVITALIZANDO A INUSITADA PRODUÇÕES	MIRACEMA DO TOCANTINS	80,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	886	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PARAÍSO DO TOCANTINS	69,67	CLASSIFICADO
2	1671	ALEX MENDEZ BEZERRA	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PEDRO AFONSO	68	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1805	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PAÑO"	COLINAS DO TOCANTINS	64,33	CLASSIFICADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1687	ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIÕES DO VALE A MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLIA MIRIM	MONTE DO CARMO	83,67	CLASSIFICADO
2	2136	LÉDA GALVÃO MATIAS	PROJETO TOCANTINIA EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	TOCANTINIA	71,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	PORTO NACIONAL	76	CLASSIFICADO
2	870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	BREJINHO DE NAZARÉ	71,67	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	PORTO NACIONAL	74,67	CLASSIFICADO
2	981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	PORTO NACIONAL	65	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	PORTO NACIONAL	76	CLASSIFICADO
2	870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	BREJINHO DE NAZARÉ	71,67	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	PORTO NACIONAL	74,67	CLASSIFICADO
2	981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	PORTO NACIONAL	65	CLASSIFICADO

EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 24/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	158	IOLANDA CARNEIRO COELHO PEREIRA	PROJETO LATINHAS PRA QUE TE QUERO	61,8	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	2205	LUDIMILA CARVALHO DOS SANTOS	CAMINHOS DO QUILOMBO	83,7	MURICILÂNDIA	CLASSIFICADO

MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1049	ELIANE CRISTINA TESTA	REVIVE CERRADO	64,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	2382	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO	AUDIOVISUAL NA PALMA DA MÃO: FORMAÇÃO MÓBILE NAS ESCOLAS	85	ARAGUAÍNA	DESCLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	481	SABRINA SOARES	ROSA DOS VENTOS	93,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	364	GUSTAVO SOARES DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "EM NOME DO PAI"	84	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1559	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "ÚLTIMO LANCE"	83,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1902	ALYSON DOS SANTOS LIRA	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	83,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	1820	DAVINO PEREIRA LIMA JUNIOR	QUILOMBOLAS EM ESPERANTINA - ANCESTRALIDADE EM FOCO	81	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1170	ALINE GOMES DOS SANTOS	JUVENTUDE E ESPERANÇA NO ROLÉ EM ARAGUAÍNA	77,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
4	2080	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM AS AVENTURA DE XALANG E GUNA	68,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
5	1307	CAMILA LEITE DA PAZ MOREIRA	COMO ME APAGARAM	60,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
6	134	ESPEDITA VIEIRA DE SÁ	DE VOLTA AO COMEÇO	92	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	2454	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	MINHA VIDA E UM VIDEOCLÍPE - 2ª EDIÇÃO	87,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	2011	EUNICE ALBANO	QUANDO O SOL VEM À JANELA	97,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	368	BHRYAN GAMA BARBOSA	1º FIASCO (FESTIVAL INTERNACIONAL EM ARAGUAÍNA DE STAND-UP COMEDY)	77	WANDERLÂNDIA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1686	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	REVIRAVOLTAS DO AMOR	96	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	2357	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	PROJETO "VEM BRINCAR"	92,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1639	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	76,7	ARAGUAÍNA	DESCLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1723	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAÍNA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO: CIRCULAÇÃO CULTURAL	96,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	331	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	64,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00) - R\$ 25.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	2319	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE 03471094113	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO "CORPIHÁS"	96	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	1610	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ASSIS	BICO DO PAPAIAO - ANTOLOGIA POÉTICA 2025	87,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1150	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	CORDELIZANDO NA ESCOLA	84	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
4	102	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL DOIS MENINOS E UM MORANGO	87,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	428	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS.	80	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	224	HELDMAR MENEZES	LANÇAMENTO DO LIVRO "OS CENTAUROS"	77,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1927	SUELI MARQUES FERRAZ	LEITURA É RESISTÊNCIA	77,7	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO

MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	900	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS MEMORIAL DO PESCADOR	FEIRA LITERÁRIA ESTUDANTIL: RIBEIRINHA DE BELA VISTA-TO	86	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
2	1646	ACADEMIA DE LETRAS DE ARAGUAÍNA E NORTE TOCANTINENSE	FESTIVAL LITERÁRIO DA ACALANTA	82,2	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1439	ALEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE PARA SINGLE "PÉTALAS" DO EP "SE TUDO FOSSE FLORES" DO ARTISTA AXL	89	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
2	1575	KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE DA MÚSICA "MEU TOCANTINS"	84,7	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
3	1526	JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO	"CANTOVERSO: VIOLÃO, RECITAL E PLAYBACK" NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	73,7	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
4	1001	HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA	HUGO MORAIS CANTA "SUCESSOS DO PASSADO"	68	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
5	1709	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	CIRCULAÇÃO DO SHOW PALHAÇO DE CAMBOTA	64	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	371	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	DO ROMANTICO AO CAIPIRA, O SHOW	66	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	674	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	HISTÓRIA CANTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	77,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL						
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1229	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA.	83	BABAÇULÂNDIA	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	380	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	APRENDENDO A SER UMA RAINHA JUNINA	60	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	472	FERNANDO AMORIM DA SILVA	"ARTE URBANA E PREVENÇÃO: GRAFFITI PELA VIDA"	72,7	ARAGUAÍNA	DESCLASSIFICADO

EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas/Tocantins, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 25/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	2009	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	OFICINA DE MURALISMO ARTE PRA TODOS	GURUPI	92,5	CLASSIFICADO
2	2203	ÉLICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	MODA REGIONAL EM CROCHÊ: OFICINAS DE CRIAÇÃO E DESFILE.	NATIVIDADE	78,67	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1941	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	ARTE, CINEMA E SOCIOEDUCAÇÃO	GURUPI	83,67	CLASSIFICADO
2	1700	FELIPE NOGUEIRA AIRES	A VIDA DOS VAQUEIROS MODERNOS	FORMOSO DO ARAGUAIA	72,67	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1086	DENISE NUNES BRITO	EXISTEATRO? - PRODUÇÃO DE CURTAS SOBRE A HISTÓRIA DE ARTISTAS DO TEATRO EM GURUPI	GURUPI	98,33	CLASSIFICADO
2	1601	KAILO ALMEIDA ALENCAR	WEBSÉRIE MANUACABOS DA VIDA: HISTÓRIAS DE MÃOS QUE CRIAM	DUERÉ	90,33	CLASSIFICADO
3	2358	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	PEIXE, BERÇO DO TOCANTINS	PEIXE	88,33	CLASSIFICADO
4	1520	HÉRCULES SANTOS SERRA	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DOS ESPORTES ELETRÔNICOS EM GURUPI	GURUPI	75,67	CLASSIFICADO
5	316	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM COM ROTEIRO ORIGINAL	GURUPI	70,33	CLASSIFICADO
6	1697	FRANCIELE ABREU SILVA	WEB SÉRIE - O CASAMENTO JUNINO: DOS BASTIDORES AO PALCO	GURUPI	68,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	820	CÉLIA CORRÊA FERRO	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAGUAJU	ARAGUAJU	95,33	CLASSIFICADO
2	2074	CLEICIANE PEREIRA DIAS	TEATRO E ESPORTE: CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO	GURUPI	70	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1562	BRENNO JADVAS SOARES FERREIRA	O SISTEMA IMPRO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR: EXPERIÊNCIAS PRESENCIAIS E ON-LINE	GURUPI	101	CLASSIFICADO
2	1071	DALBERTO SUARTE DE PAULA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MÁSCARAS DE MENOTTI DEL PICCHIA PELO GRUPO CAFÉ TEATRO	GURUPI	96,67	CLASSIFICADO
3	1668	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	MONTAGEM ESPETÁCULO "NUM PACATO VILAREJO" DE HEBE COIMBRA PELA CAFÉ TEATRO	GURUPI	89	CLASSIFICADO
4	2248	ADRIANNE CARDOSO LIMA	COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE GURUPI: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CONTÍNUA	GURUPI	68,33	CLASSIFICADO
5	2002	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "MULHER" DO COLETIVO UM CORPO UMA VOZ.	GURUPI	97,67	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1194	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO REPERTÓRIO CAFÉ TEATRO	GURUPI	95,33	CLASSIFICADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	860	FERNANDO FRANÇA NAVES	II MOSTRA TOCA DE TEATRO	GURUPI	83,67	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA						
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1817	LAYLLA FERREIRA ALVES	JORNADA LITERÁRIA: RPG COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA COMPRENSÃO LITERÁRIA	GURUPI	81	CLASSIFICADO
2	2086	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	"LITERATURA E VOZES NEGRAS: A LITERATURA FEMININA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS"	GURUPI	75	CLASSIFICADO

3	2424	VIVIANE GONÇALVES VIANA ALVES	TEXAS: A FESTA EM PALAVRAS E IMAGENS	GURUPI	69,67	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1121	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	TOCANTINS DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE DOIS MUNDOS	DIANÓPOLIS	99,33	CLASSIFICADO
2	1987	ELIOSMAR FERREIRA BATISTA	ANÚARIO DE POETAS E ESCRITORES DO TOCANTINS 2024	GURUPI	75	CLASSIFICADO
3	2099	VINICIUS FERNANDES MARTINS	LIVRO EMOÇÕES EM VERSOS	GURUPI	69,33	CLASSIFICADO
4	2344	MARCIENE DOS SANTOS TORRES	PELE E POESIA: O CANTO DO QUILOMBO	ARRAIAS	69	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1512	RAQUEL ARRUDA SOUSA	HISTÓRIAS TOCANTINENSES: UM PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	GURUPI	85,28	CLASSIFICADO
2	2107	ZACARIAS GOMES MARTINS	PUBLICAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO LIVRO "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE GURUPI"	GURUPI	78,67	CLASSIFICADO
3	1756	ELIZA MARQUES XAVIER	SABORES DO QUILOMBO: RECEITAS ANCESTRAIS	ARRAIAS	67,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1581	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	ATÔMICO	GURUPI	79,67	CLASSIFICADO
2	2122	BRUNA ALVES DOS SANTOS	"BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO À MPB"	PEIXE	61,33	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1929	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	MÚSICAS E/IM LETRAS: UM TRIBUTO À POESIA TOCANTINENSE	GURUPI	80,67	CLASSIFICADO
2	1945	PAULO RICARDO TEIXEIRA 02109092181	ETERNAL PULSE - LANÇAMENTO DE EP INSTRUMENTAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPES	GURUPI	80,33	CLASSIFICADO
3	2091	FRANK BEZERRA BARBOSA	REGIONAL MUSICAL "TRADIÇÃO MATUTA"	GURUPI	69,33	CLASSIFICADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1779	EDI SOARES DE SOUSA	A ARTE DO FOGO: CONSTRUINDO FOGÕES E FORNOS TRADICIONAIS	ARRAIAS	72	CLASSIFICADO
2	1773	JOACY ROCHA SILVA	MESTRE ARTESÃO: ARTE EM MADEIRA	ARRAIAS	71	CLASSIFICADO
3	1549	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	GURUPI CLASS - DANÇAS URBANAS (1ª EDIÇÃO)	GURUPI	67	CLASSIFICADO
4	1770	MARIA DOS SANTOS XAVIER	CULTURA E MEMÓRIA: OFICINA DE SABERES QUILOMBOLAS	ARRAIAS	66,67	CLASSIFICADO
5	1766	WESLEY MARQUES SOARES	ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL	ARRAIAS	64,67	CLASSIFICADO
6	2221	RAFAELA ALVES BARROS	OS ELEMENTOS EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DE GURUPI"	GURUPI	61	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL						
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1762	ROZÁRIA DOS SANTOS ROSA	COZINHA VIVA: SABORES DA NATUREZA E CULTURA	ARRAIAS	66	CLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1311	DOLORES FERREIRA DE JESUS SILVA	CIRCULAÇÃO GRUPO DE SUÇA MÃE ANA	NATIVIDADE	96,33	CLASSIFICADO
2	2171	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	1ª MOSTRA CULTURAL ARTES SEM LIMITES	GURUPI	71	CLASSIFICADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS						
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	2277	LUCAS MARTINS DE SÁ	FESTIVAL DE CULTURA HIP HOP: 5º ELEMENTO	GURUPI	79	CLASSIFICADO
2	1788	KASEMY XAVIER TORRES	ENCONTRO DE CAPOEIRA: RAÍZES DO SUL DO TOCANTINS	ARRAIAS	67	CLASSIFICADO
3	2106	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE	GURUPI	62,67	CLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	1741	LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES	DOCES RAÍZES: A TRADIÇÃO DOS DOCES QUILOMBOLAS	ARRAIAS	63,67	CLASSIFICADO

MÓDULO I (R\$ 15.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1705	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	PROJETO AFROBASE II	GURUPI	73,33	CLASSIFICADO
2	2297	CAMILA GOMES DA SILVA	WORKSHOP DE DAMAS JUNINAS COM A MELHOR RAINHA DO BRASIL	GURUPI	60,33	CLASSIFICADO

**EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT -
INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024**

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**Resultado final do Edital Nº 27/2024/GABSEC/SECULT -
INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024**

CATEGORIA 1 - QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS OU AMBIENTES CULTURAIS (R\$ 237.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1767	MUSEU HISTÓRICO DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	AMPLIANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	96	LAJEADO	CLASSIFICADO
2	17	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ESTÚDIO CENABERTA - ESPAÇO ARTÍSTICO MULTIUSO	94,4	PALMAS	CLASSIFICADO
3	638	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O INSTITUTO ISCA	94,3	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
4	1536	ASSOCIAÇÃO CIA OS KÁCO	CIRCO PARA TODOS	94	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1628	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TABOKAGRANDE - LUGAR DE CULTURA E TURISMO	91,5	PALMAS	CLASSIFICADO
6	483	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIÃO NORTE	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO EDUCADOR	90,4	COLINAS DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
7	1736	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO ARTPALCO	89,8	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
8	2245	BAILLARE DANCE	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA BAILLARE DANCE	85	DIANÓPOLIS	CLASSIFICADO
9	2289	TENDA DE UMBANDA CABOCLÓ SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCLÓ	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO UMBANDISTA TENDA DO CABOCLÓ	78,3	PALMAS	CLASSIFICADO
10	1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	75,9	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
11	724	R&GI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CENTRO DE VIVÊNCIA MULTICULTURAL: ESPAÇO DE APRENDIZADO E INTERAÇÃO SOCIAL NO CÂMPUS DE PALMAS DA UFT	93,6	PALMAS	DESCLASSIFICADO
12	894	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA CRIATIVA	RAÍZES CRIATIVAS: FORTALECENDO A CULTURA E EMPODERANDO MULHERES	89,4	ARAGUAÍNA	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1994	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS: CUIDADO COM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DE PORTO NACIONAL	92,8	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO

**EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT -
SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024**

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**Resultado final do Edital Nº 30/2024/GABSEC/SECULT -
SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024**

1 - REGIÃO NORTE (R\$ 80.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	218	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	CULTURA, AFETO E MEMÓRIA	71,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CLASSIFICADO
2	2197	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	FORTELECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA DANÇA COM O GRUPO LA ROCA	66,33	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO
3	1408	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO	ESTRUTURANDO A CASA DO ARTESÃO E A FEIRA CULTURAL DE ANANÁS	79	ANANÁS	DESCLASSIFICADO
2 - REGIÃO CENTRAL (R\$ 80.000,00)						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1107	EMERSON JORGE GONÇALVES DA SILVA	FOMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO MÃO DE PILÃO	91,67	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
2	1574	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESAS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO	VITRINE ARTE DE LAJEADO - CASA DO ARTESÃO	83,67	LAJEADO	CLASSIFICADO
3	372	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	SABERES E SABORES DO JALAPÃO E OS MEDIADORES DA LEITURA	83,33	PONTE ALTA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
4	154	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	REFORMA E EQUIPAMENTO DA CASA DE CULTURA E REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO SARAU NA OFICINA	80,67	PARAÍSO DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
5	1971	CRS DOS SANTOS LTDA	ESPAÇO CERRADO CRIATIVO	79,67	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
6	513	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	CERÂMICA EM FOCO: REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO ATELÉ MARIA ELZA CERAMISTA - LAJEADO-TO	76,5	LAJEADO	CLASSIFICADO
7	2336	INSTITUTO TERRA DOURADA	SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	72	RIO SONO	CLASSIFICADO
8	1516	COOPERATIVA DE FAMÍLIAS AGROEMPRENDEDORAS RURAL E NATURAL	BIBLIOTECA FLORESTA	71,67	CASEARA	CLASSIFICADO
9	2439	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/ TO/2025	70	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO

10	1178	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	MEMÓRIA VIVA - REVITALIZANDO E EQUIPANDO A CASA DE MEMÓRIA DE LAJEADO	68,67	LAJEADO	CLASSIFICADO
3 - REGIÃO SUL (R\$ 80.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	476	ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS	REVITALIZANDO O ATELÊ CASA DOURADA - ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS - ADA	81	DIANÓPOLIS	CLASSIFICADO
2	1881	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	CASA DOS SABERES KALUNGA	69	ARRAIAS	CLASSIFICADO
3	579	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ATELIÊ ART JAPIASSU	65,67	GURUPI	CLASSIFICADO
4 - PALMAS (R\$ 80.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	1509	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA E MELHORIA DE ESPAÇO DE TRABALHO	93,67	PALMAS	CLASSIFICADO
2	1721	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	CASA FLÁCIDA - NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTIDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	91,33	PALMAS	CLASSIFICADO
3	77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	90,67	PALMAS	CLASSIFICADO
4	2168	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO POTE DE OURO ARTS	90	PALMAS	CLASSIFICADO
5	2318	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	AQUISIÇÃO ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	89,33	PALMAS	CLASSIFICADO
6	1478	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS	FORMAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES DE VIDEOCLIFE	89	PALMAS	CLASSIFICADO
7	2005	ESTER MONTEIRO DA SILVA	A REFORMA DA KOMBI XITA	85,17	PALMAS	CLASSIFICADO
8	1992	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	85	PALMAS	CLASSIFICADO
9	1940	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FORTALECIMENTO DA MICROEMPRESA ALEXANDRE SANTIAGO FILHO (ARTE E ECOLOGIA PRODUÇÕES)	82,67	PALMAS	CLASSIFICADO
10	178	FABRICA PRODUÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO	82,67	PALMAS	CLASSIFICADO
11	2359	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	RETOMADA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA E VIDEO (ATCV)	81,33	PALMAS	CLASSIFICADO
12	2335	LAYANNE MARTINS AIRES	ATELIÊ POP QUEENS	81	PALMAS	CLASSIFICADO
13	2320	TAPIOCA CINE LTDA	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NA TAPIOCA CINE	81	PALMAS	CLASSIFICADO
14	1098	PRODUTORA RAIÁ LTDA	PRODUTORA RAIÁ, 5 ANOS CRIANDO CANÇÕES, VIDEOCLIPES E MEMÓRIAS	78,67	PALMAS	CLASSIFICADO
15	2291	FELIPE MARTINS MARINHO	ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLACKBIRD ESTÚDIO E BAR.	77,67	PALMAS	CLASSIFICADO
16	1868	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94063564100	MANUTENÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL "BATUQUE DO BARRO"	75	PALMAS	CLASSIFICADO
17	2188	BEZERRA E COLAUTO	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SALVE - CULTURA DA ARTE	74	PALMAS	CLASSIFICADO
18	1161	ARNALDO LOPES LIMA	CAMINHOS DE ANGOLA	73,67	PALMAS	CLASSIFICADO
19	1566	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCA ESTÚDIO TAQUARUSSU - ESTIMULANDO A PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL ATRAVÉS DA SUA MANUTENÇÃO E MELHORIAS TÉCNICAS	71,67	PALMAS	CLASSIFICADO

20	1047	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	SUBSÍDIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CRIAÇÃO DE SITES PARA PRODUTORA E PARA FESTIVAL DE CINEMA.	70,67	PALMAS	CLASSIFICADO
21	1103	JERFFERSON COSTA PINTO	EXPRESSION & RUA - VIVÊNCIAS DA DANÇA (7ª EDIÇÃO)	68,33	PALMAS	CLASSIFICADO
22	1002	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAÇÃO AMOR CAIPIRA	PALMAS DE EXPRESSION: ARTE PARA TODOS AMOR CAIPIRA	63	PALMAS	CLASSIFICADO
23	2348	KELLY DA COSTA LUZ	ESCOLA LIVRE DE MODA	61,17	PALMAS	CLASSIFICADO
24	1557	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	ATELIÊ RAÍZES CRIATIVAS	69,67	PALMAS	DESCCLASSIFICADO

EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT- CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)						
#	ID	PROponente	Nota Final	Cidade	Situação	
1	1713	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	99,33	NATIVIDADE	CLASSIFICADO	
2	1421	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	99,33	NATIVIDADE	CLASSIFICADO	
3	266	MARCIO BELLO DOS SANTOS	96	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO	
4	1933	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	94	PIUM	CLASSIFICADO	
5	1320	GERCIONE PEREIRA DA SILVA	92	NATIVIDADE	CLASSIFICADO	
6	994	WANDO MILLENO CORREIA NASCIMENTO	86	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
7	136	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	85,67	PALMAS	CLASSIFICADO	
8	2226	CLEUSA SENA FERREIRA	85	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO	
9	321	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	82,33	DIANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
10	2363	WALDEMAR FRANCISCO NASCIMENTO	82	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
11	619	ANA DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	79	MONTE DO CARMO	CLASSIFICADO	
12	1913	FRANCISCO DE ASSIS	77,67	PIUM	CLASSIFICADO	
13	2407	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	76,67	IPUEIRAS	CLASSIFICADO	
14	990	TEODORICO DE SOUZA E SILVA	76,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
15	805	DELCEIR MARINHO DE OLIVEIRA	75,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
16	1934	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	74,67	BARRA DO OURO	CLASSIFICADO	
17	982	PATRÍCIO CARVALHINHO PINTO	73,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	CLASSIFICADO	
18	1839	HERMINA MARQUES XAVIER	72,67	ARRAIAS	CLASSIFICADO	
19	1171	FLORIANO DA SILVA GUIMARÃES	71,33	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO	
20	1832	LUCINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	71	ARRAIAS	CLASSIFICADO	
21	819	EDIVINA RODRIGUES NERES	70,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
22	1360	AGRIPINO PEREIRA LACERDA	70	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
23	780	DANIELA RODRIGUES EVANGELISTA	69,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
24	1220	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	69	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
25	1670	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	69	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
26	601	JEREMIAS DE SOUZA GOMES	69	MONTE DO CARMO	CLASSIFICADO	
27	33	LUIZ ANTONIO CARVALHO MARTINS	69	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO	
28	1449	EILTON FERREIRA DE ARAÚJO	68,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	
29	929	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	68,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO	

30	1607	ANA CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	68,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
31	1193	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	68,33	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
32	1822	JOANA TEIXEIRA PINTO	68,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	CLASSIFICADO
33	1006	EDINEI DE OLIVEIRA NERES	68	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
34	940	DIVANILDE MENDES GONÇALVES	67,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
35	2250	ERCILIA ROLIM GUMARAES	67,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
36	1418	TIAGO RIBEIRO MAGALHÃES	67,33	NATIVIDADE	CLASSIFICADO
37	1169	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
38	1841	ALDEMI SOUSA MARQUES	66,67	ARRAIAS	CLASSIFICADO
39	867	ANA LUCIA PEREIRA ALVES	66,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
40	797	CARMINA RODRIGUES NETO	66,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
41	1835	EUGENIL DA CUNHA E SILVA	66,67	ARRAIAS	CLASSIFICADO
42	1837	SEBASTIANA RODRIGUES CURCINO DE SOUZA	66,67	ARRAIAS	CLASSIFICADO
43	1333	GERALDO DA SILVA GUMARAES	66,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
44	1441	ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	66	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
45	790	GENIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	66	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
46	1545	GETÚLIO DA SILVA CARNEIRO	66	NATIVIDADE	CLASSIFICADO
47	1663	JOÃO BATISTA CORREIA DA ASSUNÇÃO	63,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
48	1619	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	84	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	DESCLASSIFICADO
49	182	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	74,33	PORTO NACIONAL	DESCLASSIFICADO
50	647	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	72,33	MONTE DO CARMO	DESCLASSIFICADO
51	1453	FRANCISCA SACRAMENTO DE SOUSA	71	SILVANÓPOLIS	DESCLASSIFICADO
52	140	TISSÍELE PEREIRA DE SOUZA	69,33	PORTO NACIONAL	DESCLASSIFICADO
53	696	JUARÉS CARVALHO DE OLIVEIRA	68,67	MONTE DO CARMO	DESCLASSIFICADO
54	1932	ALDINEI PIRES RODRIGUES	66,33	SILVANÓPOLIS	DESCLASSIFICADO
55	1527	CELENO CASTRO PEREIRA	66	DIANÓPOLIS	SUPLENTE
56	1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
57	1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
58	710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	65,67	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SUPLENTE
59	1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	65,33	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SUPLENTE
60	914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	65,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
61	2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	65,33	ARAGUAÍNA	SUPLENTE
62	1174	JOSÉ TADEU DA COSTA LEITE	65	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
63	1907	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	65	PIUM	SUPLENTE
64	198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	65	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
65	924	VALMICE RODRIGUES DE ARAUJO	65	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
66	844	EURICO NETO BARROS VIEIRA	64,67	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
67	729	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	64,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
68	744	DEUSIRENE PEREIRA DA SILVA	64,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
69	1072	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	64,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
70	650	ABRÃO DE SOUSA MORAIS	64	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
71	1688	INEZ DO BONFIM SOUZA SILVA	64	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
72	1626	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	64	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
73	980	SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS	63,67	PARANÁ	SUPLENTE
74	838	ANA GONÇALVES DE AMARANTE	63,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
75	989	CLEYCELLE RODRIGUES DE ARAUJO	63,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
76	1570	DIRAN CLEMENTINO AMORIM	63,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
77	1015	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	63,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
78	998	DELVAIR DA SILVA GUMARAES	63	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
79	422	GILVANE LOPES CARVALHO	63	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
80	904	JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	63	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
81	1882	JOSE MARIA PEREIRA DE ANDRANDE	63	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
82	2426	LEANDRO CORREIA NASCIMENTO	63	PALMAS	SUPLENTE
83	681	ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO	62,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
84	891	DANIEL FEBRONE REIS	62,67	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
85	796	EDIVAN FERREIRA DA COSTA	62,67	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
86	1444	CELIA PEREIRA DE SOUZA	62,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
87	1855	ELLEM DA SILVA ROSAL GUMARAES	62,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
88	1089	GENIVAN PEREIRA GUIMÃES	62,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
89	686	NIZINHA FERREIRA DOS SANTOS	62,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
90	1058	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	62	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
91	1714	LUIZ GUSTAVO LENHA VERDE	61,67	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SUPLENTE
92	1080	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	61,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
93	769	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	61,67	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
94	1319	TALLES PEREIRA ARAUJO	61,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
95	1625	SELMA CIRQUEIRA SOARES	61	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
96	834	VITOR EMANUEL MENDES DE ARAUJO	60,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
97	1477	LELUINO DA SILVA GUMARAES	60	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
98	830	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	60	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE

99	1318	MARIA ELDIZA ARAUJO GUMARAES	60	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
100	889	OLIMPIO DE OLIVEIRA NEGRE	60	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)					
#	ID	PROPONENTE	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	695	MARILENE ALVES DA ROCHA	100	PARANÁ	CLASSIFICADO
2	1128	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	99,67	NATIVIDADE	CLASSIFICADO
3	1014	EDILMA PEREIRA BARBOSA	99,33	NATIVIDADE	CLASSIFICADO
4	764	DIEGO SILVA BRITO	98,67	PALMAS	CLASSIFICADO
5	1485	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	98,33	TOCANTINÓPOLIS	CLASSIFICADO
6	1895	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	97	PIUM	CLASSIFICADO
7	1631	TELMA TAVARES LIMA	97	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
8	2385	INSTITUTO TERRA DOURADA	95,67	PALMAS	CLASSIFICADO
9	1954	ENIO SALES DE OLIVEIRA	95,33	PALMAS	CLASSIFICADO
10	355	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	95,33	PONTE ALTA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
11	2149	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	94	NATIVIDADE	CLASSIFICADO
12	1892	FÁBIO MIGUEL NEGRE NERES	93,67	MONTE DO CARMO	CLASSIFICADO
13	1800	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	91,67	PEDRO AFONSO	CLASSIFICADO
14	931	FATYSLENE OLIVEIRA LIMA	91	PALMAS	CLASSIFICADO
15	416	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	91	LAJEADO	CLASSIFICADO
16	1304	ROSAAMÉLIA NERES AMARAL	90,33	MONTE DO CARMO	CLASSIFICADO
17	515	ÉRICA LOPES DA SILVA	89,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
18	2416	JENIFFER LORRAYNE DOS SANTOS VASCONCELOS	89,33	GURUPI	CLASSIFICADO
19	1657	MARIA IDELVÂNIA FERREIRA TUPINAMBÁ	86,67	MURICILÂNDIA	CLASSIFICADO
20	1654	MARIELE FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	85	ARRAIAS	CLASSIFICADO
21	754	HAMILTON RIBEIRO DE JESUS	84	MATEIROS	CLASSIFICADO
22	1754	LAURINEI IZIDIO SOARES MACEDO	84	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
23	139	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	82,67	PALMAS	CLASSIFICADO
24	2030	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA LOURENÇO	80,67	PALMAS	CLASSIFICADO
25	2410	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	80,67	GURUPI	CLASSIFICADO
26	54	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	80	PALMAS	CLASSIFICADO
27	339	MARIA GOMES DOS SANTOS	74,67	PALMAS	CLASSIFICADO
28	20	VALMIR ALVES BATISTA	71	PONTE ALTA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
29	1572	LEANDRO GOMES DE SOUSA	67	PONTE ALTA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
30	1579	MARINA CUSTODIA NERES	65,67	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
31	1785	MARIZA BORGES DA MOTA	97,67	TOCANTÍNIA	DESCLASSIFICADO
32	1782	DEUSEILTON CARDOSO LIMA	61	NATIVIDADE	DESCLASSIFICADO

EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024 da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024

BOLSAS CULTURAIS (ATÉ R\$ 80.000,00) - R\$ 80.000,00						
#	ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	1727	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM ATUAÇÃO	PALMAS	100,67	CLASSIFICADO
2	1313	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CINEMATOGRAFIA TOCANTINENSE: UMA PESQUISA SOBRE SUAS OBRAS E SEU LEGADO	PALMAS	98,33	CLASSIFICADO

3	1021	THIAGO HENRIQUE OMENA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	PALMAS	97,33	CLASSIFICADO
4	1416	ENTRE RIOS FILMES	CONEXÕES DOCUMENTAIS: AMPLIAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL DO CINEMA TOCANTINENSE	PALMAS	95,33	CLASSIFICADO
5	1456	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	IV TELAS EM CENA	PALMAS	94,33	CLASSIFICADO
6	1310	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS MONUMENTAIS 2025	PALMAS	92,67	CLASSIFICADO
7	1279	YARA VIRGÍNIO PÓVOA MAGALHÃES	PESQUISA E INTERCÂMBIO DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	PALMAS	87,67	CLASSIFICADO
8	1953	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTAN	PURO CERRADO E A BARRACA EM REDE DE MULHERES NO TEATRO	PALMAS	96	SUPLENTE
9	672	RONALDO COELHO TEIXEIRA	CIRCUITO OFICINEIRO - OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EDITAIS	PALMAS	96	SUPLENTE
10	1298	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CIRCULAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INDEPENDENTES NO MERCADO INTERNACIONAL	PALMAS	94	SUPLENTE
11	2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	QUALIFICAÇÃO PARA O CINEMA E TV	PALMAS	90,33	SUPLENTE
12	68	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO EM REDAÇÃO CRIATIVA DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - EICTV - CUBA	ARAGUAÍNA	89,33	SUPLENTE
13	488	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	SOM E MOVIMENTO - INTERCÂMBIO EM TEATRO-MÚSICA	PALMAS	88,67	SUPLENTE
14	2313	ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS - COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	URUCUM: TRADIÇÕES E SABERES DAS MULHERES KRAHÓ DO TOCANTINS	PALMAS	88,33	SUPLENTE
15	1471	LEONARDO LUIGI PEROTTO	"ENTRE PAISAGENS SONORAS E REPETIÇÕES: O MINIMALISMO NA MÚSICA BRASILEIRA E SEUS PROCESSOS DE CRIAÇÃO"	PALMAS	87,67	SUPLENTE
16	2374	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	INTERCÂMBIO MEU BLOCO É O TOCANTINS: INTERCÂMBIO CULTURAL E INCLUSIVO EM TRADIÇÕES LOCAIS	PALMAS	85,33	SUPLENTE
17	498	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	DAS FORMAS QUE NÃO CONHECI	PALMAS	84,33	SUPLENTE
18	1916	FERNANDO WALTER FALCÃO	CAPACITAÇÃO E FOMENTO DA CÍRIA JUVENIL DE DANÇA	PALMAS	84	SUPLENTE
19	1684	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	VISÕES ANCESTRAIS - FOTOGRAFIA INDÍGENA	PALMAS	83	SUPLENTE
20	2455	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	CARAVANA TUKAN	PALMAS	82,67	SUPLENTE
21	4	JERFFERSON COSTA PINTO	INTERAÇÃO FREE STEP WORLD II (FW)	PALMAS	78,67	SUPLENTE
22	905	VILMAR ALVES MEDRADO	INTERCÂMBIO E FESTIVAL DE MÚSICA - BAMBAS DO CERRADO.	PALMAS	75,67	SUPLENTE
23	2355	DINA MARA ALVES NUNES	TRANÇAS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRAS: INTEGRAÇÃO DE SABERES DO RIO DE JANEIRO AO TOCANTINS	PALMAS	68,33	SUPLENTE
24	2015	JOANA RIBEIRO TORRES	SABORES, CANTOS E SABERES: O LEGADO DE JOANA TORRES	ARRAIAS	68	SUPLENTE
25	412	ATELIÉ PONTO LUZ	OFICINA DE MODA: PRODUÇÃO, DESIGN E IDENTIDADE	PALMAS	63,67	SUPLENTE
26	2285	MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898190	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL	61,33	SUPLENTE
27	56	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE FOLIAS - FESTA DE SANTOS REIS	PALMAS	60,67	SUPLENTE
28	1168	KELLY DA COSTA LUZ	CORES DO CERRADO - RAÍZES, FRUTAS E TINTAS NA MODA DO TOCANTINS	PALMAS	60,67	SUPLENTE

BOLSA TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS (ATÉ R\$ 80.000,00)						
#	ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação
1	2379	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA OTILIA	CINEMA COMUNITÁRIO RURAL - ANANÁS, TO	ANANÁS	92,33	CLASSIFICADO
2	2001	ABIX - ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	PAVILHÃO CULTURAL XERENTE NA COP30: CELEBRANDO A CULTURA E A SUSTENTABILIDADE	TOCANTÍNIA	80,67	SUPLENTE
3	109	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	EDUCAMAIS CULTURA - CAPACITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS E GESTORES DE CULTURA QUE ATUAM EM MUNICÍPIOS PERIFÉRICOS DO TOCANTINS.	PALMAS	66	SUPLENTE

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT ARQUIVOS E ACERVOS 2024

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.3. do edital, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final do edital, para assinar o Termo de Execução Cultural. A não assinatura dentro deste prazo acarretará a desclassificação por desistência do proponente, e a convocação do suplente imediato.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
ID	CIDADE	PROponente	Projeto	Nota	Situação
REGIÃO CENTRAL					
8	PORTO NACIONAL	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE JOSÉ IRAMAR	86,75	CLASSIFICADO
3	PORTO NACIONAL	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	ORGANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL	86,5	CLASSIFICADO
11	ARAGUAÍNA	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO PRESÍDIO DE SANTA MARIA DO ARAGUAÍNA, SÉCULO XIX - ARAGUAÍNA - TO.	76,5	CLASSIFICADO
5	PEDRO AFONSO	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	E-BOOK NOSSA HISTÓRIA - CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE PEDRO AFONSO FREI RAFAEL DE TAGGIA	75,5	CLASSIFICADO
10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ACERVO COLETIVO JOVEM ESTRELA	65,75	SUPLENTE
PALMAS					
6	PALMAS	RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DO IPHAN-TO REFERENTE AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO TOCANTINENSE	94,75	CLASSIFICADO
2	PALMAS	ANA BEATRIZ ARAUJO VELASQUES	SITE "MEMOIRPALMAS": AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO DIGITAL SOBRE A CONCEPÇÃO PROJETUAL DE PALMAS.	93,5	CLASSIFICADO

15	PALMAS	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACERVOS DA VIOLA DE BURITI	91,75	CLASSIFICADO
9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	GIBITECA & ESPAÇO DE LEITURA INCLUSIVA DA BIBLIOTECA JOÃO PAULO II	69,75	SUPLENTE
12	PALMAS	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS ARTESÃOS CERAMISTAS DO TOCANTINS	65,25	SUPLENTE
18	PALMAS	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS: PRESERVANDO NARRATIVAS ILUSTRADAS	65	SUPLENTE
7	PALMAS	VONE PÉTSON PEREIRA BRANQUINHO	ACERVO ARTÍSTICO CASA VISUAL	62,5	SUPLENTE
14	PALMAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	'ACERVO EDSON LOPES: ICONOGRAFIA, DOCUMENTAÇÃO E OBJETOS HISTÓRICOS'	95,5	DESCLASSIFICADO
REGIÃO SUL					
16	ARRAIAS	EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS	CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DE ARRAIAS E REGIÃO (CDMAR)	95,25	CLASSIFICADO
4	NATIVIDADE	SIMONE CAMELO ARAUJO ME	CUIDANDO DE ACERVOS NATIVITANOS	92,5	DESCLASSIFICADO
REGIÃO NORTE					
17	ARAGUAÍNA	OLÍVIA MACEDO MIRANDA DE MEDEIROS	RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS RARAS SOBRE O ANTIGO NORTE DE GOIÁS (ATUAL ESTADO DO TOCANTINS)	95,5	CLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada no imóvel que abriga a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

Considerando o Parecer Jurídico nº 300/2024/DPA, da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/017882.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA	23.982.490/0001-74	R\$ 13.680,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1662, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaínas.

1. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

2. KLAIVER PEREIRA DA SILVA, número funcional 11916605-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguaínas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1663, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARISTELIA ALVES SANTOS, nº funcional 436980-2, Superintendente Regional de Educação, no período de 01/11 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e de 02 a 26/01/2025, período aquisitivo 2019/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LILIANE PEREIRA LIMA COELHO, nº funcional 492490-3, Assessora Regional de Educação, no período de 02/01 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1573, de 11 de novembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6698, de 14 de novembro de 2024, na parte em que fixa a carga horária do servidor FELIPE KOMETANI MELO, número funcional 1181580/9, a seguir:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
29 de outubro de 2024	7 de outubro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR,

a carga horária do servidor MAYCON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO, número funcional 11619821/4, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 4 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Estabelece critérios e orienta quanto aos procedimentos de matrícula dos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o ano letivo de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

Considerando o direito fundamental à educação e o dever do Estado esculpido no artigo 205 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 53, inciso V e artigo 54, incisos I e II da Lei nº 8.069/90, que disciplinam o direito à educação com acesso à escola pública e gratuita;

Considerando as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelece critérios e orienta quanto aos procedimentos de matrículas nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas Modalidades em todas as Unidades Escolares (UEs) jurisdicionadas às Superintendências Regionais de Educação, (SREs) de Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º No período de cadastro de matrícula dos estudantes novatos, o suporte aos usuários será realizado por meio das UEs, SREs e Seduc/Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar, pelo telefone 0800-063-5050 e pelo site das 8h às 18h.

Art. 3º As UEs atenderão à comunidade escolar, efetivando as matrículas para os estudantes veteranos e novatos, de acordo com a etapa de ensino e/ou modalidade de oferta, bem como cronograma indicado no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é organizada com a seguinte quantidade de segmentos e períodos, correspondentes aos semestres letivos, de acordo com a Resolução nº 64, de 16 de março de 2021, conforme abaixo:

I - 1º segmento - composto por cinco períodos (equivalentes ao Ensino Fundamental - anos iniciais);

II - 2º segmento - composto por quatro períodos (equivalentes ao Ensino Fundamental - anos finais);

III - 3º segmento - composto por três períodos (equivalentes ao Ensino Médio).

IV - As turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, integradas à Educação Profissional serão organizadas de acordo com os respectivos Planos de Cursos, com as definições de carga horária e quantidade de períodos.

**CAPÍTULO II
DA OFERTA DE ENSINO**

Art. 5º As matrículas, independente da etapa de ensino ou modalidade de oferta, deverão ser efetivadas, observando o seguinte:

I - Ensino Fundamental:

- a) Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano); e
- b) Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano).

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- a) 1º segmento - (1º ao 5º período - semestral);
- b) 2º segmento - (1º ao 4º período - semestral);
- c) 3º segmento - (1º ao 3º período - semestral);

§1º A matrícula que trata o inciso II obedecerá à Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) nº 64, de 16 de março de 2021.

§2º As matrículas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, serão realizadas nas datas:

I - Para o 1º Semestre de 2025, deve seguir o cronograma desta IN, com a ressalva, de que se houver demanda, a abertura de turma pode ocorrer até um dia antes do início do semestre letivo;

II - Para o 2º Semestre de 2025, a abertura das turmas e matrícula dos estudantes devem ocorrer até o dia 25/07/2025, com a ressalva, de que se houver demanda, a abertura de turma pode ocorrer até um dia antes do início do semestre letivo.

§3º A abertura de turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos, deve ser submetida à análise e emissão de parecer pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos, considerando:

a) A implantação da Educação de Jovens e Adultos - 1º, 2º e 3º Segmentos, nas Unidades Escolares, deve ser submetida a análise e emissão de parecer pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos e/ou setor competente, com atribuição relacionada a oferta, inclusive com observância quanto a necessidade e viabilidade, se no município houver outra Unidade Escolar que já funciona no turno noturno, condicionado o funcionamento à autorização do Titular da Pasta;

b) As turmas de continuidade da Educação de Jovens e Adultos - 1º, 2º e 3º Segmentos, com número de estudantes conforme estabelecido nesta IN serão abertas mediante análise de impacto pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos;

c) O pedido de funcionamento de turma de continuidade com quantidade de estudantes inferior ao estabelecido nesta IN, deve ser solicitado antecipadamente, com justificativa, e se possível, com orientação para organização de forma multisseriada, condicionado o funcionamento à autorização do Titular da Pasta;

d) O pedido de funcionamento de turma de entrada deve ser instruído antecipadamente, com relação nominal dos demandantes, em conformidade com esta IN, ressalvadas as disposições do parágrafo único do artigo 20, condicionado o funcionamento à autorização do Titular da Pasta;

e) As matrículas da Educação de Jovens e Adultos - EJA nos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAs, dar-se-á, por módulo, conforme a Proposta Pedagógica, mediante análise e parecer emitido pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos;

f) O início das atividades, ou seja, o funcionamento das turmas da Educação de Jovens e Adultos - 1º, 2º e 3º Segmentos, está condicionado ao disposto nessa IN, e nos casos excepcionais, considerar os termos da autorização previamente concedida pelo Titular da Pasta, sendo vedada o funcionamento de turma em desacordo com as disposições estabelecidas, sob pena de responsabilização do agente que der causa ao funcionamento irregular.

§4º Nas UEs do Sistema Prisional que ofertam ou atendem Educação em Prisões e Unidades de Medidas Socioeducativas, a matrícula será ofertada a partir do monitoramento das Superintendências Regionais de Educação, da Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com Municípios, por meio da Gerência da Educação de Jovens e Adultos ou demanda apresentada pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins ou pelos responsáveis das Unidades Socioeducativas.

III - Ensino Médio:

a) Para o ingresso no Ensino Médio, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

b) É permitida a matrícula de estudante na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada, concomitante e concomitante intercomplementar;

c) A matrícula de estudantes nos cursos técnicos ofertados na forma integrada e concomitante e concomitante intercomplementar, devem seguir rigorosamente os requisitos e forma de acesso estabelecidos nos respectivos planos de cursos.

Parágrafo único. É vedada a realização de matrículas simultâneas no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

IV - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

a) A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada na forma integrada, concomitante ou concomitante intercomplementar, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de janeiro de 2021.

b) A oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quanto à implantação, será de forma gradativa nas UEs, mediante acompanhamento da Seduc/SRE.

CAPÍTULO III DA IDADE DA MATRÍCULA

Art. 6º A idade para matrícula na Rede Estadual de Ensino atenderá aos seguintes requisitos:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

a) Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter a idade de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula (2024), conforme determina a Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018, do CNE/CEB.

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) A idade mínima exigida para o ingresso na EJA será respectivamente:

1 - 1º e 2º segmentos - 15 anos completos, no ato da matrícula; e

2 - 3º segmento - 18 anos completos, no ato da matrícula, conforme Resolução CEE/TO nº 64, de 16 de março de 2021.

III - Para o Ensino Médio a idade de ingresso é regulada pela conclusão do Ensino Fundamental.

IV - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

a) O ingresso na educação profissional seguirá as mesmas regras do inciso III;

b) Excepciona-se a matrícula de estudantes em cursos técnicos dos Eixos Tecnológicos, Ambientes e Saúde, que deverá respeitar a idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data de início da realização do Estágio Supervisionado, conforme legislação vigente para cumprimento da etapa; e

c) a matrícula de estudantes no curso Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), será de 18 anos completos no ato da matrícula.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Art. 7º A Transferência Automática (TA) é o processo que ocorre quando os estudantes de uma turma são transferidos entre UEs em que não há continuidade de ano/série/período da Rede Estadual e Municipal de ensino.

§1º Os estudantes dos Colégios Militares e das Unidades Escolares que seguem o Programa das Escolas Cívico Militares (PECIM), farão parte do processo de TA, quando se tratar de mudança de etapa dentro da mesma metodologia de ensino, garantindo ao estudante a continuidade, em casos de municípios com oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio em Unidade Escolar distinta, salvos os casos em que o município apresente demanda específica, que deverá ser encaminhada para a análise e deliberação do Titular da Pasta. Quando se tratar de mudança de etapa na mesma Unidade Escolar, o estudante terá o direito de matricular-se, garantindo a continuidade da Metodologia de Ensino.

§2º Para os estudantes matriculados nas Unidades Escolares que ofertam o regime de Tempo Integral, terão sua TA, preferencialmente, para as escolas que ofertam o regime de Tempo Integral.

Art. 8º A TA será efetivada da seguinte maneira:

I - O município realizará mapeamento das escolas municipais e encaminhará à SRE o quantitativo de estudantes a serem enviados pela TA para serem matriculados de acordo com a capacidade da UE de destino;

II - A SRE analisará o mapeamento das escolas municipais e estaduais, e encaminhará à SEDUC que realizará o levantamento da capacidade de vagas e turmas de entrada na UE que receberá a TA;

III - A TA será realizada com os estudantes aprovados; e

IV - a UE de origem encaminhará os estudantes via Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE) à UE de destino.

Parágrafo único. Os estudantes da TA perderão o direito à vaga na UE para a qual foram destinados, quando o responsável não efetivar sua matrícula no período determinado, devendo, dessa forma, participar do processo reservado aos estudantes novatos. (Ver Anexo I)

Art. 9º Requisitos básicos para a TA no município sede das SREs:

I - Acontecerá somente para anos/período/séries posteriores;

II - Ocorrerá entre UEs mais próximas; e

III - O envio de toda a turma de origem para a mesma UE de destino, conforme a sua capacidade em recebê-la

Parágrafo único. A UE de que trata o inciso III que não possuir capacidade de receber todo o quantitativo de estudantes enviados pela TA, deverá informar à Superintendência Regional de Educação, para as devidas providências.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DADOS
NECESSÁRIOS

Seção I
Da Matrícula de Estudantes Novatos

Art. 10 Considera-se estudante novato:

I - Transferido, oriundo das redes de ensino federal, municipal, particular do Estado do Tocantins ou de outras Unidades da Federação;

II - O oriundo de outras UEs da rede estadual, localizadas em outros municípios do Estado do Tocantins;

III - O que abandonou os estudos em qualquer período letivo; e

IV - O que tenha perdido o prazo da confirmação da matrícula da TA.

Seção II
Do Cadastro

Art. 11 Participarão da solicitação de Cadastro da Pré-Matrícula, para Matrícula Informatizada as Unidades Escolares que ficarem localizadas nos municípios sede das Superintendências Regionais de Educação.

§1º Os estudantes novatos deverão solicitar vagas na Rede Estadual de Ensino por meio do cadastramento pelo site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone: 0800-063 5050 (dias úteis), das 8h às 20h, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

§2º Realizada a solicitação, o SGE - Sistema de Gerenciamento Escolar informará o número de protocolo, necessário para confirmar a alocação.

§3º O SGE disponibilizará, no momento do cadastramento, o total de vagas ofertadas e o total de solicitações já cadastradas para as opções desejadas pelo solicitante.

Art. 12 As matrículas nas Unidades Escolares localizadas fora da cidade sede deverão ser realizadas pelo pai ou responsável diretamente na Secretaria Geral da UE de sua preferência.

Parágrafo único. Os Colégios Militares que estiverem localizados fora dos municípios sede das Superintendências Regionais de Educação, participarão do Pré-Cadastro de Matrícula, por meio da Matrícula Informatizada, conforme §1º do artigo 11.

Seção III
Dos Dados Necessários para o Estudante

Art. 13 Para solicitação de Matrícula Informatizada devem ser preenchidos todos os campos do instrumento disponibilizado no site: www.seduc.to.gov.br:

I - Nome completo do estudante;

II - Data de nascimento;

III - Filiação;

IV - CPF do estudante;

V - Endereço;

VI - CEP;

VII - E-mail do estudante;

VIII - Número de telefone celular (WhatsApp);

IX - Se tem irmão gêmeo;

X - Se possui deficiência ou é filho de pessoa com deficiência;

XI - O município que pretende estudar;

XII - A modalidade de ensino;

XIII - Ano/Período/Série;

XIV - Se tem irmão na U.E. da primeira opção (identificação realizada pelo nome do responsável); e

XV - Três opções de escolas estaduais de sua preferência ou três opções de turnos na mesma UE.

§1º Caso o solicitante escolha a mesma UE nas três opções de sua preferência, o sistema não confirmará o cadastro.

§2º Caso o solicitante deixe uma ou duas opções de escola de sua preferência sem preencher, o sistema fará o preenchimento automaticamente.

Seção IV
Dos Dados Necessários para o Pai/Mãe ou Responsável pelo
Estudante

Art. 14 Para solicitação de Matrícula Informatizada devem ser preenchidos todos os campos do instrumento disponibilizado no site: www.seduc.to.gov.br:

I - Nome completo;

II - CPF;

III - Data de nascimento;

IV - E-mail; e

V - Telefone para contato.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DO
CADASTRO E PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Seção I
Dos Critérios de Alocação

Art. 15 Os estudantes serão alocados em uma das três opções de sua preferência, de acordo com a disponibilidade de vagas, seguindo os critérios:

I - Estudantes com deficiência e/ou filhos de pessoa com deficiência;

II - Ter irmão já matriculado na referida Unidade Escolar de acordo a Lei nº 4.104, de 02 de janeiro de 2023; e

III - ampla concorrência;

§1º O estudante que não for alocado em uma das três opções de UE de sua preferência deverá procurar matrícula diretamente nas UEs que dispuserem de vagas a partir de 11 de dezembro de 2024, garantindo-lhe a vaga em uma das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

§2º Para os casos que tratam o inciso I, o estudante com deficiência terá assegurada matrícula em UE da sua preferência, conforme dispõe a Lei Estadual nº 3.550, de 25 de novembro de 2019, alterada pela Lei nº 3.741, de 22 de dezembro de 2020.

Seção II
Da Confirmação do Cadastro

Art. 16 O estudante ou seu responsável deverá consultar o site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone: 0800-0635050 (dias úteis), informando o número de protocolo recebido no Pré-Cadastro de Matrícula, para saber em qual UE foi alocado, impreterivelmente, no período de 11 e 12 de dezembro de 2024.

Seção III
Da Efetivação da Matrícula

Art. 17 O estudante maior de idade ou responsável deverá comparecer à UE em que foi alocado no período de 11 e 12 de dezembro de 2024, com a documentação necessária, conforme artigo 18, para a efetivação da matrícula.

Art. 18 O estudante maior de idade ou seu representante legal deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento ou casamento (os estudantes indígenas poderão apresentar a Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI);

II - Histórico escolar ou declaração de concluinte (apresentar após a finalização do ano letivo de 2024, quando se tratar de estudante da rede estadual ou da rede municipal, e quanto for estudante da rede privada, entregar declaração de "cursando");

III - Comprovante de serviço militar, para estudantes do sexo masculino entre 18 e 45 anos, exceto aos estudantes indígenas;

IV - Carteira de identidade/Registro Geral (RG);

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Cópia atualizada do comprovante de endereço com a Unidade Consumidora;

VII - Uma foto 3x4 recente;

VIII - Cartão de vacinação atualizado aos estudantes com até 18 anos, conforme a Lei nº 3.521, de 7 de agosto de 2019;

IX - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - Cartão do Número de Identificação Social (NIS), para quem recebe benefício social do Governo Federal; e

XI - Cópias RG e CPF dos pais ou responsável.

§1º A finalização do processo de matrícula para o ano de 2025 dependerá de apresentação do histórico escolar ou declaração de concluinte, após o término do ano letivo de 2024.

§2º Para os estudantes do sistema prisional a documentação é dispensável, mediante apresentação das informações necessárias, via sistema de justiça.

§3º Para os estudantes indígenas Warao (Venezuelanos), que no momento da matrícula não dispuser de documentos e comprovação de escolaridade, a documentação será dispensável, cabendo a Unidade Escolar adotar as providências necessárias, junto à SRE/SEDUC para a regularização.

§4º As declarações escolares expedidas possuem validade de 60 dias, conforme a determinação do parágrafo 1º do art. 177, da Resolução CEE TO nº 18/2024.

§5º Os estudantes oriundos de outros países deverão ser matriculados e orientados pela UE a proceder à regularização de sua vida escolar, conforme os artigos 151 e seguintes, da Resolução CEE/TO nº 18/2024.

§6º É vedada a cobrança de taxa sobre quaisquer serviços prestados pela UE.

§7º Após a efetivação da matrícula por parte do estudante ou do pai/mãe/responsável, o cancelamento da matrícula será realizado exclusivamente mediante assinatura do Termo de Cancelamento da Matrícula Ano Letivo - 2025, Anexo II, pelo pai/mãe/responsável ou estudante (maior de 18 anos), Diretor Escolar e Secretário-Geral, comprovando assim a solicitação.

§8º Fica estabelecido que o cancelamento conforme disciplinado no §6º deste artigo, deverá proceder até a data base do Censo Escolar, ou seja, a última quarta-feira do mês de maio de 2025, enviando a solicitação, constando parecer técnico da Inspeção Escolar/SRE encaminhado via Sistema de Gestão de Documentos (SGD) à Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar para as devidas providências.

§9º Para o 2º semestre de 2025, os estudantes que ingressarem nas UEs para cursar a EJA e desistirem, poderão ter suas matrículas canceladas mediante atendimento ao parágrafo 6º deste artigo, em até 15 dias, após início das aulas do semestre.

§10 Para a formação das turmas do ano letivo é necessária a efetivação da matrícula por parte dos interessados até o primeiro dia de aula do ano letivo de 2025.

§11 A UE será responsável pela verificação dos estudantes que realizaram a matrícula em tempo hábil e mantê-los nas turmas.

§12 Os interessados que não confirmaram a matrícula até o primeiro dia de aula, terão um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, posterior ao início das aulas para efetivar a matrícula.

§13 A garantia da vaga e da matrícula do estudante fica condicionada à efetivação, ou seja, assinatura do Termo da Matrícula Ano Letivo - 2025, por parte dos interessados.

§14 Aos estudantes moradores do campo/zona rural que utilizarem o transporte escolar, fica estabelecido que sejam matriculados no horário da rota de ônibus que se encontra disponível para atender a UE escolhida.

§15 Para a solicitação de exclusão dos estudantes não pertencentes à Rede Estadual de Ensino, que não confirmaram a matrícula na UE até a data prevista neste documento e não manifestarem mais interesse pela vaga, fica estabelecido que:

a) Caberá a UE enviar pelo Sistema de Gerenciamento de Documentos - SGD, à Superintendência Regional de Educação, a solicitação de cancelamento do estudante que não efetivou a matrícula;

b) Caberá ao Técnico do Sistema de Gerenciamento Escolar encaminhar à Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar - GSGE solicitação de cancelamento do estudante, acompanhado de parecer técnico do setor; e

c) Após análise, a Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar - GSGE atenderá a solicitação ou devolverá a demanda ao solicitante, com o parecer conclusivo.

CAPÍTULO VII
DAS UNIDADES ESCOLARES QUE NÃO PARTICIPARÃO DO
CADASTRO DE MATRÍCULA

Art. 19 As UEs que possuam as especificidades/particularidades de escolas do Sistema Prisional e Socioeducativo, Escolas Famílias Agrícolas, de bairros afastados com dificuldade de acesso a internet pelos estudantes/pais ou responsáveis, não participarão do Cadastro de Matrícula Informatizada.

I - UEs em bairros afastados:

a) Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha - SRE de Araguaína;

b) Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães - SRE de Arraias;

c) Escola Estadual Lacerdino de Oliveira - SRE de Colinas do Tocantins;

d) Colégio Estadual Duque de Caxias - SRE de Palmas;

- e) Escola Estadual Entre Rios - SRE de Palmas; 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;
- f) Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros - SRE de Palmas; 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;
- g) Escola Estadual Beira Rio - SRE de Palmas; 3 - Ensino Médio - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes; e
- h) Escola Estadual Brasil - SRE de Porto Nacional; e 4 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou concomitantes - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes.
- i) Escola Estadual Alfredo Nasser - SRE de Porto Nacional.
- II - UEs do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo: b) Educação de Jovens e Adultos - EJA:
- a) Colégio Estadual Sonho de Liberdade - SRE de Araguaína; 1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes; (ou 20 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos);
- b) Escola Estadual Nova Geração - SRE de Palmas; e 2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e
- c) Escola Estadual Mundo Sócio do Saber - SRE de Palmas. 3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).
- III - As Unidades Escolares que funcionam em Regime de Alternância.
- III - Regime de Alternância:
- Parágrafo único. Os pais/responsáveis legais dos estudantes maiores de 18 anos, ou profissional responsável pela matrícula do sistema prisional e socioeducativo, deverão efetivar a matrícula diretamente na Secretaria dessas UEs.
- a) Ensino Fundamental - Anos Finais - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;

CAPÍTULO VIII CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

Art. 20 As turmas serão formadas conforme segue:

- I - Escolas Urbanas:
- a) Fundamental - Anos Iniciais e Finais;
- 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes (ou 20 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e
- 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 30 e máximo de 35 estudantes (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes da Educação Especial).
- b) Ensino Médio;
- 1 - Mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).
- c) Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- 1 - 1º segmento - mínimo de 20 e máximo de 30 estudantes (ou 18 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos);
- 2 - 2º segmento - mínimo de 20 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos); e
- 3 - 3º segmento - mínimo de 20 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).
- d) Educação Profissional;
- 1 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou concomitante - mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 3 estudantes inclusos).
- Parágrafo único. Nos casos em que possuir apenas uma UE no município/bairro, ou em que as demais Unidades Escolares estiverem com sua capacidade esgotada, a quantidade máxima de estudantes (por turma) poderá ser alterada.
- II - Escolas do Campo e Quilombola:
- a) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio -
- IV - Escolas Indígenas:
- a) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio - Curso Médio Básico.
- 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 10 e máximo de 30 estudantes;
- 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 10 e máximo de 35 estudantes; e
- 3 - Ensino Médio - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.
- b) Educação de Jovens e Adultos - EJA:
- 1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;
- 2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes; e
- 3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.
- V - Educação Bilíngue de Surdos
- a) 6º ao 9º ano - mínimo de 05 e máximo de 10 estudantes; e
- b) Ensino Médio - mínimo de 05 e máximo de 10 estudantes.
- c) Educação de Jovens e Adultos - EJA:
- 1 - 1º segmento - mínimo de 05 e máximo de 10 estudantes;
- 2 - 2º segmento - mínimo de 05 e máximo de 10 estudantes; e
- 3 - 3º segmento - mínimo de 05 e máximo de 10 estudantes.
- §1º De modo geral, se o número de estudantes for inferior ao que dispõe os itens anteriores, deverão ser constituídas turmas multisseriadas, com o mínimo de 10 e o máximo de 20 estudantes, vedada a multisseriação única das etapas de ensino ou curso.
- a) Caso o número de estudantes for menor que o mínimo para a formação das turmas multisseriadas, faz-se necessário solicitar autorização ao Titular da Pasta, com exceção das turmas dos Sistema Prisional que se faz necessário o atendimento.
- §2º As turmas multisseriadas, de modo geral e quando necessário, deverão ser constituídas da seguinte forma:
- I - 1º e 2º ano do Ensino Fundamental/I e II períodos da EJA - 1º Segmento - ciclo sequencial de alfabetização;
- II - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental/III, IV e V períodos da EJA - 1º Segmento;

III - 6º ao 9º Ensino Fundamental/I, II, III e IV períodos do da EJA - 2º Segmento; e

IV - 1ª a 3ª série do Ensino Médio/I, II e III períodos do da EJA - 3º Segmento, salvo as orientações para atendimento do Ensino Médio.

§3º Fica estabelecido que a orientação para a formação das turmas com estudantes inclusos deve ser seguida por todas as modalidades.

§4º Poderão ser matriculados mais de 3 (três) estudantes, com deficiência auditiva incluso, na mesma escola e no mesmo ano/série/período, de acordo com o documento de escolaridade.

§5º Nas instituições de ensino em que há apenas uma única turma ano/série, com número máximo de estudantes inclusos, poderá ultrapassar o limite de matrícula, para atender a garantia do acesso e permanência do estudante previsto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

§6º Para funcionamento das turmas multisseriadas, faz-se necessária a existência mínima de 10 e no máximo 20 estudantes.

§7º Para comprovação da informação de estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, para requerimento de divisão ou redução de capacidade de turmas, a escola deverá valer-se das informações contidas no PEI do estudante, ou outro documento comprobatório, dentre os descritos no art. 18, §3º desta IN.

§8º Na ausência do laudo médico ou avaliação biopsicossocial da deficiência, a Unidade Escolar deverá encaminhar Relatório Individual Circunstanciado, elaborado pela equipe pedagógica da escola, registrando relato descritivo da deficiência do estudante, suas funcionalidades, levando em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras, cognitivas e de acessibilidade ao ambiente educativo por parte do estudante, ainda, e descrevendo, especificamente, quais adaptações e flexibilizações curriculares são necessárias ser realizadas pelos professores regentes para a inclusão escolar dos estudantes nas atividades desenvolvidas na turma.

CAPÍTULO IX DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 21 Os estudantes da Educação Especial (estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista, e altas habilidades/superdotação) deverão ser matriculados no ensino regular e frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno.

Parágrafo único. A matrícula dos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, poderá ocorrer em quaisquer bimestres, conforme a necessidade do atendimento ao estudante.

Art. 22 As Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas e do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, da Rede Estadual de Ensino poderão atender estudantes matriculados na Rede Particular, Estadual, Municipal e Federal em qualquer etapa/modalidade de ensino, desde que respeitados os critérios estabelecidos para o Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE).

Art. 23 As Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas e do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, da Rede Estadual de Ensino poderão atender estudantes matriculados na Rede Estadual, e poderão atender, em caso de disponibilidade de vagas, estudantes das redes Municipal e Federal, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, desde que respeitados os critérios estabelecidos para o AEE, no artigo 8, da Resolução CNE/CEB 04/2009.

Art. 24 A implantação de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009; Resolução CEE/CEB-TO nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e Nota Técnica MEC/SEESP/GAB nº 11/2010.

Art. 25 A implantação de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009; Resolução CEE/CEB-TO nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e Nota Técnica MEC/SEESP/GAB nº 11/2010. Assim como, na implantação dos Centros de AEE, deve seguir as supracitadas resoluções e a Nota Técnica - SEESP/GAB/Nº 9/2010.

Art. 26 O procedimento padrão para implantação das turmas de Salas de Recursos Multifuncionais nas UEs da Rede Estadual do Tocantins deverá obedecer às seguintes etapas:

I - Solicitação via ofício, da UE para a Superintendência Regional de Educação;

II - Memorando encaminhando a solicitação, instruída com o parecer técnico pedagógico, emitido pelo Assessor Técnico da Educação Especial da Superintendência Regional de Educação, contendo nome dos estudantes e tipo de deficiência ou condição específica e documentos comprobatórios dos estudantes conforme disposto no art. 18, §3º a presente IN, para a Gerência de Atendimento Educacional Especializado;

III - Memorando encaminhando a solicitação para análise e providência pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar; e

IV - Solicitação de autorização do Titular da Pasta.

Parágrafo único. Para o funcionamento de turmas de AEE realizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, faz-se necessária a existência de no mínimo 05 e no máximo 15 estudantes.

CAPÍTULO X DO PROGRAMA CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 27 O Programa de Correção de Fluxo é organizado e estruturado em Ciclos Sequenciais de Correção de Fluxo não seriados, em metodologia e organização com foco no avanço de estudos, superação do déficit de aprendizagem e melhoria da trajetória escolar de acordo com a legislação e Proposta Pedagógica Curricular específica, inclusive quanto a carga horária e estrutura curricular. As matrículas do Programa de Correção de Fluxo, serão realizadas conforme segue:

I - O estudante deve ter distorção mínima de 01 (um) ano, e atender os requisitos:

a) Não possuir deficiência intelectual, TEA ou múltiplas deficiências;

b) Estar matriculado na Unidade Escolar em anos/séries compatíveis ao Ciclo;

c) Ter anuência dos pais e/ou responsáveis.

II - A matrícula nos Ciclos Sequenciais de Correção de Fluxo do Programa de Correção de Fluxo, será posterior ao diagnóstico escolar e mediante ao Atendimento dos critérios:

a) Ter no mínimo 1 (um) ano de distorção idade-série;

b) Estar matriculado em Unidade escolar contemplada com o programa;

c) Atender o perfil definido na proposta e legislação específica do Programa.

III - Para matrícula nos Ciclos Sequenciais de Correção de Fluxo do Programa de Correção de Fluxo a idade dos estudantes deve comprovar no mínimo 1 (um) ano de distorção idade-série, tendo como referência as definições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sendo necessário o atendimento:

a) Ciclo Sequencial de Correção de Fluxo II nos Anos Finais do Ensino Fundamental - idade mínima de entrada 12 anos;

b) Ciclo Sequencial de Correção de Fluxo III Ensino Médio - idade mínima de entrada 16 anos.

IV - A matrícula deve ser realizada no início do ano letivo, mediante diagnóstico prévio, com enturmação dos estudantes até o dia 28/02/2025;

V - A oferta do Programa de Correção de Fluxo será regulada e definida em legislação própria, respeitando a seguinte estrutura e organização:

§1º O Ciclo Sequencial de Correção de Fluxo II nos Anos Finais do Ensino Fundamental, destinado ao atendimento de estudantes em distorção idade-série, composto por quatro módulos semestrais, conforme a Proposta Pedagógica Curricular.

§2º O Ciclo Sequencial de Correção de Fluxo III Ensino Médio, destinado ao atendimento de estudantes em distorção idade-série, composto por três módulos semestrais, conforme a Proposta Pedagógica Curricular.

§3º A composição das turmas terá no mínimo de 22 a 25 estudantes regularmente matriculados.

CAPÍTULO XI DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA JORNADA AMPLIADA

Art. 28 A Jornada Escolar Ampliada (JAE) para a Rede Estadual de Educação tem por finalidade estruturar e organizar as atividades pedagógicas complementares, com abordagem diversificada, visando à ampliação das 04 horas diárias mínimas, conforme o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, tratando, especificamente, da expansão sistêmica e estruturada em tempo escolar de até 17 horas/aulas semanais efetivadas no contraturno.

Art. 29 A jornada em sua proposta Ampliada reitera o respeito, a autonomia pedagógica própria da comunidade escolar que, com base no diagnóstico inicial, será capaz de escolher e decidir sobre as atividades/ações que melhor atendem sua realidade e a dos estudantes, mediante consulta prévia.

Art. 30 Após essa escuta ativa, deve-se elaborar o Plano de Ação com a indicação dos modelos, campos de atuação, a indicação dos subtítulos, profissionais e operacionalização escolar de acordo com a Proposta Pedagógica da Jornada Escolar Ampliada Para a Rede Estadual de Ensino - Educação Básica.

Art. 31 O procedimento padrão para implantação das turmas de Jornada Escolar Ampliada nas unidades escolares da Rede Estadual do Tocantins deverá obedecer às seguintes etapas:

- I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental - Anos Finais; e
- III - Ensino Médio.

Parágrafo único. A abertura de turmas no Sistema de Gerenciamento Escolar -(SGE) se dará no primeiro dia útil do mês de março do ano letivo vigente.

Art. 32 A abertura de turmas será fundamentada no estudo, nos resultados das consultas prévias e escutas, sendo obrigatória a autorização da Superintendência Regional de Educação, sob anuência do Gestor da Pasta e/ou servidor designado, tendo como critérios:

I - Ter, no mínimo, 20 estudantes e, no máximo, 25 estudantes matriculados por turma;

II - A depender do que requer o modelo adotado pela unidade escolar, deve-se observar a estrutura básica necessária para o bom desenvolvimento das atividades.

III - Ter condições para organização das rotinas escolares sem afetar as turmas de escolarização. Para tanto, será emitido Parecer da Superintendência Regional de Educação mediante a comprovação da disponibilidade de espaço, capacidade da equipe administrativa e pedagógica, capacidade de realização das práticas, potencialidades e comprovação de sustentabilidade pedagógica e de gestão.

Art. 33 Organização das turmas: as turmas não serão seriadas e poderão ser montadas integrando estudantes de mais de um ano/série na mesma turma (multisseriada). Contudo, deve-se observar a natureza da atividade do subtítulo, o perfil, os interesses dos estudantes, a sustentabilidade em médio e longo prazo, e a faixa-etária.

§1º Caso tenha necessidade de extinção de turma da Jornada Ampliada, o prazo será até a data de referência de inserção dos dados no Censo escolar. Depois desse prazo não poderá ter extinção de turma, considerando o investimento já realizado.

§2º Abertura e encerramento das turmas devem ser antecedidas de parecer técnico emitido pela Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 34 A Secretaria da Educação disponibilizará transporte escolar aos estudantes moradores do campo/zona rural, que atendam os requisitos:

I - Ser residente da zona rural, povoados, vilas, assentamentos e semiurbana, mediante apresentação do comprovante de residência, com distância igual ou maior do que 03 (três) quilômetros;

II - No ato da matrícula, o pai ou responsável deve informar se o estudante já é usuário do transporte escolar, bem como indicar que necessitará de transporte escolar para o ano de 2025, bem como indicar a rota;

III - No caso de estudante que ainda não utiliza transporte escolar, mas que necessitará para o ano de 2025, no ato da matrícula, o pai ou responsável deve formalizar a solicitação, bem como indicar a rota;

IV - A matrícula de estudantes usuários do transporte escolar deve ocorrer, preferencialmente, na Unidade Escolar mais próxima de sua residência;

V - Na solicitação de transporte escolar para estudantes, se em decorrência de deficiência ou mobilidade reduzida, o solicitante deve apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

§1º A solicitação de transporte escolar no período noturno, para atendimento de estudantes da Educação de Jovens de Adulto - EJA, deve ser apresentada com número de estudantes suficiente, e submetida a análise do setor competente.

§2º O recolhimento e entrega de estudantes usuários do transporte escolar deve ocorrer no período diurno, exceto quando se tratar de estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

§3º A Unidade Escolar em conjunto com a Superintendência Regional de Educação, deve analisar, planejar e organizar a disponibilização de transporte escolar, de forma sistematizada, em consonância com as demais Unidades Escolares da Rede Estadual, e se for o caso, com as da Rede Municipal, com o objetivo de otimizar os serviços.

CAPÍTULO XIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 35 Para atender aos filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante e para estudantes que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado, a matrícula deles segue o que dispõe a Resolução CNE-CEB nº 003, de 16 de maio de 2012 e o Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 36 O funcionamento de turmas com número de estudantes abaixo do determinado nesta Instrução Normativa só poderá ser permitido nos municípios onde não houver outra UE que ofereça o mesmo ano/série/período ou dependa de transporte escolar para o acesso, mediante solicitação prévia e autorização pelo Titular da Pasta.

Parágrafo único. A referida autorização dá-se sob justificativa do Diretor da UE, parecer técnico da Superintendência Regional de Educação e autorização expressa do Titular da Pasta.

Art. 37 As UEs poderão ofertar, em 2025, os mesmos anos/séries/períodos ofertados em 2024, desde que:

I - Apresentem demanda de estudantes no ato da TA;

II - Possuam demanda para atender à capacidade da turma, conforme disposto no artigo 20 desta Instrução Normativa;

III - Atender os parâmetros estabelecidos no reordenamento da oferta do ensino nas Unidades Escolares da Rede Estadual.

Art. 38 Todas as UEs da Rede Estadual de Ensino utilizarão o cadastro para estudantes novatos do ano letivo de 2024, e as demais etapas das matrículas procederão conforme orientações estabelecidas no Cronograma de Matrícula 2025(Anexo I).

Art. 39 É condicionada a matrícula de estudantes com idade entre 14 e 17 anos no turno noturno, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Declaração do Empregador ou Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração de Estágio ou Declaração expressa do pai/mãe ou responsável por estudante menor de idade.

Art. 40 Será facultativa a matrícula no componente curricular de Ensino Religioso no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. É expressamente vedado à UE efetuar matrícula automática no componente curricular Ensino Religioso. Cabe unicamente ao estudante maior de idade ou responsável legal, quando menor de idade, informar sua opção pela matrícula no referido componente curriculares.

Art. 41 A matrícula também poderá ocorrer independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela UE, que definirá o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, que confirmará a efetivação da matrícula no ano/série/período adequado, conforme os preceitos da Resolução nº 018/2024, do CEE/TO.

Art. 42 Terá acesso às informações escolares dos estudantes somente o pai/mãe ou o responsável, que realizou a matrícula.

Art. 43 A abertura de turmas para 2025, o SGE deverá atender os parâmetros estabelecidos no ordenamento, análise situacional das Unidades Escolares da Rede no município, manifestação da Superintendência Regional de Educação e análise pelos setores com atribuições referente a matrícula, com exceção das turmas de Ensino Fundamental anos iniciais (municipalização) e turmas de EJA de entrada deverão aguardar o PARECER dos setores afins.

Art. 44 A matrícula estará efetivamente concluída quando assinada pelo estudante maior de idade ou pelo pai/mãe ou responsável, pelo(a) Diretor(a) da UE e pelo(a) Secretário(a)-Geral.

Art. 45 A Seduc promoverá a divulgação da lista de vagas por meio do site da própria secretaria.

Art. 46 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/Diretoria de Gestão Escolar/Superintendência da Educação Básica da SEDUC.

Art. 47 Fica revogada a Instrução Normativa nº 14, de 21 de novembro de 2023.

Art. 48 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA/2025

TEM	ETAPA	PERÍODO
01	Envio do Relatório da Transferência Automática - T.A pela Rede Municipal e Estadual.	Até 11/10/2024
02	SRE realizar o cadastro dos usuários e configurar as UEs que realizarão o cadastro dos estudantes da Transferência Automática - T.A.	06 a 08/11/2024
03	Período de cadastro dos estudantes da T.A. realizado pelas escolas municipais no Sistema de Gerenciamento Escolar.	06 a 14/11/2024
04	Confirmação da matrícula (presencial) dos estudantes enviados pela T.A. das escolas municipais	Até 09/12/2024
05	Período de envio da T.A. dos estudantes da rede estadual de ensino no Sistema de Gerenciamento Escolar.	Até 06/12/2024
06	Confirmação da matrícula (presencial) dos estudantes enviados pela T.A. da rede estadual de ensino.	Até 09/12/2024
07	Renovação da matrícula (presencial) dos estudantes veteranos.	Até 06/12/2024
08	Disponibilização da Plataforma de Matrícula online (www.seduc.to.gov.br) e do 0800-063-5050 para a solicitação da pré-matrícula 2025 dos estudantes novatos, das 8h às 18h.	02 a 06/12/2024
09	Solicitação da pré-matrícula para estudantes novatos, através do Site da SEDUC e pelo telefone: 0800-063-5050 (dias úteis), das 8h às 18h.	02 a 06/12/2024
110	Divulgação da pré-matrícula via plataforma online e atendimento 0800, das 8h às 18h.	11 e 12/12/2024
111	Confirmação (pelo site www.seduc.to.gov.br ou 0800-063-5050) e efetivação (presencial) da matrícula na Unidade Escolar contemplada, das 8h às 18h.	11 e 12/12/2024
112	Matrículas após o término do cronograma serão realizadas, exclusivamente, nas Unidades Escolares do Estado (sujeito a vagas).	A partir de 13/12/2024

Obs.: O atendimento presencial nas Unidades Escolares será no período de funcionamento das respectivas escolas.

ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO PARA SOLICITAR CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR PARTE DO INTERESSADO

TERMO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA ANO LETIVO 2025

Eu, _____ responsável pelo(a) estudante _____ matriculado(a) no(a) _____ ano/série/período/módulo, turma _____ solicito o cancelamento da matrícula ID _____ do estudante acima mencionado nesta data de _____
Pai/Mãe/Responsável: _____ CPF do pai/mãe/ _____.

Justificativa: _____

Será matriculado na Escola _____

Responsável: _____

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO: Nº 07/2024

ADITIVO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão

CONTRATADA: EMPRESA Supermercado Líder LTDA_ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 07/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

DO VALOR O Contrato nº 07/2024, sofrerá um acréscimo de 25% do valor inicial contratado e não terá supressão do valor inicial do termo, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO: Nº 06/2024
ADITIVO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: EMPRESA Supermercado Líder LTDA_ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 06/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
DO VALOR: O Contrato nº 06/2024, sofrerá um acréscimo de 25% do valor inicial contratado e não terá supressão do valor inicial do termo, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 01/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola
Estadual Onesina Bandeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 08/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 08/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola
Estadual Onesina Bandeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, localizada no município de Pedro Afonso - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 99231-3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso - Tocantins, 27 de novembro de 2024.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 17/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Gráfica Pittoni Ltda.
CNPJ: 07.107.166/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, carimbos e correlatos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro do Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Fernando Daniel Teles Gaspar Silva - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, localizada Rua Constâncio Gomes, Nº 329, Centro no município de Pedro Afonso - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.135.108/0001-78, por meio da pregoeira ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: indigena-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 27 de novembro de 2024.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, localizada no município de Santa Maria do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, por meio da pregoeira Angelita da Silva Reinke, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de janeiro de 2025, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria/TO, 27 de novembro de 2024.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, localizada na Rua 02, S/Nº, Casa 02, Centro no município de Itacajá - TO, CNPJ/MF sob o nº 43.551.682/0001-33, por meio da pregoeira Susany Miranda Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II. Data de abertura: 16/01/2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: indigena-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 26 de novembro de 2024.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, localizada no município de Recursolândia, CNPJ/MF sob o nº 02.021.097/0001-44, por meio do pregoeiro (a) ALESSANDRA DA SILVA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Recurso I. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:00h. Tel.: (63) 34381100 e através do e-mail: estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br.

Recursolândia/TO, 22 de novembro de 2024.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94000/2024**

A Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, CNPJ sob o nº 02.008.180/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, do município de Centenário/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/12/2024, horário: das 8h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99947-3572 e através do e-mail: cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br

Centenário/TO, 29 de novembro de 2024.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, localizada no município de Centenário, CNPJ/MF sob o nº 02.008.180/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Maria Helena Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17h. Tel.: (63) 99214-3404 e através do e-mail: cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br.

Centenário/TO, 25 de novembro de 2024.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Bom Tempo, localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 44.776.099/0001-93 por meio do pregoeiro (a) Rafael Nazareno Nogueira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Bom Tempo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 17:25h. Tel.: (63) 98112-3206 e através do e-mail: bomtempo@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 26 de novembro, 2024.

VALDELICE SOUSA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.329/0001-86, por meio do pregoeiro (a) Caticilene Barbosa dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99234-7774 e através do e-mail: caticilene.santos@professor.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, localizada no município de Pedro Afonso - TO, CNPJ/MF sob o nº 47.823.286/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Marcelo Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho. Data de abertura: 14/01/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 16:30h. Tel.: (63) 99137-5405 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 25 de novembro de 2024.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho
CONTRATADA: Rogério Fernandes - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 42.548.197/0001-48
OBJETO: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/11/2024 e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
Rogério Fernandes Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, localizada no município de Tupirama - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.096.555/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Nagella Fernandes Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16:30h. Tel.: (63) 99207-4357 e através do e-mail: girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br.

Tupirama/TO, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 09.583.304/0001-01 por meio do pregoeiro (a) Helryson Alves Noleto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Santuário da Vida. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min. Tel.: (63) 98429-1145 e através do e-mail: santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 27 de novembro de 2024.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2024**

A Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, CNPJ sob o nº 09.583.304/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/12/2024, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 984291145 e através do e-mail: santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 28 de novembro de 2024.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2024**

A Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, CNPJ sob o nº 09.583.304/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/12/2024, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min. Tel.: (63) 984291145 e através do e-mail: santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 28 de novembro de 2024.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
ISOLADAS DE ANAJANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS DE ANAJANÓPOLIS, localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 02.508.361.0001/79, por meio do pregoeiro (o) José Eduardo Alves Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Anajápolis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel.: (63) 992921721e através do e-mail: estadualanajanapolis@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 27 de novembro de 2024.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio Associação ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos, do município Itacajá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/12/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: colgioitacaja@ue.to.gov.br.

Itacajá/TO, 26 de novembro de 2024.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.148, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Rio dos Bois para a Agência de Atendimento de Rio dos Bois, a partir de 15 de julho de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	11936886-2	Marissandra Ferreira de Freitas	Analista II

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.150, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Aguiarnópolis para a Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, a partir de 21 de junho de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	11835885-2	Leonardo Pereira Mota	Auxiliar I

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.151, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERAGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Almas para a Agência de Atendimento de Almas, a partir de 05 de junho de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	1144324-5	Lucileide Rodrigues dos Santos	Auxiliar I

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.152, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Barrolândia para a Agência de Atendimento de Barrolândia, a partir de 26 de junho de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	555827-3	Nely Mariano dos Santos	Assistente IV

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.153, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Divinópolis para a Agência de Atendimento de Divinópolis do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	662152-9	Maria Jose Alves Putencio Freres	Assistente I

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.167, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, previstas para o período de 18/11/2024 a 27/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO, acostado às folhas 38-40 dos autos, DESFAVORÁVEL ao solicitado no respectivo processo.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
CRBS S/A	29.436.588-5	2023/9540/502343

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2024

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	JA MINELBRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	39.960.809/0001-09	2023/6040/505931
02	FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	45.239.821/0001-13	2023/6040/504510
03	TECMAX SOLUÇÕES E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA	12.286.393/0001-20	2023/6040/502055
04	ELETROCONTANTINS ELETRÔNICA LTDA	14.955.037/0001-88	2023/6040/503282
05	MASTER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	24.226.738/0001-30	2023/6040/504301
06	DAMACENO COMÉRCIO DE CEREJAS E TRANSPORTES LTDA	49.627.636/0001-57	2023/6040/503374
07	LÍDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	03.830.793/0001-64	2024/6040/502322
08	TERRA NORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA	29.195.356/0001-00	2024/6040/500511
09	JM REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	46.196.453/0001-36	2024/6040/502454
10	COULTS MOVEIS PLANEJADOS LTDA	29.099.398/0001-47	2024/6040/502319
11	DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA	00.075.305/0001-62	2022/6040/506002
12	CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	31.621.450/0003-97	2023/6040/501089
13	JAKIS G R NORONHA	28.469.663/0001-79	2022/6040/504340
14	ISMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR ME	16.519.932/0001-85	2022/6040/502768
15	MICROCERVEJARIA CASTELBACH LTDA	26.512.479/0001-39	2023/6040/503776
16	R. L. BRITO CONVENIÊNCIA ME	31.135.956/0001-24	2023/6040/503963
17	P V P CAMPOS LTDA	18.453.151/0001-60	2023/6040/503778
18	CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELOS LTDA	30.525.244/0001-59	2023/6040/503377
19	GEDIAIS DA CONCEIÇÃO SOUSA LTDA	39.924.540/0002-88	2024/6040/502264
20	DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S A	18.384.930/0007-47	2024/6040/500808
21	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS	12.166.983/0001-10	2024/6040/500669
22	MASTER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	24.226.738/0001-30	2023/6040/505930

Palmas/TO, 05 de Dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE SENTENÇA Nº 02/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
PRIMO PIZZARIA LTDA ME	29.455.984-1	2019/000589	4.11	500,00
			5.11	500,00
			6.11	500,00
PRIMO PIZZARIA LTDA ME	29.455.985-1	2019/000592	4.11	500,00
		2019/000591	4.11	1.200,00

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 07/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei no 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA O(S) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	Campo	Valor Originário R\$
BIG CARDOSO LTDA EPP	29.424.944-3	2015/001610	4.11	3.284,00
LM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	29.408.368-5	2018/001707	4.11	105.919,10
			5.11	6.693,32
			6.11	3.672,29
DISTRIBUIDORA CIMENTÃO EIRELI ME	29.461.970-4	2020/000060	4.11	18.697,17
			6.11	32.029,60

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90031/2024

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
713 (Transferências fundo a fundo de recursos
do fundo de segurança pública)
PROCESSO Nº 2024/31000/00315

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (motor de popa) que teve como vencedora a empresa ABC NÁUTICA LTDA, nos itens 01 no valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) e item 02, no valor de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 137, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA, que será a instância de deliberação, organização e desenvolvimento das atividades, que será composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA;
- ELLEN SILVEIRA AMARAL BORGES;
- MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- THAYS KELLY MARINHO LOPES.

II - da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

- Titular: CÉLIO PEREIRA DE SOUZA;
Suplente: MILENE PEREIRA DE SOUZA.

III - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

- Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES;
- Suplente: ISMAEL DE SOUZA LINO.

IV - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, Batalhão da Polícia Militar Ambiental:

- Titular: MAJ QOPM MARCUS VINICIUS COELHO CARMO;
- Suplente: 1º TEN QOA CLEUDISSON PEREIRA LIMA.

V - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Comando de Ações de Defesa Civil:

- Titular: TEN CEL BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;
- Suplente: TEN KALLEB LUAN ANDRADE JORGE.

VI - do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins:

- Titular: KARINA MARIA AMARAL MACIEL,
- Suplente: LAUDY CARPES MALESCHA.

VII - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO:

- Titular: BRUNO AUGUSTO DIAS BORGES;
- Suplente: ROBSON SIMÕES CORRÊA

VIII - do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

- Titular: LEONÍDIO RODRIGO FERNANDES CUSTÓDIO;
- Suplente: DENER ALVES DE SOUZA.

IX - da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA:

- Titular: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES;
- Suplente: IEDA RODRIGUES NERES.

X - do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio - 04:

- Titular: RENATA DE KASSYA DA SILVA ACÁCIO;
- Suplente: HENRIQUE CORDEIRO ABREU.

XI - da Companhia de Energia Elétrica - ENERGISA:

- Titular: RENAN REZENDE SANTOS;
- Suplente: GLAUCO RODRIGUES MESSIAS.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Estadual (COE):

I - coordenar, promover e realizar a etapa estadual da 5ª CNMA;

II - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras das Conferências Municipais;

III - elaborar o regulamento da 5ª CEMA;

IV - deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas da etapa estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

V - mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado para organizarem a 5ª CEMA;

VI - estimular e apoiar as Conferências Municipais e Livres do Meio Ambiente;

VII - organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 5ª CEMA;

VIII - providenciar a infraestrutura necessária para a realização da 5ª CEMA;

IX - receber e sistematizar os relatórios provenientes Conferências Municipais para a Etapa Estadual;

X - elaborar o relatório final da 5ª CEMA, e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhe publicidade e encaminhá-lo ao Governador e aos Secretários de Estado que tenham correlação com as deliberações;

XI - fomentar a implementação das resoluções da 5ª CEMA;

XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 5ª CEMA que não estejam previstas neste regulamento;

XIII - a Comissão Organizadora Estadual deverá sistematizar, com o apoio da Comissão Organizadora Nacional, as propostas resultantes das Conferências Municipais e Intermunicipais, consolidando-as no Caderno de Propostas para a etapa estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 132, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e tendo em vista o inciso XII do art. 33 de seu Regimento Interno, publicado na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2025, aprovado na 77ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2024, com as seguintes datas:

78ª Reunião Ordinária	12 de fevereiro de 2025
79ª Reunião Ordinária	04 de junho de 2025
80ª Reunião Ordinária	24 de setembro de 2025
81ª Reunião Ordinária	12 de novembro de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade da contratação da empresa para prestação de serviços de locação dos passageiros delegados (as) e comissão organizadora, para atender o Conselho Estadual da Saúde com locomoção para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde que acontecerá nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília-DF.

Considerando a Justificativa - 123/2024/SES/SAEL/DC, fls. 116/117; e o Ato Motivado - 54/2024/SES/SAEL/DC, fls. 115;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.045.079/0001-41, no valor total de R\$ 32.333,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e três reais), conforme processo Nº 2024/30550/009244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 520/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ROBSON JOSE DA SILVA, Assistente Social, Matrícula Nº 227940/2, CPF: XXX.XXX.788-33, lotado na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1398/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Suplente do Contrato Nº 035/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001617

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	SUPLENTE
DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DAF	Mylly karly de Oliveira Costa Mat.: 11963824

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1404/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 257/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6054, de 23 de março de 2022, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Suplente do Contrato Nº 17/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/001671

EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação para prestação serviço de tele radiologia, com emissão de laudos de tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral.

UNIDADES	SUPLENTE
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.	MAURICIO REIS RIBEIRO Mat.: 11806028-2

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1405/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01476/2024 visando o Custeio da saúde no município de Sítio Novo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01476/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202401; Nº da NE 2024NE023749, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/004949

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 312/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.595.271/0001-05, o valor de e R\$ 119.934,40 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao fornecimento de materiais de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de HEMODINÂMICA para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/005864, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000145
PROJETO: 010200.00654/2024
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DO PEZINHO E TRIAGEM NEONATAL", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1533/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90029/2024, oriundo do Processo 2023/30550/010413, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gases, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o PARECER TÉCNICO - 494/2024/SES/SAEL/DSH às fls. 9423/9427, no qual a área técnica solicita a revogação dos itens 08, 10, 12 e 14, para alteração e adequação na descrição técnica dos produtos, conforme a Portaria de Padronização nº 444, de 14 de maio de 2024.

Considerando que os itens 09, 11, 13 e 15, tratam-se das cotas reservadas dos itens 08, 10, 12 e 14 respectivamente e, apresentam a mesma descrição técnica.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2024, em relação aos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, oriundo do Processo 2023/30550/010413, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gases, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas TO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 440/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 27/09/2024 a 11/10/2024, para a servidora HELENILVA CUSTODIO DE MELO, Analista em Desenvolvimento Social, Matrícula nº 1031791/2, CPF: XXX.XXX.941-53, lotada na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 06/12/2023a 20/12/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 620/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.466, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141, de 23 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.920	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 20G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADADA EM CM V, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KDL QUINCKE 20G X 31/2- 90X90 C/25	R\$ 4,20	R\$ 33.264,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.264,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90141, de 23 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	576.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFETA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU QUIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	648	UNIDADE	CONECTOR EM Y AD PC, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO, CONFECIONADO EM POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, COM FURO EM PC E TAMPAOM SILICONE, MEDIDA PADRÃO 22M. (COMPATIVEL COM VENTILADOR INTERMED INTER 7 PLUS)	VENTCARE	R\$ 37,00	R\$ 23.976,00
6	1.224	UNIDADE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	VENTCARE	R\$ 20,00	R\$ 24.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.456,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	432	UNIDADE	ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE MECONIO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO FORMATO CILINDRICO TRANSPARENTE COM 55MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE DIAMETRO, COM UM ORIFICIO CONTROLADOR DE PRESSAO NEGATIVA QUANDO CONECTADO UMA REDE DE VACUO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ASPIRACAO DE MECONIO DA TRAQUEIA DO PACIENTE. AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL.	FANEM	R\$ 50,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	260	UNIDADE	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, USO ADULTO, COM ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO E ANATÔMICO DESCARTÁVEL.	CHANGZHOU JIUHONG	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.080,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90156, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	130	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA NEONATAL; APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA NEONATAL. CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 78,38	R\$ 10.189,40
2	216	UNIDADE	ESTETOSCOPIO NEONATAL DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 13,76	R\$ 2.972,16
VALOR TOTAL						R\$ 13.161,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008349

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de mobiliários, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades da Hemorrede do estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008502

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, a serem utilizados pelos profissionais dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação á pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90141/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006057, conforme segue:

PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02, o valor adjudicado R\$ 86.400,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 33.264,00.

O valor total adjudicado R\$ 119.664,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90156/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006286, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 48.456,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 13.161,56.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 21.600,00.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 2.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 85.297,56 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90171/2024 - Processo 2024/30550/005408.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza (saneantes), destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90172/2024 - Processo 2024/30550/005612.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90173/2024 - Processo 2023/30550/009306.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/12/2024 às 09h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90174/2024 - Processo 2024/30550/004132.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Cafeteira, frigobar, fogão, entre outros), visando assegurar as condições mínimas de trabalho na Superintendência de Vigilância em Saúde e suas 6 (seis) diretorias, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 207, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Ovídio Correia Costa Neto, nomeado, nº funcional 1008218-9, CPF: 889.XXX.XXX-34, para responder pela Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, no período de 18/11/2024 a 05/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devido à fruição de férias de Andréia Sechi Borges, nº funcional 11638249-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - SETAS DAF Nº 005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria - SETAS DAF Nº 004, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2024.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da gestão estadual referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos oriundos do FNAS aos fundo estadual, do Distrito Federal ou municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1546/2024/GABSEC, SGD: 2024/41009/018444, o qual informa a finalização do Demonstrativo no sistema SUASWEB e solicita manifestação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão Estadual, referente a movimentação financeira no exercício de 2023, conforme apresentada pela Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº CEAS/TO - BIÊNIO 2025/2027

Aos 5 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h e 30min, no auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, localizado no Centro Empresarial Gold Star, Avenida Teotônio Segurado, Qd. 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, piso térreo, em Palmas/TO, instalou-se a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - Gestão 2025/2027, para o preenchimento das vagas dos seguintes segmentos: Entidades e Organizações de Assistência Social; Organizações de Trabalhadoras/es do SUAS; e representantes de Usuárias/os ou Organizações de Usuárias/os de Assistência Social. A Conselheira Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, representante da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Estado do Tocantins - FACOMTO, coordenadora da Comissão Eleitoral, constituída por meio da Resolução de nº 399, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6666, apresentou as entidades candidatas e seus respectivos representantes, os quais compuseram a mesa, sendo as seguintes: Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, representada por Maria Istéla Côelho Fôlha; Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES, representada por Marciane Machado Silva; Fundação Semear Liberdade, representada por Aldecy Carvalho dos Santos; Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, representada por Judite da Rocha; Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO, representada por Dorismar Rodrigues dos Santos; e, Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, representado por Aurora Moraes dos Santos Silva. Em ato contínuo, apresentou a representante

do Ministério Público do Estado do Tocantins, a servidora LaidyLaura Pereira de Araújo, indicada para acompanhar o processo eleitoral do CEAS/TO. Em Seguida, a Conselheira Maria do Carmo justificou que a FACOMTO irá concorrer à vaga do segmento de Organizações de Usuários/os de Assistência Social, em razão da observação da proporcionalidade entre os segmentos na composição do Conselho. A candidata CREES/TO, por meio de sua representante, levantou o questionamento sobre a ausência de inscrição para o preenchimento de vaga no segmento de Trabalhadores do SUAS, tendo em vista que houve apenas a inscrição do CREES/TO, sendo reforçado pela representante do Ministério do Público. Em resposta, os membros atuais do Conselho e a Secretaria Executiva afirmaram que o processo eleitoral foi divulgado, publicado em veículo oficial do Estado (Diário Oficial) e prorrogado por uma vez, todavia, não houve inscrição de outro segmento de Trabalhadores do SUAS, afirmando, inclusive, que o Conselho Regional de Psicologia - CRP, o qual integra atualmente o CEAS/TO, cujo membro compôs a Comissão Eleitoral, se absteve de realizar inscrição para concorrer a eleição na gestão 2025/2027, e por conseguinte, defenderam a continuidade da assembleia de eleição. A representante do MP/TO, por sua vez, questionou a ausência de publicidade do processo eleitoral em outros veículos de comunicação, assim como no site do órgão gestor, e sugeriu que para as próximas eleições do Conselho haja ampla divulgação de todo processo eleitoral. Opinou pelo prosseguimento do processo eleitoral, reforçando que não receberam nenhuma denúncia acerca de irregularidades, no entanto realizou alguns encaminhamentos, tais como: constar em Ata os fatos aqui relatados e que haja mobilização e envio de carta convite às organizações dos Trabalhadores do SUAS para participarem das reuniões do CEAS. Dando prosseguimento, foi realizada a eleição por aclamação, tendo em vista que o número de entidades habilitadas candidatas é igual ao número de vagas. Após, deu-se a palavra para cada representante das entidades eleitas apresentarem suas organizações. Este foi o resultado da Assembleia de eleição para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2025/2027 do Conselho Estadual de Assistência Social, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações dos trabalhadores e das entidades e organizações de assistência social, na forma do anexo I a esta Ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia de Eleição.

ANEXO I - DAS ELEITAS:

Entidades e Organizações da Assistência Social:

AÇÃO SOCIAL ARQUEDEOCESANA DE PALMAS (ASAP)
FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS (FEAPAES)

Representantes da Organização de Usuários da Assistência Social:

MOVIMENTO DE ATINGIDOS POR BARRAGENS - (MAB)
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E MORADORES DO TOCANTINS (FACOMTO)

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (GRESS/TO)

DETRAN

PORTARIA Nº 1023/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

CONSIDERANDO os autos do processo Nº 2024.32470.000614, que trata do processo de credenciamento da empresa Auto Escola Super Facil;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS (TAQUARALTO/TO)

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA SUPER FACIL	53.812.686/0001-81

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001385/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 06/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QV23862/PA	DETRAN	SJ00L22001	31/10/2024	09:56	5541-1
ERF9188/SP	DETRAN	SJ00GL702C	31/10/2024	10:26	5452-2
DJH7G35/SP	DETRAN	SJ00GL702E	31/10/2024	10:29	5550-0
NSI8941/PA	DETRAN	SJ00GL702J	31/10/2024	10:42	5550-0
MWL3F18/TO	DETRAN	MB00024868	01/11/2024	11:55	6920-1
NTW1F46/TO	DETRAN	MB00024869	01/11/2024	15:23	6920-1
QJH9J33/TO	DETRAN	MB00024870	01/11/2024	15:27	6920-1
QVE1F33/TO	DETRAN	MB00024871	01/11/2024	15:30	6920-1
QEV8C99/TO	DETRAN	MB00024872	01/11/2024	15:34	6920-1
OBW3590/PA	DETRAN	SJ00G3206Q	31/10/2024	15:20	5010-0
JGU9G90/MA	DETRAN	SJ00GL702M	31/10/2024	15:48	5452-2
OFF4992/PA	DETRAN	SJ00LG201U	31/10/2024	17:54	6599-2
ONA7C49/GO	DETRAN	SJ00GC105H	31/10/2024	18:00	6637-2
HPY0J73/MA	DETRAN	SJ00KK401T	31/10/2024	18:43	6653-1
OXR4F03/MA	DETRAN	SJ00KK401U	31/10/2024	19:11	6653-1

JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302B	07/12/2024	00:07	7340-0
JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302C	07/12/2024	00:09	6432-1
JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302D	07/12/2024	00:10	5835-0
JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302E	07/12/2024	00:12	6726-1
SSF8D37/DF	DETRAN	SJ00GL703Q	07/12/2024	00:14	5010-0
SSF8D37/DF	DETRAN	SJ00GL703R	07/12/2024	00:19	6653-1
OLK9G64/TO	DETRAN	SJ005X800O	07/12/2024	00:15	7048-1
JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302F	07/12/2024	00:15	6432-2
JG07080/TO	DETRAN	SJ0064302G	07/12/2024	00:24	6530-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109A	06/12/2024	23:40	5274-2
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109B	07/12/2024	00:45	5720-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109C	06/12/2024	23:50	5835-0
OLN6112/TO	DETRAN	SJ005V300J	07/12/2024	00:46	5010-0
OJA2001/MA	DETRAN	SJ005V300K	07/12/2024	01:04	5010-0
RSB6F20/TO	DETRAN	SJ00LP100C	07/12/2024	01:06	5452-1
PKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00LP100D	07/12/2024	01:11	5452-1
RSC9I44/TO	DETRAN	SJ00LP100E	07/12/2024	01:13	5452-1
QWC6G67/TO	DETRAN	SJ00L3102K	07/12/2024	01:18	5010-0
QWC6G67/TO	DETRAN	SJ00L3102L	07/12/2024	01:23	6653-1
QKK8203/TO	DETRAN	SJ00LP100F	07/12/2024	01:18	6580-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201E	07/12/2024	01:43	6599-2
NWT6737/MA	DETRAN	SJ00LP100G	07/12/2024	01:51	5452-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201F	07/12/2024	01:56	6653-2
MXB8077/TO	DETRAN	SJ00LP100H	07/12/2024	01:58	5452-1
NJV2638/MT	DETRAN	SJ0064302H	07/12/2024	01:30	5614-2
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201H	07/12/2024	02:03	5274-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201I	07/12/2024	02:05	5835-0
RIN5A07/TO	DETRAN	SJ00LP100I	07/12/2024	02:05	7048-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201J	07/12/2024	02:07	7340-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201K	07/12/2024	02:08	6408-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201L	07/12/2024	02:10	6670-0
RSA2I34/TO	DETRAN	SJ00C03020	07/12/2024	02:28	5452-1
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00KI2013	07/12/2024	05:26	6530-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00KY201M	07/12/2024	06:11	6866-1
MWS3298/TO	DETRAN	SJ00KY201N	07/12/2024	06:18	6599-2
JXH7153/TO	DETRAN	SJ00CU106W	07/12/2024	07:56	5347-0
RSC6F44/TO	DETRAN	SJ00DM2027	07/12/2024	09:00	5738-0
JFA0J51/TO	DETRAN	SJ00KI2014	07/12/2024	09:35	6548-0
NFN8030/TO	DETRAN	SJ00IE3087	07/12/2024	09:54	6050-1
OLH7D70/TO	DETRAN	SJ00IE3088	07/12/2024	10:39	5487-0
JUS7737/PA	DETRAN	SJ00AZB026	07/12/2024	10:59	6599-2
JUS7737/PA	DETRAN	SJ00AZB027	07/12/2024	11:03	5010-0
NGR7623/GO	DETRAN	SJ00IE3089	07/12/2024	10:29	5487-0
MWL7E51/TO	DETRAN	SJ00IE308A	07/12/2024	11:07	5401-0
SSH3H45/DF	DETRAN	SJ00IE308B	07/12/2024	11:11	5487-0
QKL4344/TO	DETRAN	SJ00IE308C	07/12/2024	10:30	5487-0
RSD8A87/TO	DETRAN	SJ00IE308D	07/12/2024	11:20	5487-0
PAZ7094/DF	DETRAN	SJ00IE308E	07/12/2024	11:23	5487-0
QKM2445/TO	DETRAN	SJ00DM2028	07/12/2024	09:45	5541-1
PQI7402/GO	DETRAN	SJ00IE308F	07/12/2024	11:26	5487-0
NXM7305/MA	DETRAN	SJ00DM2029	07/12/2024	09:45	5541-1
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00DM202A	07/12/2024	07:46	7056-1
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300F	07/12/2024	11:43	5274-1
QKM9883/TO	DETRAN	SJ005X800P	07/12/2024	11:40	5010-0
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300H	07/12/2024	11:48	5819-4
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300I	07/12/2024	11:49	5258-3
OSY4J45/TO	DETRAN	SJ00HP10AQ	07/12/2024	11:44	6530-0
LVS0945/TO	DETRAN	SJ00L4502M	07/12/2024	13:35	6610-2
LVS0945/TO	DETRAN	SJ00L4502N	07/12/2024	13:41	6599-2
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02004	07/12/2024	16:12	7340-0
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02005	07/12/2024	16:15	5010-0
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02006	07/12/2024	16:23	6912-0
MXG1238/TO	DETRAN	SJ00DM202B	07/12/2024	16:45	5541-1
BWV2570/SP	DETRAN	SJ00CS100E	07/12/2024	11:30	5274-1
MWY3E16/TO	DETRAN	SJ00L3102M	07/12/2024	17:09	6858-0
MWY3H16/TO	DETRAN	SJ00L3102O	07/12/2024	17:15	7030-1

QZN7J10/AM	DETRAN	SJ00KT100C	07/12/2024	17:44	5967-0
KDZ7931/GO	DETRAN	SJ005Q20HU	07/12/2024	12:38	5010-0
KDZ7931/GO	DETRAN	SJ005Q20HV	07/12/2024	17:53	6599-2
KHH0683/TO	DETRAN	SJ00AZB028	07/12/2024	17:49	5169-1
OLJ0501/TO	DETRAN	SJ00DM202C	07/12/2024	17:00	7030-1
OLM6563/TO	DETRAN	SJ00DM202D	07/12/2024	17:05	7030-1
QWD6I33/TO	DETRAN	SJ00IS202Y	07/12/2024	18:25	7030-1
RSD1H82/TO	DETRAN	SJ00IE308G	07/12/2024	18:32	5010-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ009X100E	07/12/2024	18:29	5010-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ009X100F	07/12/2024	18:41	6637-2
RSE1D50/TO	DETRAN	SJ009X100G	07/12/2024	18:46	5010-0
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ009X100H	07/12/2024	18:51	5010-0
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ009X100I	07/12/2024	18:53	6637-2
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202W	07/12/2024	18:53	5010-0
OLH8G81/TO	DETRAN	SJ00HT10AU	07/12/2024	18:47	5169-2
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202X	07/12/2024	18:58	6637-1
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202Y	07/12/2024	19:03	6653-1
QKL0122/TO	DETRAN	SJ00FB100D	07/12/2024	19:02	5720-0
EZC3F97/MA	DETRAN	SJ00KY201O	07/12/2024	19:22	5460-0
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3002	07/12/2024	19:21	6602-0
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3003	07/12/2024	19:36	6637-1
OLH2454/TO	DETRAN	SJ00KK4026	07/12/2024	19:36	6653-1
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3005	07/12/2024	19:43	5010-0
OLH2454/TO	DETRAN	SJ00KK4027	07/12/2024	19:44	6599-2
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3006	07/12/2024	19:47	6599-2
RIN7D23/TO	DETRAN	SJ00HE4001	07/12/2024	20:25	5010-0
RIN7D23/TO	DETRAN	SJ00HE4002	07/12/2024	20:28	6637-2
MWX1D14/TO	DETRAN	SJ006S200G	07/12/2024	20:37	5487-0
QKA2022/TO	DETRAN	SJ00IE308H	07/12/2024	20:32	5452-1
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202Z	07/12/2024	18:55	6599-2
MXB4574/TO	DETRAN	SJ007L304L	07/12/2024	13:30	6599-2
NLE6B02/TO	DETRAN	SJ005X800R	07/12/2024	22:21	6548-0
MVT7I26/TO	DETRAN	SJ007TF001	07/12/2024	22:38	6530-0
RMA1B12/TO	DETRAN	SJ00LT2007	07/12/2024	22:52	6637-1
MVT8905/TO	DETRAN	SJ00LT2008	07/12/2024	23:03	6637-1
GSK0760/IMG	DETRAN	SJ00L93003	07/12/2024	23:03	6530-0
NGX9175/GO	DETRAN	SJ00GY600A	07/12/2024	17:15	6599-2
MVT8905/TO	DETRAN	SJ00LT2009	07/12/2024	23:09	5010-0
OLN1F31/TO	DETRAN	MB00027197	05/12/2024	11:37	6920-1
RSC7H98/TO	DETRAN	MB00027198	05/12/2024	11:44	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01582785	15/11/2024	15:35	6050-1
QWE7I21/TO	DETRAN	TO01582786	16/11/2024	21:09	6637-1
MW12416/TO	DETRAN	TO01582790	17/11/2024	11:13	6599-2
NLA7G85/TO	DETRAN	MB00027199	05/12/2024	11:55	6920-1
MW12416/TO	DETRAN	TO01582789	17/11/2024	11:13	6050-1
QKA0776/TO	DETRAN	TO01582778	17/11/2024	10:15	7684-1
GIY4450/TO	DETRAN	TO01582350	15/11/2024	11:07	5185-1
QBY9F62/TO	DETRAN	MB00027200	05/12/2024	12:01	6920-1
OMI9569/TO	DETRAN	TO01582349	15/11/2024	11:04	5185-1
QWE7C89/TO	DETRAN	TO01582348	15/11/2024	11:04	6599-2
QWE7C89/TO	DETRAN	TO01582347	15/11/2024	11:04	5185-1
QLH2J56/TO	DETRAN	MB00027201	05/12/2024	12:14	6920-1
GUB3E97/TO	DETRAN	MB00027202	05/12/2024	12:14	6920-1
QKL4B07/TO	DETRAN	TO01582345	15/11/2024	11:03	5185-1
NGP9761/GO	DETRAN	TO01582343	15/11/2024	11:03	5185-1
BIJ5F93/TO	DETRAN	MB00027203	05/12/2024	12:22	6920-1
NSX9E09/TO	DETRAN	MB00027204	05/12/2024	12:25	6920-1
OTO7J77/TO	DETRAN	MB00027205	05/12/2024	12:28	6920-1
GVK1C18/TO	DETRAN	MB00027206	05/12/2024	12:29	6920-1
NFD4J65/TO	DETRAN	MB00027207	05/12/2024	12:30	6920-1
RVL6B34/TO	DETRAN	MB00027208	05/12/2024	12:34	6920-1
MVV6G07/TO	DETRAN	MB00027209	05/12/2024	12:36	6920-1
MXF4859/TO	DETRAN	TO02558833	13/11/2024	14:33	6122-0
MVS3E92/TO	DETRAN	TO01788955	09/11/2024	18:50	6599-2
SJO1H01/TO	DETRAN	TO01789017	14/11/2024	10:30	7633-1
QVCOA72/TO	DETRAN	MB00027210	05/12/2024	12:43	6920-1

QWC1119/TO	DETRAN	TO01734465	15/11/2024	17:30	5010-0
QWC1119/TO	DETRAN	TO01734466	15/11/2024	17:30	5118-0
QKM6973/TO	DETRAN	TO01734467	15/11/2024	18:51	5010-0
MWNSG75/TO	DETRAN	TO01734470	15/11/2024	20:01	5010-0
MWNSG75/TO	DETRAN	TO01734471	15/11/2024	20:01	6599-2
QNI1A34/MA	DETRAN	TO01734474	15/11/2024	21:35	6599-2
QNI1A34/MA	DETRAN	TO01734473	15/11/2024	21:35	7579-0
QKL6261/TO	DETRAN	SJ00L02022	05/12/2024	14:53	5487-0
QKF9F58/TO	DETRAN	SJ00L02023	05/12/2024	15:07	5487-0
QKM8G10/PA	DETRAN	SJ00L4502B	05/12/2024	16:09	5541-1
NKJ8G20/MA	DETRAN	SJ00L4502C	05/12/2024	16:14	5550-0
RSABJ63/TO	DETRAN	SJ00L4502D	05/12/2024	16:24	5550-0
QKCS940/TO	DETRAN	SJ007B200V	05/12/2024	16:20	5487-0
QAI2F05/TO	DETRAN	SJ00L4502E	05/12/2024	16:27	5410-0
QKF9J48/TO	DETRAN	SJ007B200W	05/12/2024	16:29	5487-0
RMA1186/TO	DETRAN	SJ00IN109I	05/12/2024	16:34	5010-0
RMA1186/TO	DETRAN	SJ00IN109J	05/12/2024	16:36	6653-1
OJE4602/TO	DETRAN	SJ00L4502F	05/12/2024	16:35	5819-1
PWK2B70/TO	DETRAN	SJ007B200X	05/12/2024	16:37	5452-2
QWE0D76/TO	DETRAN	SJ007B200Y	05/12/2024	16:40	5410-0
OYASB87/TO	DETRAN	SJ007B200Z	05/12/2024	16:44	5410-0
MXF1215/TO	DETRAN	SJ00BD2086	05/12/2024	16:52	6912-0
QWB4G08/TO	DETRAN	SJ007B2010	05/12/2024	16:59	7366-2
OLK1C18/TO	DETRAN	SJ007B2011	05/12/2024	17:07	5185-1
FJT5B70/GO	DETRAN	SJ007B2012	05/12/2024	17:09	5185-1
QKH5060/TO	DETRAN	SJ00L11009	05/12/2024	17:22	5410-0
MXB9753/TO	DETRAN	SJ00H61040	05/12/2024	17:37	7048-1
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00KP2007	05/12/2024	17:31	6599-2
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00KP2008	05/12/2024	17:42	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Antonio Almeida Câmara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3542/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1964, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.882, de 08 de julho de 2021, em relação ao segurado ANTONIO ALMEIDA CÂMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204255R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2130, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação de substituição do Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, FERNANDO COELHO MOREIRA, número funcional 1035452-1, Técnico em Informática, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação, Kennypher Brito de Queiroz, número funcional 1263145-5, no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 46/2024

Na Portaria 2381, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6243, de 05 de janeiro de 2023, com relação à Reserva Remunerada do militar EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO, com base no que consta do processo nº 2022.16.217475P.

Onde se lê

Com base no que consta do processo nº 2022.16.217574P.

Leia-se:

Com base no que consta do processo nº 2022.16.217475P.

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 48/2024

Na Portaria 65, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6243, de 05 de janeiro de 2023, com relação à Reserva Remunerada do militar MARIVALDO FERNANDES SOUTO, com base no que consta do processo nº 2022.16.216686P.

Onde se lê

MARIVALDO FERNANDES SOUTO, matrícula 644402/1.

Leia-se:

MARIVALDO FERNANDES SOUTO, matrícula 694402/1.

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 49/2024

Na Portaria nº 2184, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6606, de 06 de novembro de 2023, com relação à Reserva Remunerada do militar JOAO MARIANO CORDEIRO, com base no que consta do processo nº 2022.16.00425R1.

Onde se lê

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2015.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2021.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2024

CONVÊNIO Nº: 18/2024
PROCESSO Nº: 2024/24830/003330
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.
CONVENIADO: Associação dos Oficiais Militares do Estado do Tocantins - AOMETO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - AOMETO, que estão vinculados a este Instituto.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO
João Leyde de Souza Nascimento - Presidente da AOMETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2024

CONVÊNIO Nº: 17/2024
PROCESSO Nº: 2024/24830/003115
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.
CONVENIADO: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSPMETO, que estão vinculados a este Instituto.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO
José Alan de Oliveira Castro - Presidente da ASSPMETO

ITERTINS**PORTARIA Nº 158/2024/GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00128 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00366, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 29/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Toca do Lobo I, com área total de 83,6635 hectares (oitenta e três hectares, sessenta e seis ares e trinta e cinco centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0392, de coordenadas N 8.673.414,595m e E 803.269,372m; cravado na confrontação de Parte da Fazenda Brejo Alto, posse de Camila Lopes dos Santos e com o limite da Fazenda Toca do Lobo II, posse de Giovane Luis da Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Toca do Lobo II, posse de Giovane Luis da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°42'20" - 270,80m, até o vértice VGPZ-M-0405 de coordenadas N 8.673.284,529m e E 803.506,888m, 107°35'45" - 158,82m, até o vértice VGPZ-M-0404 de coordenadas N 8.673.236,517m e E 803.658,280m, 127°19'41" - 183,70m, até o vértice VGPZ-M-0403 de coordenadas N 8.673.125,125m e E 803.804,355m, 131°3'10" - 593,89m, até o vértice VGPZ-M-0402 de coordenadas N 8.672.735,083m e E 804.252,211m; cravado na confrontação da Fazenda Toca do Lobo II, posse de Giovane Luis da Silva, com o limite do Ribeirão Montes Claros; deste, segue confrontando pela margem direita do Ribeirão Montes Claros à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°35'37" - 37,17m, até o vértice VGPZ-P-4562 de coordenadas N 8.672.699,652m e E 804.240,976m, 249°52'26" - 30,34m, até o vértice VGPZ-P-4563 de coordenadas N 8.672.689,214m e E 804.212,493m, 220°48'22" - 26,63m, até o vértice VGPZ-P-4564 de coordenadas N 8.672.669,058m e E 804.195,091m, 179°33'46" - 28,04m, até o vértice VGPZ-P-4565 de coordenadas N 8.672.641,022m e E 804.195,305m, 131°8'24" - 14,93m, até o vértice VGPZ-P-4566 de coordenadas N 8.672.631,202m e E 804.206,546m, 256°12'12" - 15,88m, até o vértice VGPZ-P-4567 de coordenadas N 8.672.627,414m e E 804.191,120m, 352°48'33" - 12,72m, até o vértice VGPZ-P-4568 de coordenadas N 8.672.640,032m e E 804.189,528m, 275°55'34" - 33,11m, até o vértice VGPZ-P-4569 de coordenadas N 8.672.643,450m e E 804.156,599m, 229°4'19" - 62,09m, até o vértice VGPZ-P-4570 de coordenadas N 8.672.602,774m e E 804.109,688m, 292°7'24" - 21,61m, até o vértice VGPZ-P-4571 de coordenadas N 8.672.610,914m e E 804.089,665m, 213°47'39" - 18,60m, até o vértice VGPZ-P-4572 de coordenadas N 8.672.595,456m e E 804.079,319m, 90°46'55" - 47,64m, até o vértice VGPZ-P-4573 de coordenadas N 8.672.594,806m e E 804.126,950m, 170°21'55" - 20,54m, até o vértice VGPZ-P-4574 de coordenadas N 8.672.574,560m e E 804.130,387m, 150°29'03" - 20,60m, até o vértice VGPZ-P-4575 de coordenadas N 8.672.556,635m e E 804.140,535m, 209°30'11" - 22,35m, até o vértice VGPZ-P-4576 de coordenadas N 8.672.537,177m e E 804.129,526m, 330°2'57" - 40,49m, até o vértice VGPZ-P-4577 de coordenadas N 8.672.572,260m e E 804.109,312m, 266°9'41" - 47,43m, até o vértice VGPZ-P-4578 de coordenadas N 8.672.569,085m e E 804.061,992m, 179°35'42" - 40,33m, até o vértice VGPZ-P-4579 de coordenadas N 8.672.528,756m e E 804.062,277m, 312°11'42" - 34,72m, até o vértice VGPZ-P-4580 de coordenadas N 8.672.552,077m e E 804.036,553m, 250°53'34" - 26,44m, até o vértice VGPZ-P-4581 de coordenadas N 8.672.543,423m e E 804.011,572m, 205°33'24" - 13,93m, até o vértice VGPZ-P-4582 de coordenadas N 8.672.530,859m e E 804.005,564m, 167°46'41" - 34,68m, até o vértice VGPZ-P-4583 de coordenadas N 8.672.496,968m e E 804.012,905m, 296°22'21" - 25,69m, até o vértice VGPZ-P-4584 de coordenadas N 8.672.508,380m e E 803.989,888m, 246°54'30" - 39,99m, até o vértice VGPZ-P-4585 de coordenadas N 8.672.492,695m e E 803.953,100m, 337°36'42" - 32,84m, até o vértice VGPZ-P-4586 de coordenadas N 8.672.523,064m e E 803.940,590m, 281°34'10" - 22,38m, até o vértice VGPZ-P-4587 de coordenadas N 8.672.527,552m e E 803.918,667m, 188°41'33" - 45,73m, até o vértice VGPZ-P-4588 de coordenadas N 8.672.482,343m e E 803.911,755m, 329°2'41" - 49,94m, até o vértice VGPZ-P-4589 de coordenadas N 8.672.525,174m e E 803.886,065m, 268°10'42" - 34,35m, até o vértice VGPZ-P-4590 de coordenadas N 8.672.524,082m e E 803.851,732m, 192°55'34" - 19,83m, até o vértice VGPZ-P-4591 de coordenadas N 8.672.504,754m e E 803.847,296m, 144°19'50" - 36,88m, até o vértice VGPZ-P-4592 de coordenadas N

8.672.474,793m e E 803.868,801m, 161°3'30" - 25,06m, até o vértice VGPZ-P-4593 de coordenadas N 8.672.451,089m e E 803.876,936m, 285°7'04" - 24,06m, até o vértice VGPZ-P-4594 de coordenadas N 8.672.457,363m e E 803.853,712m, 322°47'34" - 53,87m, até o vértice VGPZ-P-4595 de coordenadas N 8.672.500,269m e E 803.821,136m, 299°18'00" - 11,70m, até o vértice VGPZ-P-4596 de coordenadas N 8.672.505,993m e E 803.810,936m, 238°47'28" - 36,04m, até o vértice VGPZ-P-4597 de coordenadas N 8.672.487,320m e E 803.780,114m, 260°44'57" - 26,89m, até o vértice VGPZ-P-4598 de coordenadas N 8.672.482,998m e E 803.753,578m, 246°41'49" - 46,97m, até o vértice VGPZ-P-4599 de coordenadas N 8.672.464,418m e E 803.710,442m, 205°55'27" - 40,05m, até o vértice VGPZ-P-4600 de coordenadas N 8.672.428,394m e E 803.692,931m, 130°6'20" - 28,85m, até o vértice VGPZ-P-4601 de coordenadas N 8.672.409,809m e E 803.714,997m, 104°35'30" - 25,77m, até o vértice VGPZ-P-4602 de coordenadas N 8.672.403,317m e E 803.739,935m, 13°35'16" - 31,80m, até o vértice VGPZ-P-4603 de coordenadas N 8.672.434,223m e E 803.747,405m, 132°33'02" - 37,39m, até o vértice VGPZ-P-4604 de coordenadas N 8.672.408,936m e E 803.774,952m, 218°24'15" - 15,40m, até o vértice VGPZ-P-4605 de coordenadas N 8.672.396,871m e E 803.765,388m, 264°34'21" - 43,79m, até o vértice VGPZ-P-4606 de coordenadas N 8.672.392,729m e E 803.721,794m, 238°39'21" - 48,63m, até o vértice VGPZ-P-4607 de coordenadas N 8.672.367,432m e E 803.680,260m, 297°7'40" - 11,79m, até o vértice VGPZ-P-4608 de coordenadas N 8.672.372,810m e E 803.669,763m, 16°4'43" - 37,21m, até o vértice VGPZ-P-4609 de coordenadas N 8.672.408,566m e E 803.680,069m, 359°35'34" - 27,02m, até o vértice VGPZ-P-4610 de coordenadas N 8.672.435,583m e E 803.679,877m, 288°29'04" - 24,20m, até o vértice VGPZ-P-4611 de coordenadas N 8.672.443,255m e E 803.656,927m, 220°57'25" - 44,28m, até o vértice VGPZ-P-4612 de coordenadas N 8.672.409,816m e E 803.627,903m, 151°22'33" - 39,19m, até o vértice VGPZ-P-4613 de coordenadas N 8.672.375,413m e E 803.646,679m, 225°37'51" - 51,83m, até o vértice VGPZ-P-4614 de coordenadas N 8.672.339,171m e E 803.609,630m, 315°45'02" - 19,76m, até o vértice VGPZ-P-4615 de coordenadas N 8.672.353,323m e E 803.595,844m, 318°16'42" - 65,51m, até o vértice VGPZ-P-4617 de coordenadas N 8.672.402,217m e E 803.552,248m, 306°2'19" - 17,44m, até o vértice VGPZ-P-4618 de coordenadas N 8.672.412,478m e E 803.538,145m, 162°13'26" - 53,56m, até o vértice VGPZ-P-4619 de coordenadas N 8.672.361,471m e E 803.554,498m, 257°3'32" - 18,03m, até o vértice VGPZ-P-4620 de coordenadas N 8.672.357,433m e E 803.536,925m, 327°40'24" - 8,82m, até o vértice VGPZ-P-4621 de coordenadas N 8.672.364,890m e E 803.532,206m, 289°52'56" - 10,14m, até o vértice VGPZ-P-4622 de coordenadas N 8.672.368,339m e E 803.522,669m, 311°14'45" - 36,41m, até o vértice VGPZ-P-4623 de coordenadas N 8.672.392,347m e E 803.495,289m, 300°35'33" - 9,13m, até o vértice VGPZ-P-4624 de coordenadas N 8.672.396,994m e E 803.487,429m, 334°27'36" - 56,33m, até o vértice VGPZ-P-4625 de coordenadas N 8.672.447,817m e E 803.463,144m, 237°48'10" - 40,83m, até o vértice VGPZ-P-4626 de coordenadas N 8.672.426,062m e E 803.428,594m, 176°51'53" - 18,65m, até o vértice VGPZ-P-4627 de coordenadas N 8.672.407,440m e E 803.429,614m, 127°10'56" - 24,69m, até o vértice VGPZ-P-4628 de coordenadas N 8.672.392,520m e E 803.449,283m, 228°27'30" - 14,41m, até o vértice VGPZ-P-4629 de coordenadas N 8.672.382,966m e E 803.438,500m, 314°0'14" - 35,06m, até o vértice VGPZ-P-4630 de coordenadas N 8.672.407,324m e E 803.413,280m, 222°57'17" - 16,43m, até o vértice VGPZ-P-4631 de coordenadas N 8.672.395,302m e E 803.402,087m, 195°36'52" - 28,99m, até o vértice VGPZ-P-4632 de coordenadas N 8.672.367,382m e E 803.394,284m, 225°33'03" - 17,28m, até o vértice VGPZ-P-4633 de coordenadas N 8.672.355,280m e E 803.381,947m, 251°21'30" - 18,85m, até o vértice VGPZ-P-4634 de coordenadas N 8.672.349,256m e E 803.364,090m, 215°20'37" - 45,35m, até o vértice VGPZ-P-4635 de coordenadas N 8.672.312,267m e E 803.337,858m, 229°42'20" - 31,32m, até o vértice VGPZ-P-4636 de coordenadas N 8.672.292,009m e E 803.313,966m, 212°44'09" - 21,78m, até o vértice VGPZ-P-4637 de coordenadas N 8.672.273,685m e E 803.302,186m, 211°54'09" - 25,75m, até o vértice VGPZ-P-4638 de coordenadas N 8.672.251,825m e E 803.288,578m, 347°59'43" - 43,41m, até o vértice VGPZ-P-4639 de coordenadas N 8.672.294,281m e E 803.279,550m, 306°40'22" - 44,10m, até o vértice VGPZ-P-4640 de coordenadas N 8.672.320,618m e E 803.244,181m, 288°55'12" - 37,92m, até o vértice VGPZ-P-4641 de coordenadas N 8.672.332,914m e E 803.208,308m, 286°48'07" - 49,64m, até o vértice VGPZ-P-4642 de coordenadas N 8.672.347,264m e E 803.160,784m, 250°11'21" - 22,40m, até o vértice VGPZ-P-4643 de coordenadas N

8.672.339,672m e E 803.139,709m, 143°45'29" - 23,14m, até o vértice VGPZ-P-4644 de coordenadas N 8.672.321,012m e E 803.153,387m, 113°50'09" - 21,59m, até o vértice VGPZ-P-4645 de coordenadas N 8.672.312,286m e E 803.173,138m, 211°58'17" - 20,45m, até o vértice VGPZ-P-4646 de coordenadas N 8.672.294,940m e E 803.162,311m, 308°37'46" - 28,57m, até o vértice VGPZ-M-0467 de coordenadas N 8.672.312,775m e E 803.139,993m; cravado na margem direita do Ribeirão Montes Claros com o limite da Chácara Aquarius, antiga Chácara Buruti do Areião - Lote 05, do Loteamento Guerra ou Guariroba; deste, segue confrontando com a Chácara Aquarius, antiga Chácara Buruti do Areião - Lote 05, do Loteamento Guerra ou Guariroba, Matrícula: 108, propriedade de Geoaz Bispo Rodrigues, com azimute de 350°14'25" e distância de 351,01m, até o vértice VGPZ-M-0466 de coordenadas N 8.672.658,706m e E 803.080,490m; cravado no limite da Chácara Aquarius, antiga Chácara Buruti do Areião - Lote 05, do Loteamento Guerra ou Guariroba, com o limite da Parte da Fazenda Brejo Alto; deste, segue confrontando com a Parte da Fazenda Brejo Alto, posse de Camila Lopes dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°18'12" - 451,94m, até o vértice VGPZ-M-0465 de coordenadas N 8.673.104,191m e E 803.004,368m, 40°29'19" - 408,14m, até o vértice VGPZ-M-0392 de coordenadas N 8.673.414,595m e E 803.269,372m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 159/2024/GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00128 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00366, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 27/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Toca do Lobo II, com área total de 90,5146 hectares (noventa hectares, cinquenta e um ares e quarenta e seis centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0393, de coordenadas N 8.673.772,021m e E 803.576,643m; cravado na confrontação da Fazenda Brejo Alto, posse de Diomar Moura de Barros com o limite da Fazenda Boa Esperança - Lote 09, do Loteamento Guerra ou Guariroba, Matrícula: 1.123, propriedade de Cícero Lima Fonseca; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança - Lote 09, do Loteamento Guerra ou Guariroba, Matrícula: 1.123, propriedade de Cícero Lima Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°49'29" - 135,90m, até o vértice VGPZ-M-0394 de coordenadas N

8.673.753,519m e E 803.711,281m, 92°21'19" - 155,15m, até o vértice VGPZ-M-0395 de coordenadas N 8.673.747,143m e E 803.866,295m, 99°25'50" - 184,51m, até o vértice VGPZ-M-0397 de coordenadas N 8.673.716,911m e E 804.048,308m, 100°12'21" - 66,71m, até o vértice VGPZ-M-0398 de coordenadas N 8.673.705,091m e E 804.113,962m, 108°52'45" - 37,53m, até o vértice VGPZ-M-0399 de coordenadas N 8.673.692,948m e E 804.149,471m, 119°0'28" - 31,08m, até o vértice VGPZ-M-0400 de coordenadas N 8.673.677,877m e E 804.176,651m, 28°6'41" - 64,93m, até o vértice VGPZ-M-0401 de coordenadas N 8.673.735,151m e E 804.207,247m, 101°53'46" - 541,24m, até o vértice VGPZ-M-0396 de coordenadas N 8.673.623,583m e E 804.736,859m; cravado na confrontação da Fazenda Boa Esperança - Lote 09, do Loteamento Guerra ou Guariroba, Matrícula: 1.123, propriedade de Cícero Lima Fonseca e com o limite do Ribeirão Montes Claros; deste, segue confrontando pela margem direita do Ribeirão Montes Claros à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°40'59" - 36,09m, até o vértice VGPZ-P-4647 de coordenadas N 8.673.591,516m e E 804.753,422m, 168°3'13" - 22,97m, até o vértice VGPZ-P-4648 de coordenadas N 8.673.569,047m e E 804.758,176m, 160°43'56" - 24,30m, até o vértice VGPZ-P-4649 de coordenadas N 8.673.546,104m e E 804.766,196m, 159°45'45" - 17,64m, até o vértice VGPZ-P-4650 de coordenadas N 8.673.529,550m e E 804.772,299m, 172°33'55" - 36,50m, até o vértice VGPZ-P-4651 de coordenadas N 8.673.493,357m e E 804.777,022m, 178°13'17" - 38,24m, até o vértice VGPZ-P-4652 de coordenadas N 8.673.455,131m e E 804.778,209m, 186°13'42" - 36,86m, até o vértice VGPZ-P-4653 de coordenadas N 8.673.418,489m e E 804.774,210m, 189°47'46" - 35,18m, até o vértice VGPZ-P-4654 de coordenadas N 8.673.383,826m e E 804.768,225m, 191°52'38" - 37,12m, até o vértice VGPZ-P-4655 de coordenadas N 8.673.347,505m e E 804.760,586m, 232°20'50" - 29,84m, até o vértice VGPZ-P-4656 de coordenadas N 8.673.329,279m e E 804.736,964m, 227°44'49" - 43,37m, até o vértice VGPZ-P-4657 de coordenadas N 8.673.300,120m e E 804.704,866m, 202°51'17" - 39,86m, até o vértice VGPZ-P-4658 de coordenadas N 8.673.263,388m e E 804.689,384m, 198°44'47" - 36,43m, até o vértice VGPZ-P-4659 de coordenadas N 8.673.228,893m e E 804.677,677m, 164°42'21" - 41,04m, até o vértice VGPZ-P-4660 de coordenadas N 8.673.189,311m e E 804.688,501m, 159°30'21" - 41,59m, até o vértice VGPZ-P-4661 de coordenadas N 8.673.150,354m e E 804.703,062m, 205°38'51" - 39,32m, até o vértice VGPZ-P-4662 de coordenadas N 8.673.114,912m e E 804.686,045m, 218°35'22" - 21,89m, até o vértice VGPZ-P-4663 de coordenadas N 8.673.097,804m e E 804.672,393m, 219°56'00" - 36,26m, até o vértice VGPZ-P-4664 de coordenadas N 8.673.069,999m e E 804.649,117m, 240°15'29" - 42,58m, até o vértice VGPZ-P-4665 de coordenadas N 8.673.048,873m e E 804.612,142m, 247°33'19" - 35,90m, até o vértice VGPZ-P-4666 de coordenadas N 8.673.035,166m e E 804.578,960m, 231°28'13" - 39,79m, até o vértice VGPZ-P-4667 de coordenadas N 8.673.010,377m e E 804.547,829m, 225°55'29" - 39,65m, até o vértice VGPZ-P-4668 de coordenadas N 8.672.982,797m e E 804.519,344m, 213°49'52" - 39,65m, até o vértice VGPZ-P-4669 de coordenadas N 8.672.949,862m e E 804.497,270m, 253°26'20" - 37,90m, até o vértice VGPZ-P-4670 de coordenadas N 8.672.939,059m e E 804.460,942m, 273°8'06" - 47,91m, até o vértice VGPZ-P-4671 de coordenadas N 8.672.941,679m e E 804.413,105m, 281°54'54" - 33,89m, até o vértice VGPZ-P-4672 de coordenadas N 8.672.948,676m e E 804.379,945m, 243°41'58" - 55,78m, até o vértice VGPZ-P-4673 de coordenadas N 8.672.923,959m e E 804.329,935m, 183°40'23" - 43,47m, até o vértice VGPZ-P-4674 de coordenadas N 8.672.880,577m e E 804.327,150m, 130°27'44" - 48,40m, até o vértice VGPZ-P-4675 de coordenadas N 8.672.849,171m e E 804.363,971m, 214°59'05" - 43,23m, até o vértice VGPZ-P-4676 de coordenadas N 8.672.813,750m e E 804.339,183m, 228°24'23" - 37,79m, até o vértice VGPZ-P-4677 de coordenadas N 8.672.788,666m e E 804.310,924m, 188°21'33" - 23,89m, até o vértice VGPZ-P-4678 de coordenadas N 8.672.765,030m e E 804.307,451m, 220°48'11" - 25,80m, até o vértice VGPZ-P-4679 de coordenadas N 8.672.745,502m e E 804.290,593m, 257°36'45" - 31,38m, até o vértice VGPZ-P-4680 de coordenadas N 8.672.738,770m e E 804.259,942m, 244°30'11" - 8,57m, até o vértice VGPZ-M-0402 de coordenadas N 8.672.735,083m e E 804.252,211m; cravado na confrontação da margem direita do Ribeirão Montes Claros e na confrontação da Fazenda Toca do Lobo I, posse de Giovane Luis da Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Toca do Lobo I, posse de Giovane Luis da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°3'10" - 593,89m, até o vértice VGPZ-M-0403 de coordenadas N 8.673.125,125m e E 803.804,355m, 307°19'41" - 183,70m, até o vértice VGPZ-M-0404 de coordenadas N 8.673.236,517m e E 803.658,280m, 287°35'45" - 158,82m, até o vértice VGPZ-M-0405 de coordenadas N

8.673.284,529m e E 803.506,888m, 298°42'20" - 270,80m, até o vértice VGPZ-M-0392 de coordenadas N 8.673.414,595m e E 803.269,372m; deste, segue confrontando com a Parte da Fazenda Brejo Alto, posse de Camila Lopes dos Santos; com azimute de 40°47'29" e distância de 162,42m, até o vértice VGPZ-M-0552 de coordenadas N 8.673.537,566m e E 803.375,485m; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejo Alto, posse de Diomar Moura de Barros, com azimute de 40°37'44" e distância de 308,92m, até o vértice VGPZ-M-0393 de coordenadas N 8.673.772,021m e E 803.576,643m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 160/2024/GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2029/34511/00073 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00367, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 27/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia, com área total de 66,6526 hectares (sessenta e seis hectares, sessenta e cinco ares e vinte e seis centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0213 de coordenadas N 8.696.825,875m e E 806.450,646m cravado na margem direita do Córrego Tucum, com o limite da Fazenda Cerrado; deste, segue confrontando com a Fazenda Cerrado, proprietário Arnaldo Pereira Virgulino, Posse, com o azimute de 143°06'14" e distância 349,45m, indo até o vértice VGPZ-M-0221 de coordenadas N 8.696.546,411m e E 806.660,443m; cravado no limite da Fazenda Cerrado com o limite da Fazenda Bolívia; deste, segue confrontando com a Fazenda Bolívia, proprietário Epaminondas Marques da Silva, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°10'30" e 139,82m, indo até o vértice VGPZ-M-0222 de coordenadas N 8.696.453,173m e E 806.556,254m; 191°41'25" e 113,23m, até o vértice VGPZ-M-0223 de coordenadas N 8.696.342,287m e E 806.533,310m; 201°18'23" e 190,65m, indo até o vértice VGPZ-M-0224, de coordenadas N 8.696.164,666m e E 806.464,036m; cravado no limite da Fazenda Bolívia, com o limite da Fazenda Cabeçudo; deste, segue confrontando com a Fazenda Cabeçudo, proprietário Leonidas Dias de Aguiar, Posse, com o azimute de 220°14'25" e distância 954,98m, indo até o vértice VGPZ-M-0226 de coordenadas N 8.695.435,687m e E 805.847,122m; cravado no limite da Fazenda Cabeçudo, na margem direita do Córrego Cabeçudo; daí, segue pela margem direita do Córrego Cabeçudo, a jusante, com os seguintes

azimutes e distâncias: 311°07'24" e 10,57m, até o vértice VGPZ-P-4042 de coordenadas N 8.695.442,641m e E 805.839,157m; 298°37'30" e 14,68m, até o vértice VGPZ-P-4043 de coordenadas N 8.695.449,674m e E 805.826,271m; 316°25'07" e 44,47m, até o vértice VGPZ-P-4044 de coordenadas N 8.695.481,889m e E 805.795,613m; 13°36'44" e 31,26m, até o vértice VGPZ-P-4045 de coordenadas N 8.695.512,267m e E 805.802,969m; 336°04'13" e 25,79m, indo até o vértice VGPZ-M-0227, de coordenadas N 8.695.535,836m e E 805.792,510m; cravado na barra do Córrego Cabeçudo, com o Córrego Tucum; daí, segue pela margem direita do Córrego Tucum, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°28'56" e 20,32m, até o vértice VGPZ-P-4047 de coordenadas N 8.695.554,476m e E 805.800,608m; 303°07'00" e 13,83m, até o vértice VGPZ-P-4048 de coordenadas N 8.695.562,031m e E 805.789,026m; 28°30'36" e 2,19m, até o vértice VGPZ-P-4049 de coordenadas N 8.695.563,953m e E 805.790,070m; 17°28'21" e 30,53m, até o vértice VGPZ-P-4050 de coordenadas N 8.695.593,079m e E 805.799,238m; 301°58'17" e 6,58m, até o vértice VGPZ-P-4051 de coordenadas N 8.695.596,565m e E 805.793,653m; 351°15'26" e 12,55m, até o vértice VGPZ-P-4052 de coordenadas N 8.695.608,972m e E 805.791,745m; 352°32'42" e 6,27m, até o vértice VGPZ-P-4053 de coordenadas N 8.695.615,185m e E 805.790,932m; 69°04'51" e 17,26m, até o vértice VGPZ-P-4054 de coordenadas N 8.695.621,346m e E 805.807,050m; 13°41'41" e 8,71m, até o vértice VGPZ-P-4055 de coordenadas N 8.695.629,804m e E 805.809,111m; 45°40'39" e 22,72m, até o vértice VGPZ-P-4056 de coordenadas N 8.695.645,681m e E 805.825,368m; 91°09'38" e 16,98m, até o vértice VGPZ-P-4057 de coordenadas N 8.695.645,337m e E 805.842,347m; 35°13'32" e 14,62m, até o vértice VGPZ-P-4058 de coordenadas N 8.695.657,283m e E 805.850,782m; 6°01'06" e 15,41m, até o vértice VGPZ-P-4059 de coordenadas N 8.695.672,611m e E 805.852,398m; 302°09'51" e 12,32m, até o vértice VGPZ-P-4060 de coordenadas N 8.695.679,170m e E 805.841,968m; 314°20'59" e 20,56m, até o vértice VGPZ-P-4061 de coordenadas N 8.695.693,542m e E 805.827,266m; 261°09'11" e 5,14m, até o vértice VGPZ-P-4062 de coordenadas N 8.695.692,751m e E 805.822,184m; 44°52'15" e 6,27m, até o vértice VGPZ-P-4063 de coordenadas N 8.695.697,197m e E 805.826,610m; 351°49'02" e 7,52m, até o vértice VGPZ-P-4064 de coordenadas N 8.695.704,645m e E 805.825,539m; 79°40'59" e 16,92m, até o vértice VGPZ-P-4065 de coordenadas N 8.695.707,675m e E 805.842,184m; 12°50'41" e 8,91m, até o vértice VGPZ-P-4066 de coordenadas N 8.695.716,363m e E 805.844,165m; 330°37'03" e 6,08m, até o vértice VGPZ-P-4067 de coordenadas N 8.695.721,659m e E 805.841,183m; 39°11'06" e 19,47m, até o vértice VGPZ-P-4068 de coordenadas N 8.695.736,752m e E 805.853,486m; 60°27'14" e 14,52m, até o vértice VGPZ-P-4069 de coordenadas N 8.695.743,910m e E 805.866,114m; 314°33'14" e 20,25m, até o vértice VGPZ-P-4070 de coordenadas N 8.695.758,118m e E 805.851,683m; 326°40'27" e 19,23m, até o vértice VGPZ-P-4071 de coordenadas N 8.695.774,189m e E 805.841,116m; 299°19'25" e 9,23m, até o vértice VGPZ-P-4072 de coordenadas N 8.695.778,708m e E 805.833,071m; 9°24'31" e 16,49m, até o vértice VGPZ-P-4073 de coordenadas N 8.695.794,978m e E 805.835,767m; 358°35'20" e 11,37m, até o vértice VGPZ-P-4074 de coordenadas N 8.695.806,345m e E 805.835,487m; 291°51'27" e 15,36m, até o vértice VGPZ-P-4075 de coordenadas N 8.695.812,064m e E 805.821,230m; 302°12'52" e 5,67m, até o vértice VGPZ-P-4076 de coordenadas N 8.695.815,084m e E 805.816,437m; 0°54'31" e 17,03m, até o vértice VGPZ-P-4077 de coordenadas N 8.695.832,110m e E 805.816,707m; 10°26'40" e 19,62m, até o vértice VGPZ-P-4078 de coordenadas N 8.695.851,401m e E 805.820,263m; 331°28'59" e 9,64m, até o vértice VGPZ-P-4079 de coordenadas N 8.695.859,869m e E 805.815,662m; 254°48'57" e 7,59m, até o vértice VGPZ-P-4080 de coordenadas N 8.695.857,881m e E 805.808,337m; 205°11'25" e 9,79m, até o vértice VGPZ-P-4081 de coordenadas N 8.695.849,026m e E 805.804,172m; 265°55'51" e 9,13m, até o vértice VGPZ-P-4082 de coordenadas N 8.695.848,378m e E 805.795,063m; 200°58'05" e 8,11m, até o vértice VGPZ-P-4083 de coordenadas N 8.695.840,808m e E 805.792,162m; 320°51'10" e 11,59m, até o vértice VGPZ-P-4084 de coordenadas N 8.695.849,794m e E 805.784,847m; 354°16'18" e 26,30m, até o vértice VGPZ-P-4085 de coordenadas N 8.695.875,962m e E 805.782,222m; 317°11'27" e 12,86m, até o vértice VGPZ-P-4086 de coordenadas N 8.695.885,393m e E 805.773,486m; 345°19'44" e 12,46m, até o vértice VGPZ-P-4087 de coordenadas N 8.695.897,444m e E 805.770,331m; 293°22'07" e 12,00m, até o vértice VGPZ-P-4088 de coordenadas N 8.695.902,203m e E 805.759,317m; 221°19'51" e 11,41m, até o vértice VGPZ-P-4089 de coordenadas N 8.695.893,632m e E 805.751,779m; 188°19'08" e 9,52m, até o vértice VGPZ-P-4090 de coordenadas N 8.695.884,208m e E

805.750,401m; 336°56'36" e 20,84m, até o vértice VGPZ-P-4091 de coordenadas N 8.695.903,386m e E 805.742,238m; 37°24'37" e 18,11m, até o vértice VGPZ-P-4092 de coordenadas N 8.695.917,772m e E 805.753,241m; 319°34'26" e 13,62m, até o vértice VGPZ-P-4093 de coordenadas N 8.695.928,140m e E 805.744,409m; 28°52'47" e 7,77m, até o vértice VGPZ-P-4094 de coordenadas N 8.695.930,524m e E 805.737,019m; 346°25'32" e 12,19m, até o vértice VGPZ-P-4095 de coordenadas N 8.695.942,369m e E 805.734,159m; 96°24'06" e 16,13m, até o vértice VGPZ-P-4096 de coordenadas N 8.695.940,571m e E 805.750,184m; 75°43'33" e 29,49m, até o vértice VGPZ-P-4097 de coordenadas N 8.695.947,842m e E 805.778,763m; 41°13'56" e 6,62m, até o vértice VGPZ-P-4098 de coordenadas N 8.695.952,819m e E 805.783,125m; 308°38'30" e 11,77m, até o vértice VGPZ-P-4099 de coordenadas N 8.695.960,171m e E 805.773,929m; 282°59'56" e 15,07m, até o vértice VGPZ-P-4100 de coordenadas N 8.695.963,561m e E 805.759,244m; 348°05'30" e 5,26m, até o vértice VGPZ-P-4101 de coordenadas N 8.695.968,706m e E 805.758,159m; 33°02'15" e 12,52m, até o vértice VGPZ-P-4102 de coordenadas N 8.695.979,199m e E 805.764,983m; 56°41'11" e 12,58m, até o vértice VGPZ-P-4103 de coordenadas N 8.695.986,107m e E 805.775,494m; 16°26'36" e 18,51m, até o vértice VGPZ-P-4104 de coordenadas N 8.696.003,858m e E 805.780,733m; 281°36'51" e 14,73m, até o vértice VGPZ-P-4105 de coordenadas N 8.696.006,824m e E 805.766,302m; 353°19'20" e 24,59m, até o vértice VGPZ-P-4106 de coordenadas N 8.696.031,243m e E 805.763,443m; 31°03'21" e 27,87m, até o vértice VGPZ-P-4107 de coordenadas N 8.696.055,121m e E 805.777,822m; 281°41'14" e 17,84m, até o vértice VGPZ-P-4108 de coordenadas N 8.696.058,734m e E 805.760,356m; 339°28'12" e 31,70m, até o vértice VGPZ-P-4109 de coordenadas N 8.696.088,423m e E 805.749,238m; 48°01'01" e 25,81m, até o vértice VGPZ-P-4110 de coordenadas N 8.696.105,687m e E 805.768,423m; 310°30'21" e 11,33m, até o vértice VGPZ-P-4111 de coordenadas N 8.696.113,043m e E 805.759,812m; 250°36'24" e 14,78m, até o vértice VGPZ-P-4112 de coordenadas N 8.696.108,134m e E 805.745,867m; 25°01'57" e 14,25m, até o vértice VGPZ-P-4113 de coordenadas N 8.696.121,042m e E 805.751,895m; 59°45'00" e 29,59m, até o vértice VGPZ-P-4114 de coordenadas N 8.696.135,951m e E 805.777,460m; 8°49'50" e 10,44m, até o vértice VGPZ-P-4115 de coordenadas N 8.696.146,263m e E 805.779,062m; 63°21'47" e 26,73m, até o vértice VGPZ-P-4116 de coordenadas N 8.696.158,247m e E 805.802,955m; 329°07'16" e 22,20m, até o vértice VGPZ-P-4117 de coordenadas N 8.696.177,301m e E 805.791,561m; 218°02'25" e 8,97m, até o vértice VGPZ-P-4118 de coordenadas N 8.696.170,237m e E 805.786,034m; 321°45'00" e 31,36m, até o vértice VGPZ-P-4119 de coordenadas N 8.696.194,861m e E 805.766,622m; 309°43'16" e 35,81m, até o vértice VGPZ-P-4120 de coordenadas N 8.696.217,748m e E 805.739,075m; 260°07'11" e 13,82m, até o vértice VGPZ-P-4121 de coordenadas N 8.696.215,377m e E 805.725,462m; 18°01'35" e 10,33m, até o vértice VGPZ-P-4122 de coordenadas N 8.696.225,204m e E 805.728,660m; 282°26'28" e 15,45m, até o vértice VGPZ-P-4123 de coordenadas N 8.696.228,532m e E 805.713,575m; 65°36'21" e 20,31m, até o vértice VGPZ-P-4124 de coordenadas N 8.696.236,919m e E 805.732,069m; 39°26'44" e 21,57m, até o vértice VGPZ-P-4125 de coordenadas N 8.696.253,573m e E 805.745,771m; 348°51'11" e 17,02m, até o vértice VGPZ-P-4126 de coordenadas N 8.696.270,275m e E 805.742,480m; 40°21'46" e 18,24m, até o vértice VGPZ-P-4127 de coordenadas N 8.696.284,170m e E 805.754,290m; 357°56'36" e 29,87m, até o vértice VGPZ-P-4128 de coordenadas N 8.696.314,021m e E 805.753,218m; 81°38'19" e 11,98m, até o vértice VGPZ-P-4129 de coordenadas N 8.696.315,763m e E 805.765,070m; 356°42'33" e 31,63m, até o vértice VGPZ-P-4130 de coordenadas N 8.696.347,345m e E 805.763,254m; 77°00'30" e 27,88m, até o vértice VGPZ-P-4131 de coordenadas N 8.696.353,613m e E 805.790,422m; 55°28'23" e 26,15m, até o vértice VGPZ-P-4132 de coordenadas N 8.696.368,432m e E 805.811,962m; 307°51'09" e 16,24m, até o vértice VGPZ-P-4133 de coordenadas N 8.696.378,395m e E 805.799,142m; 30°08'50" e 17,38m, até o vértice VGPZ-P-4134 de coordenadas N 8.696.393,423m e E 805.807,870m; 72°10'08" e 35,13m, até o vértice VGPZ-P-4135 de coordenadas N 8.696.404,180m e E 805.841,312m; 340°16'38" e 24,86m, até o vértice VGPZ-P-4136 de coordenadas N 8.696.427,583m e E 805.832,922m; 312°26'30" e 15,90m, até o vértice VGPZ-P-4137 de coordenadas N 8.696.438,316m e E 805.821,185m; 351°08'46" e 12,58m, até o vértice VGPZ-P-4138 de coordenadas N 8.696.450,751m e E 805.819,248m; 75°32'18" e 22,50m, até o vértice VGPZ-P-4139 de coordenadas N 8.696.456,370m e E 805.841,035m; 319°40'06" e 0,60m, até o vértice VGPZ-P-4140 de coordenadas N 8.696.456,827m e E 805.840,647m; 12°47'27" e 26,58m, até o vértice VGPZ-P-4141 de

coordenadas N 8.696.482,745m e E 805.846,531m; 353°13'20" e 23,34m, até o vértice VGPZ-P-4142 de coordenadas N 8.696.505,917m e E 805.843,777m; 14°41'28" e 23,75m, até o vértice VGPZ-P-4143 de coordenadas N 8.696.528,886m e E 805.849,799m; 43°12'04" e 19,87m, até o vértice VGPZ-P-4144 de coordenadas N 8.696.543,368m e E 805.863,399m; 296°57'18" e 24,84m, até o vértice VGPZ-P-4145 de coordenadas N 8.696.554,629m e E 805.841,255m; 2°16'17" e 13,55m, até o vértice VGPZ-P-4146 de coordenadas N 8.696.568,168m e E 805.841,792m; 36°52'41" e 29,25m, até o vértice VGPZ-P-4147 de coordenadas N 8.696.591,565m e E 805.859,345m; 18°41'12" e 26,78m, até o vértice VGPZ-P-4148 de coordenadas N 8.696.616,936m e E 805.867,926m; 82°00'40" e 33,82m, até o vértice VGPZ-P-4149 de coordenadas N 8.696.621,636m e E 805.901,415m; 55°34'41" e 22,97m, até o vértice VGPZ-P-4150 de coordenadas N 8.696.634,622m e E 805.920,365m; 53°13'20" e 18,77m, até o vértice VGPZ-P-4151 de coordenadas N 8.696.645,859m e E 805.935,398m; 28°55'09" e 25,84m, até o vértice VGPZ-P-4152 de coordenadas N 8.696.668,474m e E 805.947,892m; 69°45'46" e 26,69m, até o vértice VGPZ-P-4153 de coordenadas N 8.696.677,708m e E 805.972,939m; 113°19'09" e 18,49m, até o vértice VGPZ-P-4154 de coordenadas N 8.696.670,389m e E 805.989,918m; 78°50'20" e 18,56m, até o vértice VGPZ-P-4155 de coordenadas N 8.696.673,982m e E 806.008,129m; 97°30'31" e 10,08m, até o vértice VGPZ-P-4156 de coordenadas N 8.696.672,665m e E 806.018,121m; 114°34'10" e 15,51m, até o vértice VGPZ-P-4157 de coordenadas N 8.696.666,214m e E 806.032,231m; 89°13'57" e 9,48m, até o vértice VGPZ-P-4158 de coordenadas N 8.696.666,341m e E 806.041,711m; 65°52'20" e 21,73m, até o vértice VGPZ-P-4159 de coordenadas N 8.696.675,222m e E 806.061,539m; 161°38'32" e 13,84m, até o vértice VGPZ-P-4160 de coordenadas N 8.696.662,086m e E 806.065,898m; 72°51'51" e 8,40m, até o vértice VGPZ-P-4161 de coordenadas N 8.696.664,560m e E 806.073,922m; 20°40'25" e 12,15m, até o vértice VGPZ-P-4162 de coordenadas N 8.696.675,929m e E 806.078,212m; 36°40'59" e 15,96m, até o vértice VGPZ-P-4163 de coordenadas N 8.696.688,725m e E 806.087,744m; 130°24'44" e 21,89m, até o vértice VGPZ-P-4164 de coordenadas N 8.696.674,535m e E 806.104,410m; 86°02'36" e 20,80m, até o vértice VGPZ-P-4165 de coordenadas N 8.696.675,970m e E 806.125,157m; 97°20'15" e 24,48m, até o vértice VGPZ-P-4166 de coordenadas N 8.696.672,843m e E 806.149,441m; 359°57'48" e 7,79m, até o vértice VGPZ-P-4167 de coordenadas N 8.696.680,634m e E 806.149,436m; 337°06'37" e 6,68m, até o vértice VGPZ-P-4168 de coordenadas N 8.696.686,785m e E 806.146,839m; 76°40'09" e 13,83m, até o vértice VGPZ-P-4169 de coordenadas N 8.696.689,974m e E 806.160,297m; 114°00'28" e 15,43m, até o vértice VGPZ-P-4170 de coordenadas N 8.696.683,698m e E 806.174,388m; 79°23'07" e 9,51m, até o vértice VGPZ-P-4171 de coordenadas N 8.696.685,449m e E 806.183,731m; 347°55'22" e 13,90m, até o vértice VGPZ-P-4172 de coordenadas N 8.696.699,040m e E 806.180,823m; 40°35'02" e 4,67m, até o vértice VGPZ-P-4173 de coordenadas N 8.696.702,583m e E 806.183,858m; 174°56'57" e 40,78m, até o vértice VGPZ-P-4174 de coordenadas N 8.696.661,964m e E 806.187,448m; 120°31'03" e 7,18m, até o vértice VGPZ-P-4175 de coordenadas N 8.696.658,320m e E 806.193,630m; 44°48'09" e 19,90m, até o vértice VGPZ-P-4176 de coordenadas N 8.696.672,441m e E 806.207,654m; 60°00'22" e 11,87m, até o vértice VGPZ-P-4177 de coordenadas N 8.696.678,373m e E 806.217,931m; 331°58'42" e 15,82m, até o vértice VGPZ-P-4178 de coordenadas N 8.696.692,334m e E 806.210,501m; 47°40'10" e 9,84m, até o vértice VGPZ-P-4179 de coordenadas N 8.696.698,959m e E 806.217,774m; 120°28'26" e 20,63m, até o vértice VGPZ-P-4180 de coordenadas N 8.696.688,499m e E 806.235,550m; 38°04'41" e 17,07m, até o vértice VGPZ-P-4181 de coordenadas N 8.696.701,939m e E 806.246,080m; 347°13'13" e 4,04m, até o vértice VGPZ-P-4182 de coordenadas N 8.696.705,876m e E 806.245,187m; 79°42'18" e 13,59m, até o vértice VGPZ-P-4183 de coordenadas N 8.696.708,304m e E 806.258,554m; 42°43'12" e 21,52m, até o vértice VGPZ-P-4184 de coordenadas N 8.696.724,117m e E 806.273,156m; 141°59'44" e 8,77m, até o vértice VGPZ-P-4185 de coordenadas N 8.696.717,209m e E 806.278,554m; 227°44'41" e 19,68m, até o vértice VGPZ-P-4186 de coordenadas N 8.696.703,973m e E 806.263,985m; 167°14'30" e 12,03m, até o vértice VGPZ-P-4187 de coordenadas N 8.696.692,243m e E 806.266,641m; 69°35'08" e 30,15m, até o vértice VGPZ-P-4188 de coordenadas N 8.696.702,758m e E 806.294,893m; 21°34'18" e 11,34m, até o vértice VGPZ-P-4189 de coordenadas N 8.696.713,308m e E 806.299,064m; 26°30'49" e 23,94m, até o vértice VGPZ-P-4190 de coordenadas N 8.696.734,732m e E 806.309,752m; 311°44'33" e 13,36m, até o vértice VGPZ-P-4191 de

coordenadas N 8.696.743,630m e E 806.299,780m; 354°19'47" e 11,03m, até o vértice VGPZ-P-4192 de coordenadas N 8.696.754,608m e E 806.298,690m; 110°47'42" e 17,88m, até o vértice VGPZ-P-4193 de coordenadas N 8.696.748,261m e E 806.315,403m; 43°38'16" e 10,20m, até o vértice VGPZ-P-4194 de coordenadas N 8.696.755,644m e E 806.322,443m; 326°48'33" e 16,43m, até o vértice VGPZ-P-4195 de coordenadas N 8.696.769,390m e E 806.313,451m; 46°59'59" e 3,73m, até o vértice VGPZ-P-4196 de coordenadas N 8.696.771,933m e E 806.316,178m; 116°28'07" e 24,45m, até o vértice VGPZ-P-4197 de coordenadas N 8.696.761,036m e E 806.338,064m; 58°16'48" e 9,28m, até o vértice VGPZ-P-4198 de coordenadas N 8.696.765,914m e E 806.345,956m; 33°40'16" e 10,86m, até o vértice VGPZ-P-4199 de coordenadas N 8.696.774,952m e E 806.351,977m; 338°04'11" e 9,42m, até o vértice VGPZ-P-4200 de coordenadas N 8.696.783,690m e E 806.348,459m; 145°37'38" e 23,44m, até o vértice VGPZ-P-4201 de coordenadas N 8.696.764,344m e E 806.361,692m; 31°13'43" e 21,05m, até o vértice VGPZ-P-4202 de coordenadas N 8.696.782,340m e E 806.372,603m; 51°03'54" e 25,10m, até o vértice VGPZ-P-4203 de coordenadas N 8.696.798,116m e E 806.392,130m; 36°37'10" e 19,81m, até o vértice VGPZ-P-4204 de coordenadas N 8.696.814,015m e E 806.403,946m; 13°49'27" e 18,03m, até o vértice VGPZ-P-4205 de coordenadas N 8.696.831,518m e E 806.408,253m; 89°51'24" e 13,20m, até o vértice VGPZ-P-4206 de coordenadas N 8.696.831,551m e E 806.421,456m; 185°35'23" e 14,35m, até o vértice VGPZ-P-4207 de coordenadas N 8.696.817,267m e E 806.420,058m; 85°06'25" e 15,18m, até o vértice VGPZ-P-4208 de coordenadas N 8.696.818,562m e E 806.435,185m; 64°41'10" e 17,10m, indo até o vértice VGPZ-M-0213, de coordenadas N 8.696.825,875m e E 806.450,646m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 161/2024/GP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2017/34511/00194 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00382, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 03/12/2024 e Ata Notarial, Livro nº 139, 1º Traslado, Páginas nº 116/124, datada de 27/07/2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Marinheiro, com área total de 582,5754 hectares (quinhentos e oitenta e dois hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e quatro centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2768 de coordenadas N 8.681.493,093m e E 209.364,545m, cravado no limite da Fazenda Sobrado - Gleba 01, matrícula nº R-05-M-1545, proprietário: Nelzir do Espírito Santo Ribeiro Pedreira, com o limite da margem direita do Córrego Tapera; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Tapera, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°25'22" e 24,72m, até o vértice C47-P-14325 de coordenadas N 8.681.493,342m e E 209.389,261m; 121°02'16" e 27,49m, até o vértice C47-P-14326 de coordenadas N 8.681.437,170m e E 209.412,812m; 106°41'15" e 32,96m, até o vértice C47-P-14327 de coordenadas N 8.681.469,706m e E 209.444,382m; 145°33'46" e 28,25m, até o vértice C47-P-14328 de coordenadas N 8.681.446,409m e E 209.460,356m; 101°35'49" e 28,94m, até o vértice C47-P-14329 de coordenadas N 8.681.440,592m e E 209.488,702m; 95°45'06" e 29,62m, até o vértice C47-P-14330 de coordenadas N 8.681.437,624m e E 209.518,168m; 116°17'59" e 35,27m, até o vértice C47-P-14331 de coordenadas N 8.681.421,999m e E 209.549,783m; 80°17'22" e 31,97m, até o vértice C47-P-14332 de coordenadas N 8.681.427,391m e E 209.581,293m; 120°58'22" e 36,10m, até o vértice C47-P-14333 de coordenadas N 8.681.408,815m e E 209.612,242m; 55°41'02" e 31,86m, até o vértice C47-P-14334 de coordenadas N 8.681.426,774m e E 209.638,553m; 123°13'30" e 36,69m, até o vértice C47-P-14335 de coordenadas N 8.681.406,670m e E 209.669,246m; 97°58'54" e 33,08m, até o vértice C47-P-14336 de coordenadas N 8.681.402,077m e E 209.702,003m; 79°18'56" e 34,49m, até o vértice C47-P-14337 de coordenadas N 8.681.408,471m e E 209.735,893m; 122°08'59" e 28,15m, até o vértice C47-P-14338 de coordenadas N 8.681.393,493m e E 209.759,724m; 117°36'58" e 39,09m, até o vértice C47-P-14339 de coordenadas N 8.681.375,375m e E 209.794,357m; 83°27'17" e 26,66m, até o vértice C47-P-14340 de coordenadas N 8.681.378,414m e E 209.820,844m; 154°22'28" e 32,19m, até o vértice C47-P-14341 de coordenadas N 8.681.349,394m e E 209.834,764m; 107°02'22" e 20,34m, até o vértice C47-P-14342 de coordenadas N 8.681.343,435m e E 209.854,207m; 119°28'05" e 29,60m, até o vértice C47-P-14343 de coordenadas N 8.681.328,874m e E 209.879,977m; 101°09'40" e 16,84m, até o vértice C47-P-14344 de coordenadas N 8.681.325,614m e E 209.896,500m; 129°22'53" e 32,63m, até o vértice C47-P-14345 de coordenadas N 8.681.304,911m e E 209.921,721m; 137°12'09" e 29,33m, até o vértice C47-P-14346 de coordenadas N 8.681.283,390m e E 209.941,648m; 175°19'00" e 38,90m, até o vértice C47-P-14347 de coordenadas N 8.681.244,621m e E 209.944,824m; 161°17'15" e 15,66m, até o vértice C47-P-14348 de coordenadas N 8.681.229,786m e E 209.949,849m; 146°46'45" e 35,43m, até o vértice C47-P-14349 de coordenadas N 8.681.200,148m e E 209.969,259m; 141°26'44" e 33,50m, até o vértice C47-P-14350 de coordenadas N 8.681.173,952m e E 209.990,137m; 118°19'23" e 17,23m, até o vértice C47-P-14499 de coordenadas N 8.681.165,777m e E 210.005,305m; 49°43'08" e 17,03m, até o vértice C47-P-14351 de coordenadas N 8.681.176,786m e E 210.018,295m; 81°52'34" e 33,75m, até o vértice C47-P-14352 de coordenadas N 8.681.181,555m e E 210.051,704m; 69°49'32" e 28,80m, até o vértice C47-P-14353 de coordenadas N 8.681.191,486m e E 210.078,733m; 150°06'06" e 38,19m, até o vértice C47-P-14354 de coordenadas N 8.681.158,379m e E 210.097,769m; 125°08'39" e 31,30m, até o vértice C47-P-14355 de coordenadas N 8.681.140,359m e E 210.123,367m; 120°25'19" e 38,61m, até o vértice C47-P-14356 de coordenadas N 8.681.120,806m e E 210.156,665m; 119°20'54" e 36,28m, até o vértice C47-P-14357 de coordenadas N 8.681.103,025m e E 210.188,288m; 131°30'14" e 30,51m, até o vértice C47-P-14358 de coordenadas N 8.681.082,808m e E 210.211,136m; 200°28'07" e 32,25m, até o vértice C47-P-14359 de coordenadas N 8.681.052,593m e E 210.199,858m; 169°29'44" e 27,82m, até o vértice C47-P-14360 de coordenadas N 8.681.025,244m e E 210.204,929m; 145°37'50" e 38,12m, até o vértice C47-P-14361 de coordenadas N 8.680.993,776m e E 210.226,451m; 137°38'04" e 34,54m, até o vértice C47-P-14362 de coordenadas N 8.680.968,258m e E 210.249,724m; 134°37'16" e 25,98m, até o vértice C47-P-14363 de coordenadas N 8.680.950,006m e E 210.268,219m; 123°58'05" e 34,18m, até o vértice C47-P-14364 de coordenadas N 8.680.930,908m e E 210.296,567m; 85°09'09" e 29,76m, até o vértice C47-P-14365 de coordenadas N 8.680.933,423m e E 210.326,222m; 144°54'48" e 38,62m, até o vértice

C47-P-14366 de coordenadas N 8.680.901,820m e E 210.348,422m; 206°37'49" e 27,90m, até o vértice C47-P-14367 de coordenadas N 8.680.876,881m e E 210.335,917m; 123°17'57" e 41,23m, até o vértice C47-P-14368 de coordenadas N 8.680.854,243m e E 210.370,381m; 107°58'40" e 38,99m, até o vértice C47-P-14369 de coordenadas N 8.680.842,209m e E 210.407,467m; 75°27'17" e 33,17m, até o vértice C47-P-14370 de coordenadas N 8.680.850,539m e E 210.439,572m; 115°22'02" e 40,18m, até o vértice C47-P-14371 de coordenadas N 8.680.833,325m e E 210.475,878m; 160°20'37" e 33,69m, até o vértice C47-P-14372 de coordenadas N 8.680.801,600m e E 210.487,210m; 91°05'51" e 44,54m, até o vértice C47-P-14373 de coordenadas N 8.680.800,747m e E 210.531,740m; 121°01'09" e 17,40m, até o vértice C47-P-14374 de coordenadas N 8.680.791,779m e E 210.546,654m; 64°18'28" e 24,89m, até o vértice C47-P-14375 de coordenadas N 8.680.802,571m e E 210.569,086m; 91°20'56" e 31,18m, até o vértice C47-P-14376 de coordenadas N 8.680.801,837m e E 210.600,261m; 134°13'41" e 40,26m, até o vértice C47-P-14377 de coordenadas N 8.680.773,756m e E 210.629,109m; 90°51'31" e 40,18m, até o vértice C47-P-14378 de coordenadas N 8.680.773,154m e E 210.669,280m; 150°44'03" e 33,16m, até o vértice C47-P-14379 de coordenadas N 8.680.744,224m e E 210.685,492m; 132°17'17" e 44,11m, até o vértice C47-P-14380 de coordenadas N 8.680.714,541m e E 210.718,127m; 76°30'34" e 23,33m, até o vértice C47-P-14381 de coordenadas N 8.680.719,984m e E 210.740,815m; 113°11'20" e 44,97m, até o vértice C47-P-14382 de coordenadas N 8.680.702,276m e E 210.782,153m; 116°03'03" e 38,86m, até o vértice C47-P-14383 de coordenadas N 8.680.685,210m e E 210.817,065m; 140°14'36" e 32,27m, até o vértice C47-P-14384 de coordenadas N 8.680.660,405m e E 210.837,700m; 106°13'08" e 37,73m, até o vértice C47-P-14385 de coordenadas N 8.680.649,866m e E 210.873,931m; 96°58'52" e 42,81m, até o vértice C47-P-14386 de coordenadas N 8.680.644,663m e E 210.916,421m; 84°00'09" e 29,00m, até o vértice C47-P-14387 de coordenadas N 8.680.647,693m e E 210.945,262m; 99°43'00" e 44,44m, até o vértice C47-P-14388 de coordenadas N 8.680.640,192m e E 210.989,068m; 121°09'29" e 28,06m, até o vértice C47-P-14389 de coordenadas N 8.680.625,675m e E 211.013,078m; 110°52'19" e 39,94m, até o vértice C47-P-14390 de coordenadas N 8.680.611,444m e E 211.050,400m; 46°39'46" e 34,26m, até o vértice C47-P-14391 de coordenadas N 8.680.634,959m e E 211.075,321m; 135°53'09" e 26,52m, até o vértice C47-P-14392 de coordenadas N 8.680.615,916m e E 211.093,784m; 146°31'48" e 35,83m, até o vértice C47-P-14393 de coordenadas N 8.680.586,028m e E 211.113,544m; 141°32'29" e 36,03m, até o vértice C47-P-14394 de coordenadas N 8.680.557,818m e E 211.135,950m; 225°46'26" e 27,44m, até o vértice C47-P-14395 de coordenadas N 8.680.538,682m e E 211.116,290m; 134°21'37" e 27,80m, até o vértice C47-P-14396 de coordenadas N 8.680.519,245m e E 211.136,166m; 216°37'31" e 22,25m, até o vértice C47-P-14397 de coordenadas N 8.680.501,392m e E 211.122,895m; 99°24'46" e 38,61m, até o vértice C47-P-14398 de coordenadas N 8.680.495,077m e E 211.160,988m; 150°50'03" e 36,04m, até o vértice C47-P-14399 de coordenadas N 8.680.463,604m e E 211.178,553m; 216°59'38" e 26,83m, até o vértice C47-P-14400 de coordenadas N 8.680.442,178m e E 211.162,411m; 107°16'00" e 24,26m, até o vértice C47-P-14401 de coordenadas N 8.680.434,978m e E 211.185,575m; 152°08'05" e 22,49m, até o vértice C47-P-14402 de coordenadas N 8.680.415,099m e E 211.196,085m; 86°00'16" e 31,73m, até o vértice C47-P-14403 de coordenadas N 8.680.417,310m e E 211.227,740m; 67°06'29" e 42,38m, até o vértice C47-P-14404 de coordenadas N 8.680.433,796m e E 211.266,783m; 107°37'12" e 38,18m, até o vértice C47-P-14405 de coordenadas N 8.680.422,240m e E 211.303,168m; 127°46'35" e 36,64m, até o vértice C47-P-14406 de coordenadas N 8.680.399,797m e E 211.332,126m; 227°21'44" e 29,30m, até o vértice C47-P-14407 de coordenadas N 8.680.379,948m e E 211.310,569m; 147°38'47" e 44,23m, até o vértice C47-P-14408 de coordenadas N 8.680.342,580m e E 211.334,241m; 114°37'54" e 41,74m, até o vértice C47-P-14409 de coordenadas N 8.680.325,182m e E 211.372,186m; 68°01'55" e 17,19m, até o vértice C47-P-14410 de coordenadas N 8.680.331,611m e E 211.388,124m; 192°05'04" e 42,93m, até o vértice C47-P-14411 de coordenadas N 8.680.289,635m e E 211.379,137m; 118°53'48" e 20,16m, até o vértice C47-P-14412 de coordenadas N 8.680.279,893m e E 211.396,787m; 141°45'03" e 42,09m, até o vértice C47-P-14413 de coordenadas N 8.680.246,840m e E 211.422,843m; 261°55'34" e 20,58m, até o vértice C47-P-14414 de coordenadas N 8.680.243,949m e E 211.402,463m; 175°11'57" e 22,59m, até o vértice C47-P-14415 de coordenadas N 8.680.221,434m e E 211.404,354m; 140°42'01" e 14,54m, até o vértice

C47-P-14416 de coordenadas N 8.680.210,179m e E 211.413,566m; 199°27'22" e 26,28m, até o vértice C47-P-14417 de coordenadas N 8.680.185,404m e E 211.404,814m; 147°36'44" e 32,58m, até o vértice C47-P-14418 de coordenadas N 8.680.157,891m e E 211.422,266m; 68°00'30" e 14,87m, até o vértice C47-P-14419 de coordenadas N 8.680.163,461m e E 211.436,058m; 170°43'49" e 36,26m, até o vértice C47-P-14420 de coordenadas N 8.680.127,674m e E 211.441,899m; 128°53'03" e 23,36m, até o vértice C47-P-14421 de coordenadas N 8.680.113,008m e E 211.460,085m; 90°14'54" e 29,07m, até o vértice C47-P-14422 de coordenadas N 8.680.112,882m e E 211.489,155m; 167°38'03" e 23,04m, até o vértice C47-P-14423 de coordenadas N 8.680.090,377m e E 211.494,089m; 69°12'19" e 39,61m, até o vértice C47-P-14424 de coordenadas N 8.680.104,441m e E 211.531,123m; 135°20'33" e 45,31m, até o vértice C47-P-14425 de coordenadas N 8.680.072,214m e E 211.562,967m; 248°23'40" e 24,65m, até o vértice C47-P-14426 de coordenadas N 8.680.063,138m e E 211.540,050m; 165°39'38" e 23,41m, até o vértice C47-P-14427 de coordenadas N 8.680.040,457m e E 211.545,848m; 97°16'30" e 24,01m, até o vértice C47-P-14428 de coordenadas N 8.680.037,416m e E 211.569,669m; 77°13'30" e 38,76m, até o vértice C47-P-14429 de coordenadas N 8.680.045,986m e E 211.607,466m; 105°49'49" e 30,15m, até o vértice C47-P-14430 de coordenadas N 8.680.037,761m e E 211.636,474m; 73°47'17" e 41,14m, até o vértice C47-P-14431 de coordenadas N 8.680.049,248m e E 211.675,982m; 48°03'21" e 35,11m, até o vértice C47-P-14432 de coordenadas N 8.680.072,717m e E 211.702,098m; 334°24'21" e 28,93m, até o vértice C47-P-14433 de coordenadas N 8.680.098,805m e E 211.689,602m; 105°39'37" e 36,80m, até o vértice C47-P-14434 de coordenadas N 8.680.088,872m e E 211.725,034m; 97°18'12" e 24,80m, até o vértice C47-P-14435 de coordenadas N 8.680.085,720m e E 211.749,628m; 34°30'25" e 34,00m, até o vértice C47-P-14436 de coordenadas N 8.680.113,739m e E 211.768,890m; 87°32'45" e 27,35m, até o vértice C47-P-14437 de coordenadas N 8.680.114,910m e E 211.796,211m; 147°44'04" e 26,79m, até o vértice C47-P-14438 de coordenadas N 8.680.092,261m e E 211.810,510m; 95°06'48" e 27,86m, até o vértice C47-P-14439 de coordenadas N 8.680.089,778m e E 211.838,258m; 86°35'21" e 29,35m, até o vértice C47-P-14440 de coordenadas N 8.680.091,524m e E 211.867,553m; 61°00'35" e 42,92m, até o vértice C47-P-14441 de coordenadas N 8.680.112,324m e E 211.905,092m; 158°47'24" e 22,42m, até o vértice C47-P-14442 de coordenadas N 8.680.091,426m e E 211.913,202m; 137°40'13" e 41,27m, até o vértice C47-P-14443 de coordenadas N 8.680.060,918m e E 211.940,991m; 63°47'13" e 19,73m, até o vértice C47-P-14444 de coordenadas N 8.680.069,631m e E 211.958,688m; 96°43'22" e 40,72m, até o vértice C47-P-14445 de coordenadas N 8.680.064,864m e E 211.999,129m; 175°13'11" e 34,44m, até o vértice C47-P-14446 de coordenadas N 8.680.030,544m e E 212.001,999m; 84°50'25" e 36,25m, até o vértice C47-P-14447 de coordenadas N 8.680.033,804m e E 212.038,102m; 38°28'23" e 42,86m, até o vértice C47-P-14450 de coordenadas N 8.680.067,359m e E 212.064,767m; 174°12'25" e 36,34m, até o vértice C47-P-14448 de coordenadas N 8.680.031,204m e E 212.068,435m; 87°17'47" e 17,74m, até o vértice C47-P-14449 de coordenadas N 8.680.032,041m e E 212.086,159m; 52°00'09" e 40,31m, até o vértice C47-P-14451 de coordenadas N 8.680.056,857m e E 212.117,925m; 101°18'07" e 19,40m, até o vértice C47-P-14452 de coordenadas N 8.680.053,056m e E 212.136,944m; 177°24'44" e 48,24m, até o vértice C47-P-14453 de coordenadas N 8.680.004,865m e E 212.139,122m; 45°41'01" e 50,62m, até o vértice C47-P-14454 de coordenadas N 8.680.040,228m e E 212.175,339m; 68°31'13" e 38,35m, até o vértice C47-P-14455 de coordenadas N 8.680.054,269m e E 212.211,021m; 32°17'22" e 41,06m, até o vértice C47-P-14456 de coordenadas N 8.680.088,976m e E 212.232,953m; 52°31'49" e 21,26m, até o vértice C47-P-14457 de coordenadas N 8.680.101,909m e E 212.249,826m; 142°26'17" e 31,36m, até o vértice C47-M-2767, de coordenadas N 8.680.077,047m e E 212.268,946m; cravado no limite da margem direita do Córrego Tapera, com o limite da Fazenda Marinheiro - Parte (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Marinheiro - Parte (Posse), proprietária: Lucivone de Souza Teles, com o azimute de 193°22'01" e distância 2.091,54m, até o vértice C47-M-2770 de coordenadas N 8.678.042,166m e E 211.785,411m; cravado no limite da Fazenda Marinheiro - Parte (Posse), com o limite da Fazenda Pé do Muleque; deste, segue confrontando com a Fazenda Pé do Muleque, matrícula nº 2919, proprietário: Andre Kovacs, com o azimute de 297°20'07" e distância 476,92m, até o vértice C47-M-4435 de coordenadas N 8.678.261,168m e E 211.361,743m; cravado no limite da Fazenda Pé do Muleque, com o limite da margem esquerda do Córrego

Grota Vermelha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Grota Vermelha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°25'25" e 17,38m, até o vértice C47-P-14478 de coordenadas N 8.678.277,926m e E 211.366,366m; 299°22'06" e 40,67m, até o vértice C47-P-14479 de coordenadas N 8.678.297,873m e E 211.330,920m; 320°06'15" e 33,56m, até o vértice C47-P-14480 de coordenadas N 8.678.323,624m e E 211.309,392m; 10°21'05" e 16,32m, até o vértice C47-P-14481 de coordenadas N 8.678.339,676m e E 211.312,324m; 331°12'38" e 65,16m, até o vértice C47-P-14483 de coordenadas N 8.678.396,779m e E 211.280,945m; 335°29'28" e 34,03m, até o vértice C47-P-14484 de coordenadas N 8.678.427,743m e E 211.266,828m; 296°07'38" e 48,35m, até o vértice C47-P-14485 de coordenadas N 8.678.449,034m e E 211.223,420m; 312°54'07" e 36,47m, até o vértice C47-P-14486 de coordenadas N 8.678.473,859m e E 211.196,707m; 263°17'15" e 34,54m, até o vértice C47-P-14487 de coordenadas N 8.678.469,822m e E 211.162,406m; 264°22'58" e 38,05m, até o vértice C47-P-14488 de coordenadas N 8.678.466,153m e E 211.124,536m; 265°59'10" e 34,33m, até o vértice C47-P-14489 de coordenadas N 8.678.463,750m e E 211.090,291m; 209°29'38" e 32,21m, até o vértice C47-P-14490 de coordenadas N 8.678.435,716m e E 211.074,434m; 275°43'15" e 40,22m, até o vértice C47-P-14491 de coordenadas N 8.678.439,725m e E 211.034,417m; 258°17'08" e 33,95m, até o vértice C47-P-14492 de coordenadas N 8.678.432,833m e E 211.001,179m; 255°00'26" e 39,29m, até o vértice C47-P-14493 de coordenadas N 8.678.422,669m e E 210.963,227m; 247°55'19" e 17,04m, até o vértice C47-P-14494 de coordenadas N 8.678.416,266m e E 210.947,441m; 265°03'08" e 29,43m, até o vértice C47-P-14495 de coordenadas N 8.678.413,728m e E 210.918,123m; 264°54'14" e 30,61m, até o vértice C47-P-14496 de coordenadas N 8.678.411,009m e E 210.887,634m; 268°30'36" e 40,00m, até o vértice C47-P-14497 de coordenadas N 8.678.409,969m e E 210.847,649m; 268°37'04" e 33,78m, até o vértice C47-P-14498 de coordenadas N 8.678.409,154m e E 210.813,874m; 263°15'07" e 32,16m, até o vértice BEP-M-4740 de coordenadas N 8.678.405,375m e E 210.781,936m; cravado na cabeceira do Córrego Grota Vermelha, com o limite da Fazenda Pé do Muleque, deste, segue confrontando com a Fazenda Pé do Muleque, matrícula nº 2919, proprietário: Andre Kovacs, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°24'28" e 105,56m, até o vértice BEP-M-4739 de coordenadas N 8.678.396,923m e E 210.676,711m; 271°24'24" e 243,11m, até o vértice BEP-M-4742 de coordenadas N 8.678.402,891m e E 210.433,675m; 271°05'21" e 252,46m, até o vértice BEP-M-4741 de coordenadas N 8.678.407,690m e E 210.181,263m; 270°24'25" e 495,05m, até o vértice E3L-M-0221, de coordenadas N 8.678.411,206m e E 209.686,230m; cravado no limite da Fazenda Pé do Muleque, com o limite da Fazenda Santa Luzia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia, matrícula nº3044, proprietário: André Kovacs, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°02'37" e 1.302,24m, até o vértice E3L-M-0220 de coordenadas N 8.679.700,632m e E 209.868,447m; 292°47'32" e 789,41m, até o vértice E3L-M-0205, de coordenadas N 8.680.006,441m e E 209.140,679m; cravado no limite da Fazenda Santa Luzia, com o limite da Fazenda Sobrado - Gleba 01; deste, segue confrontando com a Fazenda Sobrado - Gleba 01, matrícula nº R-05-M-1545, proprietário: Nelzir do Espírito Santo Ribeiro Pedreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°44'57" e 340,45m, até o vértice C47-M-2771 de coordenadas N 8.680.252,375m e E 209.376,103m; 351°34'06" e 232,12m, até o vértice C47-M-3958 de coordenadas N 8.680.481,988m e E 209.342,067m; 20°47'12" e 342,66m, até o vértice C47-M-3983 de coordenadas N 8.680.802,344m e E 209.463,673m; 348°03'27" e 507,78m, até o vértice C47-M-2769 de coordenadas N 8.681.299,133m e E 209.358,597m; 1°45'23" e 194,05m, até o vértice C47-M-2768, de coordenadas N 8.681.493,093m e E 209.364,545m; cravado no limite da Fazenda Sobrado - Gleba 01, com o limite da margem direita do Córrego Tapera, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000134
CONTRATO: 012/2021
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 21001221
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: GF MULLER EIRELLI
CNPJ Nº: 32.901.353/0001.59
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 012/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e alteração do valor do contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 20570.04.122.1100.4194, Elemento de Despesa - 33.90.39; Fonte de 1.799.0000.240 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 07/12/2024 a 08/12/2025.
DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
GABRIEL FLORENCE MULLER - Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 244/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo, através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1265300-2, cargo de Gerência de Análise e Licenciamento, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição a titular LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 11155965-1, no período de suas férias, a partir de 21/12/2024 a 14/01/2025.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 04/2024/ANA

Processo SGD Nº 2023 40310 000449
Acordo de Cooperação Técnica nº 004/202/ANA, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enviar os esforços necessários para o fortalecimento da relação institucional entre a ANA e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio do Naturatins, visando a cooperação para o aprimoramento e a integração dos procedimentos de regulação de usos de recursos hídricos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente

Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

RURALTINS

PORTARIA Nº 83/2024/GABPRES,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido, AUGUSTO BIELERT LOPES, nº funcional 11182660/1, inscrito(a) no CPF nº 106.***.***-89, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, para o(a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 87/2024/GABPRES,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido do Supervisor Regional de Gurupi, JOÃO JOSÉ RIBEIRO, nº funcional 11665637/2, inscrito(a) no CPF nº 263.***.***-24, do(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 10/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2024/GABREITOR,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/N. 52/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA MARCIA PEREIRA GURSKI, matrícula funcional nº 830041, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários CDAS-3, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Kyldes Batista Vicente, matrícula 810143, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/FME

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/FME, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 19.108.179/0001-23 e R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.232.444/0001-30. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 02/12/2024.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024/FMS
CONTRATO Nº 081/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: Disbrava - Distribuidora Brasileira e Veículos Araguaína Ltda - CNPJ nº 02.115.533/0001-44
VALOR DO CONTRATO R\$ 269.990,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Felipe Porfirio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS RESIDENTES NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TOCANTINS, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEU CONSELHO REGIONAL, a partir do dia 27 de dezembro de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no endereço eletrônico: saudearaguacu@gmail.com, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu-TO, 09 de dezembro de 2024.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/FMS, para retificação na planilha dos itens. OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BNC COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/FMAS

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/FMAS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 13.022.718/0001-20 e R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.232.444/0001-30. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 02/12/2024.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2021

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA,
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma Eletrônica sob o nº 001/2024; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01 EM CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos. Proposta nº 11419.2120001/24-002. Sessão de abertura dia 27 de dezembro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF), Por meio da plataforma: www.bnc.org.br, a inserção das propostas será até às 08h30min do dia 27/12/2024 (Horário de Brasília/DF); De acordo com a Lei 14.131/2021; INTEGRA do EDITAL: Estarão disponíveis no site <http://www.conceicaodotocantins.to.gov.br> e www.bnc.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com ou junto à sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO, fone: (63) 3381-1225.

Conceição do Tocantins-TO, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Pereira Cardoso
Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins

GUARAI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando eventual fornecimento de material escolar, para serem utilizados pelos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 10/12/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 10/12/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 20/12/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 09 de dezembro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em tsd de Ruas e Avenidas de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme projetos, MEMORIAL descritivo, planilha orçamentária,

cronograma físico financeiro, art. e demais documentos complementares, parte integrante do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse 931551/2022 MDR/CAIXA, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 26 de dezembro de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Aldivio Strasser, inscrito no CPF Nº 397.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Meirinzal e Outras do município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aldivio Strasser, inscrito no CPF Nº 397.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Soledade do município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Armando Ronivon Teodoro da Silva, CPF nº ***.962.541***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura no empreendimento Fazenda Palmeirante IV, localizado na Zona Rural do município de Praia Norte - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO CESAR DE PAULA LEÃO, CPF: 208.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO) e Licenciamento Ambiental da atividade de Obra Cívica Não Lineares - Barramento (LP, LI, LO), Outorga, DUI, Parecer do CAR e PRAD da Fazenda São Paulo, localizada no município de Araguaçu - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Firmino Diniz Neto, inscrito no CPF: 401.743.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Alegria, situada na zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 846.xxx.271-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA HELENA no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Leobas e Barreiras Ltda. (Posto Central), inscrito no CNPJ sob o nº 37.422.391/0001-42 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para o Posto Central, localizado no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Leobas e Barreiras Ltda. (Posto Visão), inscrito no CNPJ sob o nº 02.463.558/0001-45 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para o Posto Visão, localizado no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Mário Massaro Sato, CPF: XXX.XXX.889-68, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença de Uso Insignificante (DUI) e as licenças da atividade de Irrigação (LI, LP, LO), bem como requereu da Agência Nacional de Águas (ANA), a Outorga de uso de Direito de uso de Recursos Hídricos em uma área de 221,0 hectares na Fazenda Mineira, município de Miracema, Zona Rural, cujo empreendimento se enquadra no Anexo I nas Resoluções Nº 006/2004 COEMA, COEMA Nº 07/2005 e CONAMA Nº 006/1989.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nelson João Bauermann, CPF: 132.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária, desenvolvida no Imóvel Rural denominado Fazenda Progresso - Zona Rural - Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Verga Participações LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para o empreendimento de Geração de Energia Elétrica por fonte Solar Fotovoltaica com capacidade de 5 MWac, a ser instalado na propriedade denominada Fazenda São Paulo, localizada no município de Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Pequiizeiro, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, por meio da pregoeira Hérika Pereira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2024 às 10:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Bernardo Sayão Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:20h. Tel: (63) 99124-5919 e através do e-mail: bernardo-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequiizeiro/TO, 04 de dezembro de 2024.

Lourival Mendes de Souza
Presidente da Associação

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS**ERRATA**

No DIÁRIO OFICIAL Nº 6711 ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024, onde se lê: "no dia 28 de dezembro de 2023", Leia-se "18 de dezembro de 2024", ainda, onde se lê: "I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2024; II - Prestação de Contas do exercício de 2022", Leia-se:

I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2025;

II - Prestação de Contas do exercício de 2023.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "n", do inciso I, do art. 32, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por meio eletrônico virtual no dia de 20 de dezembro de 2024, às 08h00min, em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) e às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Apreciação e deliberação do parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2023;

2) Apreciação e deliberação da previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2025;

3) Outros assuntos de interesse da categoria/sindicato.

I - A Assembleia Geral Ordinária será realizada por meio eletrônico virtual, podendo ser acessada através do aplicativo ou pelo portal do SISEPE em "VOTAÇÃO ONLINE".

II - Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos filiados que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no quadro de associados da entidade;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em Ata, a ser lavrada pela Secretária-Geral do Sindicato;

c) A abertura da reunião se dará após verificação de *quórum*, o qual se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d) O presente edital atende às regras contidas no estatuto da entidade;

e) As decisões tomadas em votação aberta através da plataforma de votação eletrônica da entidade disponibilizada através do aplicativo do SISEPE-TO e no site da entidade no endereço eletrônico: <https://sisepe-to.org.br/portal/>, que ficará disponível até às 12h00min do dia 20/12/2024, onde serão disponibilizadas para apreciação e deliberação dos filiados o parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2023; a previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2025; bem como outros assuntos de interesse da categoria/sindicato. Podendo participar da votação qualquer filiado apto.

f) A ata da reunião registrará o número total de votos e devidamente registrada juntamente com o relatório de votação gerado pelo sistema de votação no site acima mencionado.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2024.

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do SISEPE-TO

GUERRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40
NIRE: 173.0000068.0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, diretor-presidente e conselheiro-presidente da sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/xzx-yygt-nsn>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização da lavratura da ata na forma de sumário (art. 130. §1º, da Lei nº 6.404/76);

b) Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);

c) Aumento do capital social (art. 170 da Lei nº 6.404/76), mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal;

d) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da sociedade para refletir o grupamento de ações mencionado no item b) e o aumento do capital social mencionado no item c);

e) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e

f) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA

ENERPEIXE S.A.

CNPJ/MF Nº 04.426.411/0001-02
NIRE Nº 17.300.008.893
("Emissora")

Aviso aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A.

A Enerpeixe S.A. sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), conjunto 01, lote 06, sala comercial 906, 9º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Amazonia Center, CEP: 77.016-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.426.411/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins ("JUCETINS") vem pelo presente, comunicar aos titulares das debêntures da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A. ("Debêntures"), que irá realizar o Resgate Antecipado Total da emissão, nos termos da cláusula 6.18. da Escritura de Emissão, no dia 27 de dezembro de 2024, conforme detalhes abaixo: (i) Quantidade de Debêntures objeto do Resgate Antecipado Total: O Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) Debêntures. (ii) Valor: O valor a ser pago aos debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, devidos e não pagos; e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão) e multiplicado pelo prazo remanescente a ser calculado conforme fórmula indicada na Cláusula 6.18.3. da Escritura de Emissão. (iii) Local de Pagamento: O Resgate Antecipado Facultativo Total, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. (iv) Outras Informações: As Debêntures resgatadas pela Emissora, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

ENERPEIXE S.A.